



Número do Processo

002163/2021

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

ASSUNTO

AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA O ACERVO DA BIBLIOTECA 2021

INTERESSADOS

SEBIM - SEÇÃO DE BIBLIOTECA E MEMÓRIA ELEITORAL

PROCESSOS ANEXADOS



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Documento de Oficialização da Demanda

1 Identificação da Demanda

1.1 Título

Contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecimento de publicações nacionais produzidas no mercado editorial brasileiro à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE).

1.2 Unidade Demandante

Unidade	Coordenadoria da Escola Judiciária Eleitoral – COEJE	Data: 08/02/2021
Responsável pela Demanda	Águeda Odete Gurgel de Lima	

2 Contexto

2.1 Motivação

A Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará tem como principal finalidade possibilitar um amplo universo de atendimento aos seus usuários, por meio de acesso a informações bibliográficas das diversas áreas do conhecimento, com destaque para o Direito Eleitoral, Direito Administrativo e áreas afins, voltadas ao desenvolvimento de atividades deste Tribunal. Para isso, necessita contar com acervo bibliográfico permanentemente atualizado.

A informação solicitada precisa ser disponibilizada de forma rápida, segura e atualizada. Os dados informacionais prestados tardivamente ou desatualizados podem causar prejuízos no desenvolvimento das atividades laborais, principalmente no que se refere à tomada de decisões e análise processual, deixando de atender às necessidades dos usuários e da instituição.

Para garantir o fornecimento da informação atualizada, a SEBIM estabelece as seguintes prioridades para a implementação de seu acervo:

- a) ser centro referencial de documentação e informação, absorvendo do mercado as publicações na área de Direito Eleitoral, bem com das demais áreas relacionadas às atividades do Tribunal;
- b) suprir todas as necessidades informacionais de seus usuários, tornando a Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral um instrumento integrado ao processo usuário e informação; e
- c) dispor de obras necessárias à operacionalização dos processos técnico, gerencial e administrativo.

2.2 Resultados Esperados

Suprir as necessidades informacionais de servidores e magistrados do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, com a disponibilização de obras atualizadas em diversas áreas para o acervo bibliográfico da Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral.

2.3 Alinhamento Estratégico

Alinhamento Estratégico	Objetivos, Ações e Iniciativas
PEJE	<ul style="list-style-type: none">• Aprimorar as ações de educação continuada em direito eleitoral• Aprimorar as ações de educação política• Aumentar a celeridade, transparência e produtividade da



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

	prestação jurisdicional <ul style="list-style-type: none">• Aprimorar a governança e a gestão de pessoas• Intensificar as ações de promoção de saúde e qualidade de vida de magistrados e servidores• Aprimorar a estrutura funcional da Secretaria do Tribunal• Criar e implementar política de comunicação institucional
PLS	<ul style="list-style-type: none">• Promover a qualidade de vida no ambiente de trabalho
Objetivos Organizacionais	<ul style="list-style-type: none">• Fortalecer a governança na área de aquisições e contratações

2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?

[] Menos de 1 ano [] De 1 a 3 anos [X] Mais de 3 anos

Trata-se de uma demanda com caráter definitivo, uma vez que os itens adquiridos contêm doutrina e informações para subsidiar as atividades do Tribunal por longo período.

2.5 Unidades que farão uso do objeto da demanda ou serão beneficiadas

[] Uma Unidade [] Duas unidades [] Três unidades [X] Mais de Três unidades

A aquisição de livros beneficiará os servidores e magistrados da Secretaria do Tribunal e dos cartórios eleitorais, dando o suporte informacional necessário ao desenvolvimento das atividades administrativas e judiciárias.

2.6 Expectativa de entrega

O contrato terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano, sendo a execução de forma parcelada e de acordo com a demanda da Biblioteca do TRE-CE

3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	
Telefone	
E-mail	
Nome do servidor (substituto)	
Telefone	
E-mail	

4 Integrante Técnico na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	JEAN CARVALHO BARBOSA
Telefone	3453-3874
E-mail	jean@tre-ce.jus.br
Nome do servidor (substituto)	JULIO SERGIO SOARES LIMA
Telefone	3453-3874
E-mail	julio@tre-ce.jus.br



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 018962/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>JEAN CARVALHO BARBOSA <i>Assinado eletronicamente em 08/02/2021 16:35:46</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p>AGUEDA ODETE GURGEL DE LIMA <i>Assinado eletronicamente em 10/02/2021 12:00:49</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



ESTUDOS PRELIMINARES

Contratação de livraria ou distribuidor para fornecimento de publicações produzidas no mercado editorial brasileiro à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)



1 Análise de Viabilidade da Contratação

1.1 Contextualização

A Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará tem como principal finalidade possibilitar um amplo universo de atendimento aos seus usuários, por meio de acesso a informações bibliográficas das diversas áreas do conhecimento, com destaque para o Direito Eleitoral, Direito Administrativo e áreas afins, voltadas ao desenvolvimento das atividades deste Tribunal. Para tanto, necessita contar com acervo bibliográfico permanentemente atualizado.

A informação solicitada precisa ser disponibilizada de forma rápida, segura e atualizada. Os dados informacionais prestados tardeamente ou desatualizados podem causar prejuízos no desenvolvimento das atividades laborais, principalmente no que se refere à tomada de decisões e análise processual, deixando de atender às necessidades dos usuários e da instituição.

Para garantir o fornecimento da informação atualizada, a SEBIM estabelece as seguintes prioridades para a implementação de seu acervo:

- a) ser centro referencial de documentação e informação, absorvendo do mercado as publicações na área de Direito Eleitoral, bem com das demais áreas relacionadas às atividades do Tribunal;
- b) suprir todas as necessidades informacionais de seus usuários, tornando a Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral um instrumento integrado ao processo usuário e informação; e
- c) dispor de obras necessárias à operacionalização dos processos técnico, gerencial e administrativo.

Para o cumprimento das prioridades estabelecidas, é necessário agilizar os procedimentos de aquisição de publicações, partindo-se do pressuposto de que as obras devem estar disponíveis, no menor espaço de tempo possível, em benefício do total atendimento às demandas informacionais dos usuários.

A realização de licitação para aquisição de livros de forma pontual, na medida em que seja demandada a compra de novas publicações ao longo do exercício, não atende às necessidades da Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral – SEBIM. Considerando a morosidade do aludido procedimento, corre-se o risco de, ao seu final, a tiragem da obra haver-se esgotado, com o risco de obsolescência das publicações adquiridas e, o que é mais significativo, não sendo mais estas de interesse para o usuário.

Assim, obedecendo ao princípio básico da Lei 8.666/93, propõe-se, através de procedimento licitatório compatível, a contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecer, durante o exercício de 2021, as publicações que a SEBIM recomendar para aquisição.

1.2 Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante	JEAN CARVALHO BARBOSA
Integrante Técnico	JEAN CARVALHO BARBOSA
Integrante Administrativo	GIOVANNA LUNA DE ARAÚJO VINHAS



1.3 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda

1.3.1 Requisitos Funcionais

a) Suprir as necessidades da Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, com o fornecimento de livros impressos referentes às seguintes áreas:

Fornecimento de Livros (Publicações Nacionais) – CATMAT: 150515
ADMINISTRAÇÃO/CONTABILIDADE
Administração; Administração Pública; Auditoria; Planejamento; Finanças e Orçamento Público; Recursos Humanos; Contabilidade; Organizações e Métodos
INFORMAÇÃO/COMUNICAÇÃO/LINGUÍSTICA
Ciência da Informação; Biblioteconomia; Comunicação; Relações Públicas; Editoração; Metodologia Científica; Arquivologia; Museologia; Língua Portuguesa; Literatura
FILOSOFIA/CIÊNCIAS SOCIAIS
Filosofia; Sociologia; Estatística; Economia; Ciência Política; Educação
DIREITO
Direito Eleitoral; Direito Constitucional; Direito Administrativo; Direito Previdenciário; Direito Financeiro; Direito Tributário; Direito Penal; Direito Civil; Direito Processual Penal; Direito Processual Civil; Direito Comercial; Direito do Trabalho; Demais ramos do direito
MEDICINA, ODONTOLOGIA E ENFERMAGEM
PSICOLOGIA
INFORMÁTICA / PROCESSAMENTO DE DADOS
ENGENHARIA E ARQUITETURA
OBRAS GERAIS DE REFERÊNCIA
Dicionários; Enciclopédias; Manuais de Assuntos Específicos

- b) Entregar as publicações solicitadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de confirmação de recebimento da solicitação da SEBIM dirigida à CONTRATADA;
- c) Fornecer edição atualizada dos títulos especificados e solicitados pela SEBIM.
- d) A empresa deverá fornecer o maior desconto sobre o preço de capa do livro constante no catálogo da editora que o publicou.
- e) Em se tratando de publicações editadas por órgãos governamentais e fundações, só não será obedecido o disposto no item anterior, se for apresentada declaração neste sentido emitida pelo próprio órgão ou fundação, uma vez que, geralmente, essas instituições não oferecem desconto para as suas publicações.



1.3.2 Requisitos Não Funcionais

Não se aplica.

1.3.3 Requisitos Externos

Não se aplica.

1.4 Produtos/Serviços Disponíveis no Mercado

O Tribunal tem adotado como critério de escolha o maior desconto oferecido pela empresa.

Destacamos, abaixo, as últimas contratações do Tribunal referente a este objeto.

Produto/Serviço 01	Contratação de Livraria para fornecimento de livros ao TRE-CE
Fornecedor	EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA CNPJ: 11.311.279/0001-40
Descrição	Fornecimento de livros
Valor Estimado	50.000,00
Observações	Desconto de 34% sobre o preço de catálogo da editora (Processo nº 2.171/2020)

Produto/Serviço 02	Contratação de Livraria para fornecimento de livros ao TRE-CE
Fornecedor	JSCL Comércio de Livros Eireli – ME CNPJ: 28.842.488/0001-13
Descrição	Fornecimento de livros
Valor Estimado	50.000,00
Observações	Desconto de 24% sobre o preço de catálogo da editora (Processo nº 186/2019)

Produto/Serviço 03	Contratação de Livraria para fornecimento de livros ao TRE-CE
Fornecedor	HELEN PAULA CAITANA DIAS EIRELLI – EPP CNPJ: 27.448.432/0001-16
Descrição	Fornecimento de livros
Valor Estimado	50.000,00
Observações	Desconto de 22,93% sobre o preço de catálogo da editora (Processo nº 990/2018)

1.5 Contratações Públicas Similares

Produto/Serviço 01	FORNECIMENTO DE LIVROS
Instituição Pública	TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fornecedor	Eunice Maria Gonçalves de Oliveira – ME CNPJ: 11.311.279/0001-40
Descrição	FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES NACIONAIS
Valor Estimado	R\$ 70.000,00
Observações	Desconto de 35,02% sobre o preço de catálogo da editora



Produto/Serviço 02	FORNECIMENTO DE LIVROS
Instituição Pública	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Fornecedor	Eunice Maria Gonçalves de Oliveira – ME CNPJ: 11.311.279/0001-40
Descrição	Fornecimento parcelado de livros na área jurídica e outras áreas específicas de interesse, inclusive publicações avulsas e oficiais, para a Biblioteca do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, durante o ano de 2019
Valor Estimado	R\$ 23.182,71
Observações	Desconto de 36,10% sobre o preço de catálogo da editora

Produto/Serviço 03	FORNECIMENTO DE LIVROS
Instituição Pública	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Fornecedor	EDITORARIA E LIVRARIA CULTURA EIRELI CNPJ: 11.002.868/0001-47
Descrição	Aquisição de livros nacionais IMPRESSOS
Valor Estimado	R\$ 132.740,00
Observações	Desconto de 40,0100%

Produto/Serviço 04	FORNECIMENTO DE LIVROS
Instituição Pública	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
Fornecedor	Eunice Maria Gonçalves de Oliveira – ME CNPJ: 11.311.279/0001-40
Descrição	Fornecimento parcelado de livros de Direito (todas as áreas - legislação, doutrina e jurisprudência)
Valor Estimado	R\$ 16.600,00
Observações	Desconto de 35,00%. O TRE-SC realizou 3 licitações, dividindo a aquisição de livros por áreas. Aqui só foi informada a contratação para livros jurídicos

1.6 Custos Totais da Demanda

Considerando que o objeto é a contratação de livraria ou distribuidor para fornecimento de livros para a Biblioteca do Tribunal, tendo como critério de escolha o maior desconto sobre o preço de capa do livro constante no catálogo da editora que o publicou, o custo total da demanda não poderá ultrapassar o valor descrito no orçamento estimativo.

Solução	Item (insumos, serviços, garantia)	Custo Total Estimado
Produto/Serviço 01 - Nome produto/serviço 01	Aquisição de livros	R\$ 50.000,00
	Total	R\$ 50.000,00

1.7 Escolha e Justificativa do Objeto

A aquisição de livros é importante para atualizar e ampliar o acervo da Biblioteca, auxiliar a alta direção e demais gerentes no processo decisório, assim como subsidiar com doutrina e



jurisprudência os magistrados, servidores e colaboradores no desenvolvimento de suas atividades administrativas e judiciárias produzidas na Secretaria e nos cartórios eleitorais do Tribunal.

Será selecionada a empresa que apresentar o maior desconto sobre o preço de capa do livro constante no catálogo da editora responsável pela publicação.

1.8 Parcelamento do Objeto

A contratação incidirá apenas sobre um item, qual seja, a contratação de livraria ou distribuidor para fornecimento de livros à Biblioteca do Tribunal, razão pela qual não será possível o parcelamento do objeto. Mas a forma de aquisição será de acordo com a demanda e solicitação da unidade, durante a vigência do contrato. E o pagamento dar-se-á apenas após o fornecimento das publicações solicitadas e da certificação da nota fiscal pela unidade gestora do contrato.

1.9 Adjudicação do Objeto

Não é possível a adjudicação do objeto, uma vez que a contratação incide apenas sobre um item, qual seja, a contratação de livraria ou distribuidor para fornecimento de livros à Biblioteca do Tribunal.

1.9.1 Descrição do Objeto

Contratar livraria ou distribuidor para fornecimento de livros à Biblioteca do Tribunal, considerando o maior desconto oferecido sobre o preço de capa do livro constante no catálogo da editora que o publicou.

1.9.2 Alinhamento do Objeto

A aquisição de livros auxiliará a alta administração e aos demais integrantes desta justiça eleitoral no processo de tomada de decisão, execução das atividades laborais e aprimoramento e ampliação de conhecimento já adquirido.

1.9.3 Benefícios Esperados

Com a aquisição de novos livros para o acervo, espera-se obter os seguintes benefícios:

- a) suprir as demandas informacionais de servidores, colaboradores e magistrados do Tribunal, com a disponibilização de obras das diversas áreas do conhecimento
- b) atualizar e ampliar o acervo bibliográfico da Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral, tornando-a referência no Direito Eleitoral e demais áreas de atuação do Tribunal.
- c) auxiliar a alta gerência nos processos de tomadas de decisão;
- d) fomentar a produção intelectual dos servidores, colaboradores e magistrados, com a publicação de artigos científicos e afins em revistas científicas, especialmente as publicações especializadas em Direito Eleitoral mantidas pelos Tribunais Eleitorais;
- e) subsidiar o corpo funcional e de magistrados com obras doutrinárias, técnicas e especializadas, para realização das atividades laborais administrativas e judiciárias desenvolvidas na Secretaria e nos cartórios eleitorais do Tribunal;



f) fornecer informação jurídica e especializada para consecução dos objetivos estratégicos e desenvolvimentos dos macroprocessos gerenciais e apoio definidos pelo Tribunal no planejamento estratégico.

1.9.4 Relação entre a Demanda Prevista e Contratada

Com a realização dessa contratação, espera-se adquirir 500 novos livros, para atualizar e ampliar o acervo da Biblioteca do Tribunal, bem como subsidiar os magistrados e servidores da secretaria e dos cartórios eleitorais com informações atualizadas para auxiliar no desenvolvimento de suas atividades laborais.

Para efeito de comparação informamos, a seguir, os dados relacionados às últimas aquisições de livros realizadas pelo Tribunal.

Ano de aquisição	Livros adquiridos	Valor Empenhado (R\$)	Valor total gasto (R\$)
2018	476	50.000,00	37.354,23
2019	463	50.000,00	34.342,58
2020	82	50.000,00	5.904,85

No ano de 2020, por conta da pandemia do coronavírus covid-19 e da adoção do trabalho remoto no período de março a dezembro/2020, foram adquiridas poucas obras, dando-se preferência a assinatura de serviços de bibliotecas digitais. Mas, para este ano de 2021, com o retorno às atividades presenciais, é importante manter a aquisição de livros impressos, com vistas a atualização do acervo e atendimento às necessidades informacionais dos usuários da Biblioteca, para auxiliá-los no processo de tomada de decisão, desenvolvimento dos trabalhos e resolução de conflitos.

1.9.5 Condições de habilitação, com requisitos mínimos no atestado de capacidade técnica, excluir a exigência de participação de ME e EPP

Não se aplica.

1.10 Adequação do Ambiente

A secretaria do Tribunal, muito em breve, ocupará novas dependências físicas, haja vista a finalização da sua nova sede, não sendo necessário qualquer ajuste do ambiente ora disponível.

Natureza	Adequações necessárias
Infraestrutura Tecnológica	Não há necessidade
Infraestrutura Elétrica	Não há necessidade
Logística de Implantação	Não há necessidade
Espaço Físico	O espaço físico é limitado, mas isso não impede a aquisição de novos livros
Mobiliário	Há a necessidade de aquisição de novas estantes. Mas



	isso, por ora, não impede a compra de livros
Impacto Ambiental	Não há

1.11 Orçamento Estimado

O valor estimado para a compra de livros será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

2 Sustentação de Contrato [Item obrigatório somente nas contratações acima de R\$ 176.000,00]

2.1 Recursos Materiais e Humanos

O Tribunal já possui em seu quadro de funcionários pessoal necessário para a realização das atividades, não havendo, portanto, necessidade de disponibilização, por parte do órgão, de materiais e/ou de recursos humanos para que o produto/serviço possa ser sustentado após a sua aquisição.

2.2 Continuidade do Fornecimento

Não se aplica

2.3 Transição Contratual

Não se aplica

3 Estratégia para Contratação

3.1 Natureza do Objeto

O livro é um bem patrimonial, mas o objeto deste estudo é a contratação de uma livraria ou fornecedor para fornecer livros à Biblioteca do Tribunal, de acordo com as demandas oriundas das diversas unidades que compõem a secretaria e os cartórios eleitorais. O prazo final de vigência do contrato é 31/12 do ano em curso, não sendo possível a sua renovação ou prorrogação.

3.2 Modalidade e Tipo de Licitação

Esta contratação pode ser efetivada por processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, considerando o maior desconto sobre o valor de capa do livro produzido pela editora.

3.3 Classificação e Indicação Orçamentária

Item	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Valor
Aquisição de livros	167625	449052-18 COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	50.000,00
Total			50.000,00

3.4 Vigência da Prestação de Serviço

O contrato terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano, não sendo possível a sua prorrogação.

4 Análise de Riscos [Item obrigatório somente nas contratações acima de R\$ 176.000,00]

Não se aplica



5 Declaração de Viabilidade ou não da contratação

Considerando a existência de dotação orçamentária e por este objeto estar incluído na proposta orçamentária de 2021, a aquisição em comento é perfeitamente viável, não havendo óbice na sua contratação.



Anexo A - Lista de Potenciais Fornecedores

#	Nome
1	Nome: LIVRARIA LAMARCA Site na web: Telefone: (85) 98853-0792 Whatshapp: (85) 98853-0792 Email: livrarialamarca@outlook.com Contato: Guarany
2	Nome: JSCL COMÉRCIO DE LIVROS EIRELI - ME Site na web: Telefone: (11) 3143-0999 e (11) 96671-1048 Email: licitacao1@livrariajs.com.br Contato: Marta Francisca Pego dos Santos
3	Nome: HELEN PAULA CAITANA DIAS EIRELLI - EPP Site na web: www.sitedofornecedor.com.br Telefone: (31) 2551-1274 Email: hpclivros@gmail.com Contato: Heberth Gonçalves Dias
4	Nome: EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA – ME Site na web: Telefone: Email: (11)5086-3200 ou (11) 3101-5816 Contato:



Anexo B - Contratações Públicas Similares

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 18/05/2020 | Edição: 93 | Seção: 3 | Página: 96

Órgão: Poder Judiciário/Tribunal Regional Eleitoral do Ceará/Diretoria-Geral

EXTRATO DE CONTRATO

Processo PAD n.º 2171/2020. Espécie: Contrato n.º 25/2020. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA. Objeto: é a contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecimento de publicações nacionais produzidas no mercado editorial brasileiro à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE), conforme especificações do Edital do P.E. nº 16/2020 e seus anexos. Valor estimado: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Fundamento Legal: No Pregão Eletrônico 16/2020, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º 10.024/2019; Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente: constem no processo administrativo n.º 2.171/2020; não contrariem o interesse público; Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como no PAD N.º 2171/2020. Assinam: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Eunice Maria Gonçalves de Oliveira. Data: 14/05/2020.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/07/2020 | Edição: 129 | Seção: 3 | Página: 98

Órgão: Ministério Público da União/Ministério Público do Trabalho/Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região

extrato de contrato

Nº Processo: 20.02.0001.0012649/2019-26. Contrato nº 03/2020. Contratante: União Federal, por intermédio da PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO. Contratada: EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - EPP, CNPJ: 11.311.279/0001-40. Objeto: Fornecimento de publicações nacionais e estrangeiras disponíveis no mercado nacional, destinados a compor o acervo bibliográfico da biblioteca da PRT-18. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 05/2020/PGT/MPT. Assinatura: 06.07.2020. Vigência: 12 meses, contados da assinatura. Valor Total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Signatários: Pela Contratante, Dr. Tiago Ranieri de Oliveira, como Procurador-Chefe, e pela Contratada, sua Representante Legal, Sra. Isabel Cristina Franco.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/05/2020 | Edição: 83 | Seção: 3 | Página: 134

Órgão: Poder Judiciário/Tribunal Superior Eleitoral/Secretaria do Tribunal/Secretaria de Administração/Coordenadoria de Aquisições/Seção de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato-TSE nº 27/2020, firmado entre o TSE e a empresa Eunice Maria Gonçalves de Oliveira EPP, CNPJ nº 11.311.279/0001-40. Objeto: fornecimento de publicações nacionais disponíveis no mercado interno (inclusive publicações avulsas e oficiais), pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, exigências e prazos constantes do Anexo I do Edital da Licitação TSE nº 21/2020, modalidade pregão, na forma eletrônica, e proposta da Contratada, conforme Pregão Eletrônico-TSE nº 21/2020. VALOR: R\$ 70.000,00. FUNDAMENTO LEGAL: Leis n.ºs 8.666/93 e 10.520/02. ASSINATURA: 01/04/2020. ASSINAM: Salatiel Gomes dos Santos, Secretário de Administração, pelo TSE; Renan Meira Lemos, pela empresa. PA 2019.00.000007998-6.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/04/2020 | Edição: 82 | Seção: 3 | Página: 99

Órgão: Ministério Público da União/Ministério Público do Trabalho/Procuradoria-Geral/Departamento de Administração

AVISO DE REGISTRO DE PREÇO



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

A Procuradoria Geral do Trabalho/MPT torna pública a Ata de Registro de Preços N° 04/2020, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 07/2020, cujo objeto é o futuro fornecimento de publicações nacionais e estrangeiras disponíveis no mercado nacional, com vigência de 28/4/2020 a 27/4/2021, conforme o PGEA 20.02.0001.0012649/2019-26, disponibilizada no sítio <http://portal.mpt.mp.br/MPTransparencia/>. Fornecedor: Eunice Maria Gonçalves de Oliveira - EPP., CNPJ 11.311.279/0001-40. Valor Total Geral Estimado (desconto ofertado de 39%): R\$ 245.924,76.

TERESA CRISTINA AIRES DE ASSIS

Diretora de Administração

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/12/2020 | Edição: 237 | Seção: 3 | Página: 76

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná/Campus Palmas

EXTRATO DE CONTRATO N° 7/2020 - UASG 154676

Nº Processo: 23411012069202000.

PREGÃO SRP N° 33/2020. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 11093505000164. Contratado : LIVRARIA GP - EIRELI

-.Objeto: Aquisição de Publicações nacionais e estrangeiras, disponíveis no mercado editorial interno.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/02 . Vigência: 08/12/2020 a 08/12/2021. Valor Total:

R\$73.300,00. Fonte: 8144000000 - 2020NE800513. Data de Assinatura: 08/12/2020.

(SICON – 10/12/2020)

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 08/02/2021 16:41:44

Por: JEAN CARVALHO BARBOSA e outro

TRE



Anexo C - Memórias de Cálculos

[Demonstra aqui os cálculos realizados para estimar o custo total do objeto]

Não se aplica



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 018967/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>JEAN CARVALHO BARBOSA <i>Assinado eletronicamente em 08/02/2021 16:41:44</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p>AGUEDA ODETE GURGEL DE LIMA <i>Assinado eletronicamente em 10/02/2021 12:01:05</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TERMO DE REFERÊNCIA FORNECIMENTO DE LIVROS

1 OBJETO

- 1.1 Contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecimento de publicações nacionais produzidas no mercado editorial brasileiro à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE).

2 MOTIVAÇÃO E FINALIDADE

- 2.1 A Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará tem como principal finalidade possibilitar um amplo universo de atendimento aos seus usuários, por meio de acesso a informações bibliográficas das diversas áreas do conhecimento, com destaque para o Direito Eleitoral, Direito Administrativo e áreas afins, voltadas ao desenvolvimento de atividades deste Tribunal. Para tanto, necessita contar com acervo bibliográfico permanentemente atualizado.
- 2.2 A informação solicitada precisa ser disponibilizada de forma rápida, segura e atualizada. Os dados informacionais prestados tardivamente ou desatualizados podem causar prejuízos no desenvolvimento das atividades laborais, principalmente no que se refere à tomada de decisões e análise processual, deixando de atender às necessidades dos usuários e da instituição.
- 2.3 Para garantir o fornecimento da informação atualizada, a SEBIM estabelece as seguintes prioridades para a implementação de seu acervo:
- ser centro referencial de documentação e informação, absorvendo do mercado as publicações na área de Direito Eleitoral, bem com das demais áreas relacionadas às atividades do Tribunal;
 - suprir todas as necessidades informacionais de seus usuários, tornando a Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral um instrumento integrado ao processo usuário e informação; e
 - dispor de obras necessárias à operacionalização dos processos técnico, gerencial e administrativo.
- 2.4 Para o cumprimento das prioridades estabelecidas, é necessário agilizar os procedimentos de aquisição de publicações, partindo-se do pressuposto de que as obras devem estar disponíveis, no menor espaço de tempo possível, em benefício do total atendimento às demandas informacionais dos usuários.
- 2.5 A realização de licitação para aquisição de livros de forma pontual, na medida em que seja demandada a compra de novas publicações ao longo do exercício, não atende às necessidades da Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral – SEBIM. Considerando a morosidade do aludido procedimento, corre-se o risco de, ao seu final, a tiragem da obra haver-se esgotado, com o risco de obsolescência das publicações adquiridas e, o que é mais significativo, não sendo mais estas de interesse para o usuário.
- 2.6 Assim, obedecendo ao princípio básico da Lei 8.666/93, propõe-se, através de procedimento licitatório compatível, a contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecer, durante o exercício de 2021, as publicações que a SEBIM solicitar para aquisição.

3 ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1 A Contratada deverá fornecer as publicações requeridas pelo TRE/CE, nas seguintes áreas:

Fornecimento de Livros (Publicações Nacionais) – CATMAT: 150515
ADMINISTRAÇÃO/CONTABILIDADE



TERMO DE REFERÊNCIA FORNECIMENTO DE LIVROS

Administração; Administração Pública; Auditoria; Planejamento; Finanças e Orçamento Público; Recursos Humanos; Contabilidade; Organizações e Métodos

INFORMAÇÃO/COMUNICAÇÃO/LINGUÍSTICA

Ciência da Informação; Biblioteconomia; Comunicação; Relações Públicas; Editoração; Metodologia Científica; Arquivologia; Museologia; Língua Portuguesa; Literatura

FILOSOFIA/CIÊNCIAS SOCIAIS

Filosofia; Sociologia; Estatística; Economia; Ciência Política; Educação

DIREITO

Direito Eleitoral; Direito Constitucional; Direito Administrativo; Direito Previdenciário; Direito Financeiro; Direito Tributário; Direito Penal; Direito Civil; Direito Processual Penal; Direito Processual Civil; Direito Comercial; Direito do Trabalho; Demais ramos do Direito

MEDICINA, ODONTOLOGIA E ENFERMAGEM

PSICOLOGIA

INFORMÁTICA / PROCESSAMENTO DE DADOS

ENGENHARIA E ARQUITETURA

OBRAS GERAIS DE REFERÊNCIA

Dicionários; Enciclopédias; Manuais de Assuntos Específicos

4 CRITÉRIOS DE ESCOLHA

- 4.1 A empresa deverá indicar percentual único de DESCONTO para as publicações, expresso com 2 (duas) casas decimais e por extenso, que não poderá ser alterado na vigência do Contrato.
- 4.2 O DESCONTO deverá incidir sobre o preço de catálogo da respectiva editora.
- 4.3 Será considerada vencedora a empresa que apresentar o maior desconto sobre o preço de capa do livro constante no catálogo da respectiva editora.
- 4.4 O valor estimado para a compra de livros será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- 4.5 O percentual de desconto será desconsiderado nos casos de publicações oficiais editadas por órgãos governamentais e/ou fundações, desde que seja apresentada uma declaração, emitida pelo próprio órgão ou fundação, de que não oferece desconto para livrarias. Nesses casos, o preço a ser pago será o de catálogo do órgão governamental e/ou fundação.

5 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1 Efetuar o pagamento de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da CONTRATADA.
- 5.2 Realizar as aquisições necessárias mediante solicitação da SEBIM dirigida à CONTRATADA.
- 5.3 Promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- 5.4 Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado;



TERMO DE REFERÊNCIA FORNECIMENTO DE LIVROS

- 5.5 Notificar à CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;
- 5.6 Devolver à CONTRATADA as publicações que estejam caracterizadas no item 6.7 do termo de referência, após recebimento e análise das publicações recebidas, solicitando a substituição do exemplar devolvido, quando for o caso.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 A CONTRATADA deverá entregar as publicações à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do TRE-CE, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias**, contados da data de confirmação de recebimento da solicitação da SEBIM dirigida à CONTRATADA.
- 6.2 O prazo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado mediante prévia solicitação da CONTRATADA, a critério do CONTRATANTE, por período a ser definido pelo TRE-CE, contando-se o novo prazo a partir da data de recebimento, pela CONTRATADA, de ofício comunicando o deferimento da dilação solicitada.
- 6.3 Na eventual impossibilidade de fornecimento integral ou parcial do pedido, caberá à CONTRATADA, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados da data de recebimento da solicitação das publicações, comunicar o fato formalmente ao CONTRATANTE, apresentando as devidas justificativas.
- 6.4 Caso o CONTRATANTE constate a disponibilidade no mercado de obras não fornecidas e comunique o fato à CONTRATADA, manifestando haver ainda interesse na aquisição das obras, obriga-se a CONTRATADA a providenciar o fornecimento das obras em questão, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da aludida comunicação.
- 6.5 Obriga-se a CONTRATADA a fornecer todas as obras em suas edições atualizadas.
- 6.6 Obriga-se, ainda, a CONTRATADA a informar ao CONTRATANTE acerca dos lançamentos editoriais nas áreas de que trata este projeto, através de catálogos, *folders*, prospectos e outros materiais que facilitem a análise dos produtos ofertados.
- 6.7 Ao CONTRATANTE reserva-se o direito de, após recebimento e análise das publicações recebidas, devolver à CONTRATADA, solicitando o fornecimento de outro exemplar da mesma publicação, quando for o caso, obras:
 - a) cujo valor de repasse ao CONTRATANTE, constante da nota fiscal, esteja em desacordo com o preço de mercado, obtido mediante consulta, por parte do CONTRATANTE, de sítio eletrônico na *Internet*, catálogos, *folders*, prospectos e congêneres;
 - b) danos, de qualquer natureza, em sua estrutura, a exemplo de dobras, páginas rasgadas ou faltantes, falhas tipográficas etc.;
 - c) para as quais exista, disponível no mercado, edição mais atualizada que aquela encaminhada; e
 - d) que de qualquer modo desobedeçam às determinações estipuladas no Contrato firmado.
- 6.8 Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, conforme determina a Lei específica.
- 6.9 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução do Contrato.
- 6.10 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem a prévia anuência do CONTRATANTE.
- 6.11 Responder diretamente pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.



**TERMO DE REFERÊNCIA
FORNECIMENTO DE LIVROS**

7 DO PAGAMENTO

- 7.1 Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da CONTRATADA, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura**, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.
- 7.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.
- 7.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.
- 7.4 O CONTRATANTE reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o material fornecido não está de acordo com as especificações contidas neste termo de referência, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.
- 7.5 Estima-se o valor de recursos contidos na Proposta Orçamentária na ordem de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

8 SANÇÕES

- 8.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.
- 8.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:
 - a) advertência;
 - b) multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor estimado do contrato, por dia, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), por atraso injustificado no cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência;
 - c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do contrato, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
 - d) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
 - e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º desta Lei;
 - g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.
- 8.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.



**TERMO DE REFERÊNCIA
FORNECIMENTO DE LIVROS**

- 8.4 As sanções estabelecidas nos itens 8.2.a, 8.2.e, 8.2.f e 8.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA junto com aquelas previstas nos itens 8.2.c e 8.2.d, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 8.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.
- 8.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.
- 8.7 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. As multas administrativas poderão ser compensadas com os créditos decorrentes de quaisquer contratos que a parte penalizada tenha celebrado com este Tribunal. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

9 VIGÊNCIA

- 9.1 O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2021, com termo inicial a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início em dia de expediente.

10 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 10.1 Será designado como fiscal deste procedimento o Chefe da Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral e, nos seus impedimentos, o substituto legal.

Fortaleza, 8 de fevereiro de 2021.

Jean Carvalho Barbosa
Chefe da SEBIM

De acordo.

ÁGUEDA ODETE GURGEL DE LIMA
Coordenadora da EJE



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 018971/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>JEAN CARVALHO BARBOSA <i>Assinado eletronicamente em 08/02/2021 16:45:19</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p>AGUEDA ODETE GURGEL DE LIMA <i>Assinado eletronicamente em 10/02/2021 12:01:24</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 10 de Fevereiro de 2021.

Ciente. De acordo.

Encaminho à DIGER, para autorização e demais providências que entender cabíveis.

AGUEDA ODETE GURGEL DE LIMA
COORDENADORIA DA ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 020538/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>AGUEDA ODETE GURGEL DE LIMA <i>Assinado eletronicamente em 10/02/2021 12:03:36</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



INFORMAÇÃO

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se de exame jurídico do termo de referência, doc. PAD nº 18.971/2021, cujo objeto é a contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecimento de publicações nacionais produzidas no mercado editorial brasileiro à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE).

Inicialmente, verifica-se que essa informação segue o padrão adotado pela Portaria DIGER nº 295/2018, que determina a utilização das listas de verificação da Advocacia-Geral da União para atuação desta Assessoria Jurídica na fase interna dos processos licitatórios.

A seguir, a análise jurídica:

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM/NÃO	DOC. PAD.	OBSERVAÇÕES
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e Portaria Interministerial nº 1.677/2015 - DOU de 08.10.2015, Seção 1, pg.31 ou da Portaria Normativa nº 1.243, de 21.09.2006, do Ministério da Defesa)?	SIM	2.163/2021	
2. Consta o Documento de Oficialização da Demanda, com a respectiva motivação e/ou alinhamento ao PDTI, elaborado pela Área Requisitante da solução?	SIM	18.962/2021	



<p>(art. 2º, I e XII e art. 11, IN/SLTI 04/2014) Acórdão 2094/2004 - Plenário - TCU; Acórdão 2271/1997 - Plenário - TCU</p>			
<p>3. Foi instituída Equipe de Planejamento da Contratação? (art. 11, §2º, III, IN/SLTI 04/2014)</p>	SIM	18.967/2021	
<p>4. Foi juntado o Estudo Técnico Preliminar da Contratação, incluindo acordo de nível de serviço, quando aplicável? (arts. 2º XIII e 12 da IN/SLTI 04/2014)?</p>	SIM	18.967/2021	<p>Recomenda-se a revisão na quantidade de livros previstos para a aquisição , adequando-se o quantitativo de aquisições esperadas, e consequentemente o valor empenhado, a números condizentes com o que foi efetivamente gasto no exercício passado, tendo em vista a continuidade do teletrabalho, com o trabalho presencial reduzido a um número mínimo de servidores, em escala de revezamento, devido à prorrogação das medidas restritivas impostas pelo decreto do Governo do Estado, em razão do agravamento da COVID-</p>



			19. , o que não justifica a demanda prevista nos estudos preliminares.
5. Há termo de referência elaborado pelo Gestor do Contrato, com apoio do Requisitante da contratação e da Área de Tecnologia da Informação, a partir do Estudo Técnico Preliminar da Contratação (art. 9º, I, § 2º do Decreto nº 5.450/05 e arts. 2º, XIII, 9, IV, 12 e 14 da IN/SLTI 04/2014)	SIM	18.971/2021	
6. Se for hipótese de contratação de Serviços Estratégicos de Tecnologia da Informação, foi juntado o Plano de Capacidade? (art. 2º, XIV da IN/SLTI 04/2014)	N.A.		
7. Foi elaborada a Análise de Riscos em documento separado ou em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar da Contratação? (arts. 2º, XV, e 13 da IN/SLTI 04/2014)	N.A.		
8. Foi elaborada a minuta do Plano de Fiscalização ? (arts. 2º, XVII, e 20 da IN/SLTI 04/2014)	N.A		
9. Foi elaborada a Lista de Verificação? Em caso negativo foi justificado? (arts. 2º, XVIII e 20, II, letra "a", item 4 da IN/SLTI 04/2014)	N.A.		
10. Foi elaborado o Modelo de Execução em documento separado ou em tópico específico do Termo de Referência? (arts. 2º, XX e 19 da IN/SLTI 04/2014)	N.A.		
11. Foi elaborado o Modelo de Gestão em documento	N.A.		



separado ou em tópico específico do termo de referência? (arts. 2º, XXI e 20 da IN/SLTI 04/2014)			
12. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, III, § 1º e 30, I, do Decreto 5.450/05 e art. 2º, caput, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)?	SIM	18.971/2021 (item 2)	
13. Objeto encontra-se descrito de forma sucinta e clara?	SIM	18.971/2021 (item 1)	
14. Elementos que caracterizam o objeto estão especificados?	SIM	18.971/2021 (Item 1)	
15. Estão estabelecidas as obrigações da Contratada?	SIM	18.971/2021 (Item 6)	
16. Estão estabelecidas as obrigações da Contratante?	SIM	18.971/2021 (Item 5)	
17. Prazos, condições e local de entrega e/ou instalação do serviço?	SIM	18.971/2021 (Item 6)	
18. Foram fixados os critérios de escolha?	SIM	18.971/2021 (item 4)	
19. Foram determinadas as condições de pagamento?	SIM	18.971/2021 (Item 7)	Rever estimativa de valor de recursos necessários, prevista no item 7.5, conforme discorrido no tópico 4.
20. Há previsão de penalidades?	SIM	18.971/2021 (item 8)	
21. Foi determinado o prazo de vigência?	SIM	18.971/2021 (item 9)	



22. Fiscalização do Contrato e indicação dos Gestores?	SIM	18.971/2021 (item 10)	
23. Assinaturas do Termo de Referência pelo Gestor e Secretário?	SIM	18.971/2021	
24. Consta Catálogo de Materiais (CATMAT) / Catálogo de Serviços (CATSER)?	SIM	18.971/2021 (Item 3)	

Feita a análise, verifica-se que os documentos verificados, salvo melhor juízo, atendem às exigências contidas na Lei n.º 8.666/1993 e na Portaria TRE/CE n.º 1.240/2009. Assim, **sugere-se a aprovação do Termo de Referência, desde que revisado o objeto da contratação, conforme especificado nos tópicos 4 e 19 da presente lista de verificação.**

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

De acordo.

Roberta Martins de Castro
Assessora-Chefe da ASDIR
Mat. n.º 77.056

Francisco José Primo Bitu
Técnico Judiciário
Mat. n.º 12.364



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 023222/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>FRANCISCO JOSE PRIMO BITU <i>Assinado eletronicamente em 18/02/2021 09:41:13</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p>ROBERTA MARTINS DE CASTRO <i>Assinado eletronicamente em 19/02/2021 10:58:29</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

Processo PAD n.º 2.163/2021

DESPACHO

Acolho a sugestão da ASDIR e, atendida(s) a(s) ressalva(s) apontada(s), **aprovo**, desde já, o termo de referência contido no doc. n.º 18.971/2021, conforme art. 7º, §2º, I, da Lei n.º 8.666/1993.

À SEBIM, para efetuar as correções sugeridas e **atualizar minuta, sempre que houver alterações no termo de referência principal.**

Em seguida, à COLIC, para providências relativas à contratação.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL
[assinatura no sistema]



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 024961/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>HUGO PEREIRA FILHO Assinado eletronicamente em 19/02/2021 16:06:05 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



**TERMO DE REFERÊNCIA
FORNECIMENTO DE LIVROS**

1 OBJETO

- 1.1 Contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecimento de publicações nacionais produzidas no mercado editorial brasileiro à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE).

2 MOTIVAÇÃO E FINALIDADE

- 2.1 A Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará tem como principal finalidade possibilitar um amplo universo de atendimento aos seus usuários, por meio de acesso a informações bibliográficas das diversas áreas do conhecimento, com destaque para o Direito Eleitoral, Direito Administrativo e áreas afins, voltadas ao desenvolvimento de atividades deste Tribunal. Para tanto, necessita contar com acervo bibliográfico permanentemente atualizado.
- 2.2 A informação solicitada precisa ser disponibilizada de forma rápida, segura e atualizada. Os dados informacionais prestados tardivamente ou desatualizados podem causar prejuízos no desenvolvimento das atividades laborais, principalmente no que se refere à tomada de decisões e análise processual, deixando de atender às necessidades dos usuários e da instituição.
- 2.3 Para garantir o fornecimento da informação atualizada, a SEBIM estabelece as seguintes prioridades para a implementação de seu acervo:
- ser centro referencial de documentação e informação, absorvendo do mercado as publicações na área de Direito Eleitoral, bem com das demais áreas relacionadas às atividades do Tribunal;
 - suprir todas as necessidades informacionais de seus usuários, tornando a Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral um instrumento integrado ao processo usuário e informação; e
 - dispor de obras necessárias à operacionalização dos processos técnico, gerencial e administrativo.
- 2.4 Para o cumprimento das prioridades estabelecidas, é necessário agilizar os procedimentos de aquisição de publicações, partindo-se do pressuposto de que as obras devem estar disponíveis, no menor espaço de tempo possível, em benefício do total atendimento às demandas informacionais dos usuários.
- 2.5 A realização de licitação para aquisição de livros de forma pontual, na medida em que seja demandada a compra de novas publicações ao longo do exercício, não atende às necessidades da Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral – SEBIM. Considerando a morosidade do aludido procedimento, corre-se o risco de, ao seu final, a tiragem da obra haver-se esgotado, com o risco de obsolescência das publicações adquiridas e, o que é mais significativo, não sendo mais estas de interesse para o usuário.
- 2.6 Assim, obedecendo ao princípio básico da Lei 8.666/93, propõe-se, através de procedimento licitatório compatível, a contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecer, durante o exercício de 2021, as publicações que a SEBIM solicitar para aquisição.

3 ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1 A Contratada deverá fornecer as publicações requeridas pelo TRE/CE, nas seguintes áreas:

Fornecimento de Livros (Publicações Nacionais) – CATMAT: 150515
ADMINISTRAÇÃO/CONTABILIDADE



**TERMO DE REFERÊNCIA
FORNECIMENTO DE LIVROS**

Administração; Administração Pública; Auditoria; Planejamento; Finanças e Orçamento Público; Recursos Humanos; Contabilidade; Organizações e Métodos

INFORMAÇÃO/COMUNICAÇÃO/LINGUÍSTICA

Ciência da Informação; Biblioteconomia; Comunicação; Relações Públicas; Editoração; Metodologia Científica; Arquivologia; Museologia; Língua Portuguesa; Literatura

FILOSOFIA/CIÊNCIAS SOCIAIS

Filosofia; Sociologia; Estatística; Economia; Ciência Política; Educação

DIREITO

Direito Eleitoral; Direito Constitucional; Direito Administrativo; Direito Previdenciário; Direito Financeiro; Direito Tributário; Direito Penal; Direito Civil; Direito Processual Penal; Direito Processual Civil; Direito Comercial; Direito do Trabalho; Demais ramos do Direito

MEDICINA, ODONTOLOGIA E ENFERMAGEM

PSICOLOGIA

INFORMÁTICA / PROCESSAMENTO DE DADOS

ENGENHARIA E ARQUITETURA

OBRAS GERAIS DE REFERÊNCIA

Dicionários; Enciclopédias; Manuais de Assuntos Específicos

4 CRITÉRIOS DE ESCOLHA

- 4.1 A empresa deverá indicar percentual único de DESCONTO para as publicações, expresso com 2 (duas) casas decimais e por extenso, que não poderá ser alterado na vigência do Contrato.
- 4.2 O DESCONTO deverá incidir sobre o preço de catálogo da respectiva editora.
- 4.3 Será considerada vencedora a empresa que apresentar o maior desconto sobre o preço de capa do livro constante no catálogo da respectiva editora.
- 4.4 O valor estimado para a compra de livros será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
- 4.5 O percentual de desconto será desconsiderado nos casos de publicações oficiais editadas por órgãos governamentais e/ou fundações, desde que seja apresentada uma declaração, emitida pelo próprio órgão ou fundação, de que não oferece desconto para livrarias. Nesses casos, o preço a ser pago será o de catálogo do órgão governamental e/ou fundação.

5 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1 Efetuar o pagamento de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da CONTRATADA.
- 5.2 Realizar as aquisições necessárias mediante solicitação da SEBIM dirigida à CONTRATADA.
- 5.3 Promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- 5.4 Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado;



**TERMO DE REFERÊNCIA
FORNECIMENTO DE LIVROS**

- 5.5 Notificar à CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;
- 5.6 Devolver à CONTRATADA as publicações que estejam caracterizadas no item 6.7 do termo de referência, após recebimento e análise das publicações recebidas, solicitando a substituição do exemplar devolvido, quando for o caso.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 A CONTRATADA deverá entregar as publicações à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do TRE-CE, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias**, contados da data de confirmação de recebimento da solicitação da SEBIM dirigida à CONTRATADA.
- 6.2 O prazo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado mediante prévia solicitação da CONTRATADA, a critério do CONTRATANTE, por período a ser definido pelo TRE-CE, contando-se o novo prazo a partir da data de recebimento, pela CONTRATADA, de ofício comunicando o deferimento da dilação solicitada.
- 6.3 Na eventual impossibilidade de fornecimento integral ou parcial do pedido, caberá à CONTRATADA, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados da data de recebimento da solicitação das publicações, comunicar o fato formalmente ao CONTRATANTE, apresentando as devidas justificativas.
- 6.4 Caso o CONTRATANTE constate a disponibilidade no mercado de obras não fornecidas e comunique o fato à CONTRATADA, manifestando haver ainda interesse na aquisição das obras, obriga-se a CONTRATADA a providenciar o fornecimento das obras em questão, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da aludida comunicação.
- 6.5 Obriga-se a CONTRATADA a fornecer todas as obras em suas edições atualizadas.
- 6.6 Obriga-se, ainda, a CONTRATADA a informar ao CONTRATANTE acerca dos lançamentos editoriais nas áreas de que trata este projeto, através de catálogos, *folders*, prospectos e outros materiais que facilitem a análise dos produtos ofertados.
- 6.7 Ao CONTRATANTE reserva-se o direito de, após recebimento e análise das publicações recebidas, devolver à CONTRATADA, solicitando o fornecimento de outro exemplar da mesma publicação, quando for o caso, obras:
 - a) cujo valor de repasse ao CONTRATANTE, constante da nota fiscal, esteja em desacordo com o preço de mercado, obtido mediante consulta, por parte do CONTRATANTE, de sítio eletrônico na *Internet*, catálogos, fôlder, prospectos e congêneres;
 - b) danos, de qualquer natureza, em sua estrutura, a exemplo de dobraduras, páginas rasgadas ou faltantes, falhas tipográficas etc.;
 - c) para as quais exista, disponível no mercado, edição mais atualizada que aquela encaminhada; e
 - d) que de qualquer modo desobedeçam às determinações estipuladas no Contrato firmado.
- 6.8 Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, conforme determina a Lei específica.
- 6.9 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução do Contrato.
- 6.10 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem a prévia anuência do CONTRATANTE.
- 6.11 Responder diretamente pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.



**TERMO DE REFERÊNCIA
FORNECIMENTO DE LIVROS**

7 DO PAGAMENTO

- 7.1 Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da CONTRATADA, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura**, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.
- 7.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.
- 7.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.
- 7.4 O CONTRATANTE reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o material fornecido não está de acordo com as especificações contidas neste termo de referência, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.
- 7.5 Estima-se o valor de recursos contidos na Proposta Orçamentária na ordem de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

8 SANÇÕES

- 8.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.
- 8.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:
 - a) advertência;
 - b) multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor estimado do contrato, por dia, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), por atraso injustificado no cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência;
 - c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do contrato, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
 - d) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
 - e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º desta Lei;
 - g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.
- 8.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

private:stream



**TERMO DE REFERÊNCIA
FORNECIMENTO DE LIVROS**

- 8.4 As sanções estabelecidas nos itens 8.2.a, 8.2.e, 8.2.f e 8.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA junto com aquelas previstas nos itens 8.2.c e 8.2.d, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 8.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.
- 8.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.
- 8.7 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. As multas administrativas poderão ser compensadas com os créditos decorrentes de quaisquer contratos que a parte penalizada tenha celebrado com este Tribunal. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

9 VIGÊNCIA

- 9.1 O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2021, com termo inicial a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início em dia de expediente.

10 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 10.1 Será designado como fiscal deste procedimento o Chefe da Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral e, nos seus impedimentos, o substituto legal.

Fortaleza, 22 de fevereiro de 2021.

Jean Carvalho Barbosa
Chefe da SEBIM

De acordo.

ÁGUEDA ODETE GURGEL DE LIMA
Coordenadora da EJE

private:stream



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 025319/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>JEAN CARVALHO BARBOSA <i>Assinado eletronicamente em 22/02/2021 10:25:11</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p>AGUEDA ODETE GURGEL DE LIMA <i>Assinado eletronicamente em 23/02/2021 10:40:37</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 22 de Fevereiro de 2021.

À

COORDENADORIA DA ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL

Informo que, após atender às recomendações da Assessoria Jurídica (doc. nº 023222/2021), reduzindo o quantitativo e valor para aquisição de livros, encaminho o feito para assinatura do termo de referência atualizado (doc. nº 025319/2021).

Após, remeter à COLIC, para as demais providências.

Atenciosamente,

JEAN CARVALHO BARBOSA
SEÇÃO DE BIBLIOTECA E MEMÓRIA ELEITORAL



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 025338/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>JEAN CARVALHO BARBOSA <i>Assinado eletronicamente em 22/02/2021 10:33:52</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 23 de Fevereiro de 2021.

Ciente das alterações solicitadas e realizados os ajustes necessários, assinei o TR
nesta data. Encaminho à COLIC, para as providências cabíveis.

AGUEDA ODETE GURGEL DE LIMA
COORDENADORIA DA ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 026189/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>AGUEDA ODETE GURGEL DE LIMA <i>Assinado eletronicamente em 23/02/2021 10:45:36</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 23 de Fevereiro de 2021.

À
SEÇÃO DE COMPRAS

Para cotação de preços.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 026258/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 23/02/2021 11:17:39</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2020
Processo TRE/CE n.º 2.171/2020**

CONTRATO N.º 25/2020

Contrato de fornecimento de publicações nacionais que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a empresa **EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**

Pelo presente Instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Hugo Pereira Filho, no uso da competência atribuída pela Portaria n.º 169/2019, e a empresa EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.311.279/0001-40, estabelecida na Rua Maria José, nº 306, Bairro Bela Vista, Telefone: (11) 3101-5816, E-mail: licitacao@eunicelivros.com.br / licitacao2@eunicelivros.com.br, CEP: 01.324-010, em São Paulo/SP, doravante denominada CONTRATADA, representada pela Senhora Eunice Maria Gonçalves de Oliveira, portadora do RG n.º 5752924 e CPF n.º 055.686.228-79, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES NACIONAIS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente Contrato fundamenta-se:

- a) No Pregão Eletrônico 16/2020, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º 10.024/2019;
- b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:
- constem no processo administrativo n.º 2.171/2020;
 - não contrariem o interesse público;
- a) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;
- b) Nos preceitos do Direito Público;
- c) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Instrumento é a contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecimento de publicações nacionais produzidas no mercado editorial brasileiro à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE), conforme especificações do Edital do P.E. nº 16/2020 e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

3.1. O valor da contratação está estimado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com desconto de **34% (trinta e quatro por cento)** sobre o preço do catálogo da editora.

3.2. No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídas todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários à prestação dos serviços.

3.3. O valor estipulado no item 3.1. é irreajustável.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas neste Contrato, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a

apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho (NE), por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da nota fiscal, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.**

4.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

4.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012

4.4. O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o material entregue não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

4.5. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.6. A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 4.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

4.7. Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Receita Estadual e Municipal, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal e trabalhista.

4.8. O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 4.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

$$\mathbf{EM = I \times N \times VP}$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor a ser pago

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a:

- a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe este Contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;
- b) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia anuência do CONTRATANTE;
- c) manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;
- e) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- f) não veicular publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;
- g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. O CONTRATANTE compromete-se a:

- a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da CONTRATADA;
- b) promover, através de seu representante (gestor do Contrato), o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- c) notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do Contrato;
- d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;
- e) comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;
- g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA

7.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

7.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do Contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

7.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do Contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Administração, especialmente pelo servidor designado para ser o Gestor do Contrato.

8.2. O Chefe da Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral e o seu substituto legal serão, respectivamente, Gestor do Contrato e Suplente.

8.3. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus gestores.

8.4. O CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com os termos deste Instrumento e do Termo de Referência anexo.

8.5. Quaisquer exigências da CONTRATANTE, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2020, a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral no Programa de Trabalho: 167625, no Elemento de Despesa: 44.90.52, no Subelemento: 18 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRA.

10.2. Foi emitida em 27/04/2020 a Nota de Empenho do tipo Estimativo, identificada pelo número 2020NE000370, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 10.024/2019 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;

b) multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor estimado do Contrato, por dia, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), por atraso injustificado no cumprimento das obrigações previstas neste Contrato e no Termo de Referência anexo;

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do Contrato, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Contrato e no Termo de Referência anexo;

d) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Contrato e no Termo de Referência anexo;

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) Impedimento de licitar e contratar com a União, bem como descredenciamento no SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.

11.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.4 As sanções estabelecidas nos itens 11.2.a, 11.2.e, 11.2.f e 11.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente àquela prevista no item 11.2.c e 11.2.d, descontando-se esses valores dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA.

11.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União;

11.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

11.7 Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

11.8. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Segunda (Das Penalidades).

12.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do Contrato;

c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Instrumento;

d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;

e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;

f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;

g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;

h) for utilizado este Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei n.º 8.666/93;

12.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

12.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.6. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

12.7. Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

a) modificar o Contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;

b) extinguir o Contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;

c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

14.1. A aquisição ora contratada obedecerá ao estipulado neste Instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

a) Edital do Pregão Eletrônico n.º 25/2020;

b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante no documento n.º 61.624/2020 do Processo n.º 2.171/2020;

c) Termo de Referência em anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE,

de

de 2020.

Hugo Pereira Filho
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE
CONTRATANTE

Eunice Maria Gonçalves de Oliveira
EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
CONTRATADA

TERMO DE REFERÊNCIA

(Anexo III do Edital do Pregão Eletrônico nº 16/2020 - TRE/CE)

1 OBJETO

- 1.1 Contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecimento de publicações nacionais produzidas no mercado editorial brasileiro à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE).

2 MOTIVAÇÃO E FINALIDADE

- 2.1 A Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará tem como principal finalidade possibilitar um amplo universo de atendimento aos seus usuários, por meio de acesso a informações bibliográficas das diversas áreas do conhecimento, com destaque para o Direito Eleitoral, Direito Administrativo e áreas afins, voltadas ao desenvolvimento de atividades deste Tribunal. Para tanto, necessita contar com acervo bibliográfico permanentemente atualizado.
- 2.2 A informação solicitada precisa ser disponibilizada de forma rápida, segura e atualizada. Os dados informacionais prestados tardivamente ou desatualizados podem causar prejuízos no desenvolvimento das atividades laborais, principalmente no que se refere à tomada de decisões e análise processual, deixando de atender às necessidades dos usuários e da instituição.
- 2.3 Para garantir o fornecimento da informação atualizada, a SEBIM estabelece as seguintes prioridades para a implementação de seu acervo:
- ser centro referencial de documentação e informação, absorvendo do mercado as publicações na área de Direito Eleitoral, bem como das demais áreas relacionadas às atividades do Tribunal;
 - suprir todas as necessidades informacionais de seus usuários, tornando a Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral um instrumento integrado ao processo usuário e informação; e
 - dispor de obras necessárias à operacionalização dos processos técnico, gerencial e administrativo.
- 2.4 Para o cumprimento das prioridades estabelecidas, é necessário agilizar os procedimentos de aquisição de publicações, partindo-se do pressuposto de que as obras devem estar disponíveis, no menor espaço de tempo possível, em benefício do total atendimento às demandas informacionais dos usuários.
- 2.5 A realização de licitação para aquisição de livros de forma pontual, na medida em que seja demandada a compra de novas publicações ao longo do exercício, não atende às necessidades da Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral – SEBIM. Considerando a morosidade do aludido procedimento, corre-se o risco de, ao seu final, a tiragem da obra haver-se esgotado, com o risco de obsolescência das publicações adquiridas e, o que é mais significativo, não sendo mais estas de interesse para o usuário.
- 2.6 Assim, obedecendo ao princípio básico da Lei 8.666/93, propõe-se, através de procedimento licitatório compatível, a contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecer, durante o exercício de 2020, as publicações que a SEBIM solicitar para aquisição.

3 ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1 A Contratada deverá fornecer as publicações requeridas pelo TRE/CE, nas seguintes áreas:

Fornecimento de Livros (Publicações Nacionais) – CATMAT: 150515
ADMINISTRAÇÃO/CONTABILIDADE
Administração; Administração Pública; Auditoria; Planejamento; Finanças e Orçamento Público; Recursos Humanos; Contabilidade; Organizações e Métodos
INFORMAÇÃO/COMUNICAÇÃO/LINGUÍSTICA
Ciência da Informação; Biblioteconomia; Comunicação; Relações Públicas; Editoração; Metodologia Científica; Arquivologia; Museologia; Língua Portuguesa; Literatura
FILOSOFIA/CIÊNCIAS SOCIAIS
Filosofia; Sociologia; Estatística; Economia; Ciência Política; Educação
DIREITO

Direito Eleitoral; Direito Constitucional; Direito Administrativo; Direito Previdenciário; Direito Financeiro; Direito Tributário; Direito Penal; Direito Civil; Direito Processual Penal; Direito Processual Civil; Direito Comercial; Direito do Trabalho; Demais ramos do direito
MEDICINA, ODONTOLOGIA E ENFERMAGEM
PSICOLOGIA
INFORMÁTICA / PROCESSAMENTO DE DADOS
ENGENHARIA E ARQUITETURA
OBRAS GERAIS DE REFERÊNCIA
Dicionários; Enciclopédias; Manuais de Assuntos Específicos

4 CRITÉRIOS DE ESCOLHA

- 4.1 A empresa deverá indicar percentual único de DESCONTO para as publicações, expresso com 2 (duas) casas decimais e por extenso, que não poderá ser alterado na vigência do Contrato.
- 4.2 O DESCONTO deverá incidir sobre o preço de catálogo da respectiva editora.
- 4.3 Será considerada vencedora a empresa que apresentar o maior desconto sobre o preço de capa do livro constante no catálogo da respectiva editora.
- 4.4 O valor estimado para a compra de livros será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- 4.5 O percentual de desconto será desconsiderado nos casos de publicações oficiais editadas por órgãos governamentais e/ou fundações, desde que seja apresentada uma declaração, emitida pelo próprio órgão ou fundação, de que não oferece desconto para livrarias. Nesses casos, o preço a ser pago será o de catálogo do órgão governamental e/ou fundação.

5 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1 Efetuar o pagamento de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da CONTRATADA.
- 5.2 Realizar as aquisições necessárias mediante solicitação da SEBIM dirigida à CONTRATADA.
- 5.3 Promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- 5.4 Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado;
- 5.5 Notificar à CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;
- 5.6 Devolver à CONTRATADA as publicações que estejam caracterizadas no item 6.7 do termo de referência, após recebimento e análise das publicações recebidas, solicitando a substituição do exemplar devolvido, quando for o caso.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 A CONTRATADA deverá entregar as publicações à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do TRE-CE, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias**, contados da data de confirmação de recebimento da solicitação da SEBIM dirigida à CONTRATADA.
- 6.2 O prazo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado mediante prévia solicitação da CONTRATADA, a critério do CONTRATANTE, por período a ser definido pelo TRE-CE, contando-se o novo prazo a partir da data de recebimento, pela CONTRATADA, de ofício comunicando o deferimento da dilação solicitada.
- 6.3 Na eventual impossibilidade de fornecimento integral ou parcial do pedido, caberá à CONTRATADA, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados da data de recebimento da solicitação das publicações, comunicar o fato formalmente ao CONTRATANTE, apresentando as devidas justificativas.
- 6.4 Caso o CONTRATANTE constate a disponibilidade no mercado de obras não fornecidas e comunique o fato à CONTRATADA, manifestando haver ainda interesse na aquisição das obras, obriga-se a CONTRATADA a providenciar o fornecimento das obras em questão, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da aludida comunicação.
- 6.5 Obriga-se a CONTRATADA a fornecer todas as obras em suas edições atualizadas.
- 6.6 Obriga-se, ainda, a CONTRATADA a informar ao CONTRATANTE acerca dos lançamentos editoriais nas áreas de que trata este projeto, através de catálogos, *folders*, prospectos e outros materiais que facilitem a análise dos produtos ofertados.

- 6.7 Ao CONTRATANTE reserva-se o direito de, após recebimento e análise das publicações recebidas, devolver à CONTRATADA, solicitando o fornecimento de outro exemplar da mesma publicação, quando for o caso, obras:
- cujo valor de repasse ao CONTRATANTE, constante da nota fiscal, esteja em desacordo com o preço de mercado, obtido mediante consulta, por parte do CONTRATANTE, de sítio eletrônico na Internet, catálogos, folders, prospectos e congêneres;
 - danos, de qualquer natureza, em sua estrutura, a exemplo de dobraduras, páginas rasgadas ou faltantes, falhas tipográficas etc.;
 - para as quais exista, disponível no mercado, edição mais atualizada que aquela encaminhada; e
 - que de qualquer modo desobedeçam às determinações estipuladas no Contrato firmado.
- 6.8 Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, conforme determina a Lei específica.
- 6.9 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução do Contrato.
- 6.10 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem a prévia anuência do CONTRATANTE.
- 6.11 Responder diretamente pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

7 DO PAGAMENTO

- 7.1 Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da CONTRATADA, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura**, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.
- 7.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.
- 7.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.
- 7.4 O CONTRATANTE ressalta-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o material fornecido não está de acordo com as especificações contidas neste termo de referência, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.
- 7.5 Estima-se o valor de recursos contidos na Proposta Orçamentária na ordem de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

8 SANÇÕES

- 8.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.
- 8.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:
- advertência;
 - multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor estimado do contrato, por dia, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), por atraso injustificado no cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência;
 - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do contrato, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º desta Lei;

- g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.
- 8.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 8.4 As sanções estabelecidas nos itens 8.2.a, 8.2.e, 8.2.f e 8.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA junto com aquelas previstas nos itens 8.2.c e 8.2.d, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 8.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.
- 8.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.
- 8.7 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

9 VIGÊNCIA

- 9.1 O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2020, com termo inicial a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início em dia de expediente.

10 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 10.1 Será designado como fiscal deste procedimento o Chefe da Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral e, nos seus impedimentos, o substituto legal.

Fortaleza, 7 de fevereiro de 2020.

Jean Carvalho Barbosa
Chefe da SEBIM

De acordo.

Águeda Odete Gurgel de Lima
Coordenadora da EJE



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 077723/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ROBERTA MARTINS DE CASTRO Assinado eletronicamente em 14/05/2020 10:15:55 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
	<p>HUGO PEREIRA FILHO Assinado eletronicamente em 14/05/2020 13:48:39 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

CNPJ: 06.026.531/0001-30

Proposta

Orçamento para aquisição de livros sendo publicações nacionais, de acordo com as especificações em anexo.

Item	Especificação	Desconto Ofertado (%)
1	Fornecimento de publicações nacionais	10%

Validade da Proposta: 90 dias

Prazo de Entrega: 45 dias uteis

Prazo de pagamento: 30 dias

Nota fiscal de Venda, frete incluso

DADOS BANCARIOS: SANTANDER AG: 4252 / CC 13003233-2

São Paulo, 23 de fevereiro 2021

Thais Lucena

Thais Lucena Alves

CPF: 295.707.718/36

RG: 26.242.496-4

11.311.279/0001-40

EUNICE MARIA GONÇALVES
DE OLIVEIRA - EPP
Rua Maria José, 306
Bela Vista - CEP 01324-010

SÃO PAULO - SP

Rua Maria José, 306 - Bela Vista - São Paulo - CEP 01324-010
atendimento@eunicelivros.com.br
atendimento2@eunicelivros.com.br
(11) 3101-5816

CNPJ: 11.311.279/0001-40

FUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA – EPP
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/03/2021 09:04:10
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2021.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA**A/C RAQUEL CORDEIRO - COMPRAS**

Prezada Senhora:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento livros conforme abaixo:

Item: Aquisição de obras jurídicas e de outras áreas do conhecimento, nacionais e existentes no mercado nacional. Valor anual previsto: R\$ 20.000,00.

Percentual de desconto oferecido: 25 %

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**Dados da empresa:**

**LIVRARIA HAG LTDA- CNPJ. 02.548.854/0001-32 INSC. 0962691623
AV. ALBERTO BINS, 362 CJ. 307 – CENTRO – PORTO ALEGRE – RS
CEP. 90030-140 –fone/fax 51 3228 5557 - EMAIL HAG@UOL.COM.BR**

Entrega: 30 (TRINTA) dias

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo para comunicação dos itens esgotados: 05 (CINCO) dias

Garantia integral do objeto: 90 (Noventa) dias

Pagamento : via deposito bancário Banco do Brasil Ag. 10-8 C.C 117241-7

Atenciosamente,



Alexandro Gomes



Av. Afonso Pena, 952, Conj. 311 / 313 Centro - Belo Horizonte – Minas Gerais
Cep - 30130-003 - Tel/fax: 031 3347-7861 - E-mail: Vendas@mentesana.com.br
CNPJ - 03.549.389/0001-17 - Inscrição Estadual: 062.097118.0090

A(o)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.026.531/0001-30

Prezados(as) Senhores(as),
Segue nossa proposta comercial.

ITEM	DESCRÍÇÃO	VLR UNITÁRIO	DESC	VALOR UNIR C/ DESC
1	Fornecimento de Livros/ publicações nacionais	R\$ 20,000.00	11	R\$ 17,800.00 R\$ 17,800.00

NO VALOR OFERTADO JÁ ESTÃO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS COMO:

FRETE, IMPOSTOS, SALÁRIO DE FUNCIONÁRIOS E DEMAIS TAXAS EXISTENTES PARA O CUMPRIMENTO TOTAL DESTA PROPOSTA.

PAGTO: BANCO: 104 AGÊNCIA: 0536 C/C: 00400597-9

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

PRAZO PARA ENTREGA: 30 dias

PRAZO PARA PAGAMENTO: 30 dias, contados da data de emissão da Nota Fiscal

PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS: Indeterminado.

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2021.

A handwritten signature in black ink that reads "Alexandre P. Reis." The signature is fluid and cursive, with "Alexandre" and "Reis" being more distinct and "P." being smaller.

Alexandre Pedro dos Reis - Representante Legal

Tel. (31) 3347-78-61 / 99211-7163 / 99509-7559

CPF: 034.877.826-00 - RG: M9.307.832

Livraria e Distribuidora Mente Sana Eireli - EPP

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/03/2021 09:04:10
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

Relatório de Cotação: cotação rápida 1267

Pesquisa realizada entre 23/02/2021 11:57:44 e 23/02/2021 11:57:13

Relatório gerado no dia 23/02/2021 12:04:38 (IP: 89.115.43.13)

Item 1: 'livro'

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
10	1	R\$ 161.450,10 (un)	R\$ 161.450,10	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Faculdade Federal de Ciências Médicas de Porto Alegre	NºPregão:182020 UASG:154032	03/11/2020	R\$ 61.925,50
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Santa Maria	NºPregão:942020 UASG:153164	15/10/2020	R\$ 260.974,70
Valor Unitário				R\$ 161.450,10
Média dos Preços Obtidos: R\$ 161.450,10				

Valor Global: R\$ 161.450,10

Detalhamento dos Itens

Item 1: 'livro'

Preço Estimado: R\$ 161.450,10 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 161.450,10

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	fornecimento de livros nacionais, nas seguintes áreas do conhecimento: 1. ciências humanas; 2. ciências biológicas; 3. ciências da saúde; 4. ciências exatas; e 5. ciências sociais e aplicadas.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 61.925,50

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	Data: 22/10/2020 10:00
Fundação Faculdade Federal de Ciências Médicas de Porto Alegre	
Objeto: Aquisição de livros impressos nacionais e importados, para o acervo bibliográfico da CONTRATANTE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: 'LIVRO' - Fornecimento de livros nacionais, nas seguintes áreas do conhecimento: 1. Ciências Humanas; 2. Ciências Biológicas; 3. Ciências da Saúde; 4. Ciências Exatas; e 5. Ciências Sociais e Aplicadas.	SRP: NÃO
CatMat: 150515 - LIVRO , LIVRO NOME	Identificação: NºPregão:182020 / UASG:154032
	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 03/11/2020 10:26
	Homologação: 03/11/2020 17:21
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1
	Unidade: Coleção
	UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
36.544.630/0001-74	BECBOOKS SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA Marca: VARIAS Fabricante: VARIOS Modelo: IMPRESSO Descrição: Fornecimento de livros nacionais, nas seguintes áreas do conhecimento: 1. Ciências Humanas; 2. Ciências Biológicas; 3. Ciências da Saúde; 4. Ciências Exatas; e 5. Ciências Sociais e Aplicadas.	R\$ 61.925,50
* VENCEDOR *		
	Estado: PR Cidade: Curitiba Endereço: RUA MAJOR FABRICIANO DO REGO BARROS, 1050	Telefone: (41) 3292-4099
07.341.940/0001-93	DIAS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA Marca: DIVERSOS Fabricante: DIVERSOS Modelo: LIVRO Descrição: Fornecimento de livros nacionais, nas seguintes áreas do conhecimento: 1. Ciências Humanas; 2. Ciências Biológicas; 3. Ciências da Saúde; 4. Ciências Exatas; e 5. Ciências Sociais e Aplicadas.	R\$ 63.841,03
	Estado: MG Cidade: Belo Horizonte Endereço: AVENIDA CLARA NUNES, 29	Nome de Contato: Heberth Gonçalves Dias Telefone: (31) 2551-1274 Email: diasdistribuidoradelivros@hotmail.com
21.069.742/0001-43	MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA Marca: DIVERSAS Fabricante: DIVERSOS Modelo: ATUALIZADO Descrição: Fornecimento de livros nacionais, nas seguintes áreas do conhecimento: 1. Ciências Humanas; 2. Ciências Biológicas; 3. Ciências da Saúde; 4. Ciências Exatas; e 5. Ciências Sociais e Aplicadas. // O prazo de validade da proposta de preços de preços é de 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação. // Declaro que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.	R\$ 63.851,17
	Endereço: R COMENDADOR PALMEIRA, 609 Nome de Contato: MARIA Telefone: (82) 3221-3091	Email: mddistribuidoradelivros@gmail.com
19.749.682/0001-68	SOARES DE BRITO & CIA. LTDA Marca: varias marcas Fabricante: varios fabricantes Modelo: varios modelos Descrição: Fornecimento de livros nacionais, nas seguintes áreas do conhecimento: 1. Ciências Humanas; 2. Ciências Biológicas; 3. Ciências da Saúde; 4. Ciências Exatas; e 5. Ciências Sociais e Aplicadas. Aquisição de livros impressos nacionais e importados, para o acervo bibliográfico da CONTRATANTE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.	R\$ 69.374,80
	Estado: PR Cidade: Astorga Endereço: RUA ANTONIO TARIFA VARGAS, 245	Telefone: (44) 3234-3309 Email: goldrevistas@gmail.com
03.549.389/0001-17	LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MENTE SANA EIRELI Marca: MARCAS DIVERSAS Fabricante: FABRICANTES DIVERSOS Modelo: MODELOS DIVERSOS Descrição: Fornecimento de livros nacionais, nas seguintes áreas do conhecimento: 1. Ciências Humanas; 2. Ciências Biológicas; 3. Ciências da Saúde; 4. Ciências Exatas; e 5. Ciências Sociais e Aplicadas.	R\$ 69.425,48
	Estado: MG Cidade: Belo Horizonte Endereço: AV AFONSO PENA, 952	Telefone: (31) 3201-0298

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

02.237.480/0001-34	M.A. PONTES EDITORA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE LIVROS E UTILIDADES LTDA	R\$ 73.986,27
--------------------	---	---------------

Marca: Fornecimento de livr**Fabricante:** Fornecimento de livros nacionais, nas seguintes ár**Modelo:** Fornecimento de livros nacionais, nas seguintes ár**Descrição:** Fornecimento de livros nacionais, nas seguintes áreas do conhecimento: 1. Ciências Humanas; 2. Ciências Biológicas; 3. Ciências da Saúde; 4. Ciências Exatas; e 5. Ciências Sociais e Aplicadas.

Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: AVENIDA PATROCINIO PAULISTA, 204	Nome de Contato: Maria Alice J. C. M. Pontes	Telefone: (11) 2957-0789	Email: vivian@mapontes.com.br
-------------------	--------------------------	---	---	---------------------------------	--------------------------------------

16.592.254/0001-86	LIVRARIA GONCALVES MIRANDA LTDA	R\$ 73.996,41
--------------------	---------------------------------	---------------

Marca: DIVERSAS**Fabricante:** DIVERSOS**Modelo:** LIVRO IMPRESSO**Descrição:** Fornecimento de livros nacionais, nas seguintes áreas do conhecimento: 1. Ciências Humanas; 2. Ciências Biológicas; 3. Ciências da Saúde; 4. Ciências Exatas; e 5. Ciências Sociais e Aplicadas.

Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: R ITINGUCU, 1889	Telefone: (11) 2682-3813	Email: elio.miranda@livrariagoncalvesmiranda.com.br
-------------------	--------------------------	-----------------------------------	---------------------------------	--

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 260.974,70

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal de Santa Maria

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL BIBLIOGRÁFICO IMPRESSO NACIONAL, destinados a Biblioteca Central da UFSM, localizada no Campus Universitário/UFSM.**Descrição:** 'LIVRO' - Publicações nacionais nas áreas de: Ciências da Saúde, Ciências Exatas e da Terra, Engenharias, Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências Humanas, Ciências Sociais e Aplicadas, Linguística, Letras e Artes. Editoras Comerciais, Oficiais e Universitárias e Associativas**CatMat:** 150515 - LIVRO , LIVRO NOME**Data:** 10/09/2020 09:01**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** NÃO**Identificação:** N°Pregão:942020 / UASG:153164**Lote/Item:** /1**Ata:** [Link Ata](#)**Adjudicação:** 15/10/2020 12:04**Homologação:** 15/10/2020 12:04**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 1**Unidade:** Unidade**UF:** RS

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

27.448.432/0001-16	HELEN PAULA CAITANA DIAS EIRELI	R\$ 260.974,70
--------------------	---------------------------------	----------------

* VENCEDOR *

Marca: DIVERSOS**Fabricante:** DIVERSOS**Modelo:** LIVRO**Descrição:** Publicações nacionais nas áreas de: Ciências da Saúde, Ciências Exatas e da Terra, Engenharias, Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências Humanas, Ciências Sociais e Aplicadas, Linguística, Letras e Artes. Editoras Comerciais, Oficiais e Universitárias e Associativas

Endereço: AVENIDA CLARA NUNES, 25	Nome de Contato: HELEN	Telefone: (31) 2551-1274	Email: hcplivros@gmail.com
---	----------------------------------	------------------------------------	--------------------------------------

02.237.480/0001-34	M.A. PONTES EDITORA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE LIVROS E UTILIDADES LTDA	R\$ 284.969,00
--------------------	---	----------------

Marca: Publicações nacionai**Fabricante:** Publicações nacionais nas áreas de: Ciências da Sa**Modelo:** Publicações nacionais nas áreas de: Ciências da Sa**Descrição:** Publicações nacionais nas áreas de: Ciências da Saúde, Ciências Exatas e da Terra, Engenharias, Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências Humanas, Ciências Sociais e Aplicadas, Linguística, Letras e Artes. Editoras Comerciais, Oficiais e Universitárias e Associativas

Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: AVENIDA PATROCINIO PAULISTA, 204	Nome de Contato: Maria Alice J. C. M. Pontes	Telefone: (11) 2957-0789	Email: vivian@mapontes.com.br
-------------------	--------------------------	---	---	---------------------------------	--------------------------------------

16.592.254/0001-86	LIVRARIA GONCALVES MIRANDA LTDA	R\$ 294.000,00
--------------------	---------------------------------	----------------

Marca: DIVERSAS**Fabricante:** DIVERSOS**Modelo:** LIVRO IMPRESSO**Descrição:** Publicações nacionais nas áreas de: Ciências da Saúde, Ciências Exatas e da Terra, Engenharias, Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências Humanas, Ciências Sociais e Aplicadas, Linguística, Letras e Artes. Editoras Comerciais, Oficiais e Universitárias e Associativas**Estado:**

SP

Cidade:

São Paulo

Endereço:

R ITINGUCU, 1889

Telefone:

(11) 2682-3813

Email:

elio.miranda@livrariagoncalvesmiranda.com.br

 PREGÃO ELETRÔNICO


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Faculdade Federal de Ciências Médicas de Porto Alegre

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00018/2020

Às 17:21 horas do dia 03 de novembro de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. TIAGO PITREZ FALCAO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 23103204157202034, Pregão nº 00018/2020.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: 'LIVRO'

Descrição Complementar: Fornecimento de livros nacionais, nas seguintes áreas do conhecimento: 1. Ciências Humanas; 2. Ciências Biológicas; 3. Ciências da Saúde; 4. Ciências Exatas; e 5. Ciências Sociais e Aplicadas.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 101.351,0600

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Coleção

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,50 %

Adjudicado para: BECBOOKS SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA , **pelo melhor lance de** 38,9000 % **(valor com desconto:** R\$ 61.925,4977) .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/11/2020 10:26:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BECBOOKS SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 36.544.630/0001-74, Melhor lance: 38,9000 %
Homologado	03/11/2020 17:21:36	TIAGO PITREZ FALCAO	

Item: 2

Descrição: 'LIVRO'

Descrição Complementar: Fornecimento de livros importados, nas seguintes áreas do conhecimento: 1. Ciências Humanas; 2. Ciências Biológicas; 3. Ciências da Saúde; 4. Ciências Exatas; e 5. Ciências Sociais e Aplicadas.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 155.344,6300

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Coleção

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,50 %

Adjudicado para: LIVRARIA ENGETEC LTDA , **pelo melhor lance de** 42,5000 % **(valor com desconto:** R\$ 89.323,1623) .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
			<p>Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006 Em: 01/03/2021 09:04:10 Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS</p>

Adjudicado	03/11/2020 10:26:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LIVRARIA ENGETEC LTDA, CNPJ/CPF: 55.475.115/0001-24, Melhor lance: 42,5000 %
Homologado	03/11/2020 17:21:37	TIAGO PITREZ FALCAO	

Fim do documento

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/03/2021 09:04:10
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE

PREGÃO ELETRÔNICO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Santa Maria

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00094/2020

Às 12:04 horas do dia 15 de outubro de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISABEL BOHRER SCHERER, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 23081026649202055, Pregão nº 00094/2020.

Resultado da Homologação**Item: 1****Descrição:** 'LIVRO'**Descrição Complementar:** Publicações nacionais nas áreas de: Ciências da Saúde, Ciências Exatas e da Terra, Engenharias, Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências Humanas, Ciências Sociais e Aplicadas, Linguística, Letras e Artes. Editoras Comerciais, Oficiais e Universitárias e Associativas**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 413.000,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Adjudicado para:** HELEN PAULA CAITANA DIAS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 260.974,7000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/10/2020 12:04:14	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: HELEN PAULA CAITANA DIAS EIRELI, CNPJ/CPF: 27.448.432/0001-16, Melhor lance: R\$ 260.974,7000
Homologado	15/10/2020 12:04:36	ISABEL BOHRER SCHERER	

Fim do documento

**RELATÓRIO DE EMAILS ENVIADOS****DATA:** 23/02/2021 11:53**PRODUTO(S):** LIVROS E OUTRAS PUBLICACOES**ASSUNTO:** AQUISIÇÃO DE LIVROS/PUBLICAÇÕES NACIONAIS TRE/CE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
NILTON CARNEIRO DA CUNHA - ME	84 32372452	-	-	livrariampvendas@yahoo.com.br
LIVRARIA MARQUES MARIANO	30236279	-	ELIZA MARIANO	luanovae@uol.com.br, eliza.mariano@uol.com.br
LIVRARIA PAULUS	3252.4201	-	-	Fortaleza@paulus.com.br
LIVRARIA PRAÇA DE CASA FORTE LTDA - EPP	(81) 2125.6400	-	-	atendimento@livrariapracadecasaforte.com.br
LIVRARIA PROSECULO LTDA	34 32131166	-	LUCIANA	mwdistribuidora@proseculo.com.br
LIVRO IDEAL DISTRIBUIDORA E EDITORA DE LIVROS LTDA	85 3264 5579	85 3264 5511	ODECIO TOMAZ	livroideal@yahoo.com.br, comerciallivroideal@gmail.com
MARQUES LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	85 34334626	3433.4627	-	sac@livrariadpedro.com.br
MEG EDICAO E COMERCIO DE LIVROS LTDA	85 32316298	85 32263226/39	VANQUES	livrariapublic@secrel.com.br
MILARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	21 22388884	-	-	pauloentrelinhas@hotmail.com
MW DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	34 32121166	-	-	mwdistribuidora@proseculo.com.br
PAPELARIA E LIVRARIA PEDRO II LTDA - EPP	83 32211736	-	-	pap_pedroii@hotmail.com
PELLIZZARO & GUIMARAES LTDA	43 33542777	-	-	vendas@pellizaro.com.br
PONTES E SOUSA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	88 31127070	-	-	grp501@hotmail.com
PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA	61 21015044	31 33495049	-	licitacao@portinfo.com.br

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
PUBLICACOES TECNICAS INTERNACIONAIS LTDA	11 31592535	-	RUTH PFINGST	vendas@pti.com.br, Rp@pti.com.br
R C F MACHADO - ME	91 30860629	91 32469755	-	roberto.machado40@hotmail.com
RAPHAEL BERNARDO OHLSEN ME	27 32047489	-	RAPHAEL BERNARDO	raphael.bernardo.me@gmail.com
RDS GRAFICA E EDITORA LTDA - ME	85 2814911	-	-	dorian480@hotmail.com
SIC-DISTRIBUIDORA DE PUBLICACOES LTDA -EPP	85 3254 6597	85 3467 5870	WASHINGTON LUÍS DA SILVA	administracao@sicfor.com.br, sicfor@sicfor.com.br
TERRITORIO DO LIVRO COMERCIO DE LIVROS LTDA. - ME	51 30850461	-	-	territoriolivro@terra.com.br
VICON COM. DISTRIBUICAO LTDA - ME	63 32250141	-	-	viconcomercio@gmail.com
LIVRARIA INOVACAO CULTURAL COMERCIO DE LIVROS LTDA	51 30224482	-	-	inovacaocultural@yahoo.com.br
LIVRARIA DA TRAVESSA LTDA	(21) 2512-1119	-	-	martaloyola@travessa.com.br
A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	(41) 3213-5621	-	ARON	isabela@apaginadistribuidora.com.br
ADONAI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	(48) 3049-0170	-	-	adonai@adonaiatacadista.com.br
AUREA LIVRARIA COMERCIO LTDA	(85) 3254 -5004	85 32545004	JOSE SERGIO PINHEIRO	engenhariaeos@gmail.com
BOOKS ONLINE DISTRIBUIDORA LTDA	(11) 3392-4040	-	AGATA	librelivros@gmail.com
BORTOLAI LIVROS LTDA	(11) 4063-2615	11 35444500	-	licitacao@bortolailivros.com.br
CARLOS NETO COMERCIO DE LIVROS EIRELI - EPP	(11) 4789-1326	-	-	licitacao@carlosnetolivros.com.br
CLEUDIVAN JANIO DE ARAUJO 63727978449	(84) 8864-6820	-	-	janioaraudo.rn@gmail.com
DE OLHO NO LIVRO DISTRIBUIDORA LTDA	11 37293550	-	LUCIENE	vendas@deolhonolivro.com, deolho@deolhonolivro.com
DELIRIUS PRONTA ENTREGA LTDA - ME	32011629	25521639	-	deliriusdistribuidora@hotmail.com

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
DEOCLECIO GONCALVES DA FONSECA	34 32254297	-	MARCOS	deocleciogoncalvesfonseca@hotmail.com
DIAS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	31 25511274	-	-	diasdistribuidoradelivros@hotmail.com, diascotacao@hotmail.com
DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS SA	41 33305057	-	-	licitacao9@livrariascuritiba.com.br
DISTRIBUIDORA DE LIVROS SOARES E SOARES LTDA	85 34645000	-	PEDRO	pedidos.ce@distribuidorasoares.com.br
EDITORIA FÓRUM LTDA	08007043737	(31) 2121-4932	HELENA S SILVA	helena@editforum.com.br
EDITORIA NDJ LTDA	11 32257000	-	MARIA DOS REMEDIOS CRUZ	vendas@ndj.com.br, boletinsndj@ndj.com.br
EDITORIA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA	08007022433	(11) 3613-8450	LUIZ ROBERTO STELLA WWW.	compliance.brasil@thomsonreuters.com
EMPORIO VERTICE - EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	11 33931925	11 33931920	-	tatiana.queiroz@verticebooks.com.br
EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA - ME	11 31016701	-	-	licitacao@eunicelivros.com.br, atendimento@eunicelivros.com.br,
EXPERT COMPUTADORES - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP	55 32327233	-	-	licitacoes@wx2.com.br
FORT - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, PRODUTOS E SERVIÇOS TECNICOS LTDA ME	30238787	-	JONATAN	fortprodutosservicos@gmail.com
FORTALEZA LIVROS LTDA	85 32784415	-	CLEUTON LEMOS	c.lemos@fortlivros.com.br, comercial@fortlivros.com.br
FUNDACAO MIGUEL DE CERVANTES DE APOIO A PESQUISA	21 22408079	2122201702	PATRICIA	isbn@bn.br
GD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	31 34231736	-	-	gddistribuidoradelivros@hotmail.com, vendasgd@uai.com.br
GILVA COMERCIO REPRESENTACOES LTDA	85 30917587	85 32265920	GILDEVANIA	gilvalivros@uol.com.br
GOMES COMERCIO DE LIVROS E REPRESENTACOES LTDA - EPP	(85) 3433.4515	-	-	gleisefarias@gmail.com
GRAFICA E EDITORA LICEU LTDA	81 34238566	-	ELBA VALOIS DA SILVA	recepcao@graficaliceu.com.br, elba@graficaliceu.com.br
IDEALLE EDITORA E GRAFICA LTDA - ME	42 32266013	-	-	grafica@idealle.net

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
INTERBOOK LTDA - EPP	31 33278101	-	-	societario01@sannar.com.br
J. A. SAMPAIO DE OLIVEIRA - ME	85 86926442	-	-	homesupri@gmail.com
JL GOMES COMERCIO DE LIVROS LTDA	85 34334515	-	GLEISE FARIAS (85) 86081887	diego@academicaonline.com.br, marilenauece@hotmail.com
LACIER JOSE DE REZENDE EDITORA EPP	19 32321342	-	-	lacier@lacier.com.br
LIBRE DISTRIBUIDORA LTDA	11 33926842	-	-	ventura@librelivros.com.br
LIVRARIA BIOTEC LTDA	11 94415574	-	CIDINHA DUARTE JONES	biotec@livrariabiotec.com.br
LIVRARIA CULTURA S.A	85 40080800	-	DAVILA MOURAO	davila.mourao@livrariacultura.com.br, fortaleza.vendascorp@livrariacultura.com.
LIVRARIA DO ADVOGADO EDITORA LTDA	51 32847512	51 32847519	JANAR FRANCISCO	licitacoes@livrariadoadvogado.com.br, licitacoes@doadvogado.com.br
LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MENTE SANA LTDA	31 32715308	31 33477861	-	vendas@mentesana.com.br, alexandro@mentesana.com.br,
LIVRARIA E PAPELARIA EDUCATIVA LTDA.	(85) 3231-2166	-	-	oscar.educativa@hotmail.com
LIVRARIA GP LTDA - ME	(41) 3330.5057	-	-	CONTROLADORIA@livrariascuritiba.com.br
LIVRARIA HAG IMPORTACOES LTDA	51 32285557	-	ALEXANDRO GOMES	hag@uol.com.br, livraria@livrariahag.com.br

Total Fornecedores: 62

Total Email Enviados: 82

Zimbra

raquelc@tre-ce.jus.br

RES: AQUISIÇÃO DE LIVROS/PUBLICAÇÕES NACIONAIS TRE/CE**De :** Elba Valois <elba@graficaliceu.com.br>

Ter, 23 de Fev de 2021 11:54

Assunto : RES: AQUISIÇÃO DE LIVROS/PUBLICAÇÕES NACIONAIS
TRE/CE

1 anexo

Para : 'SISCOMP TRE-CE' <compras@tre-ce.jus.br>

Agradecemos o contato mas não trabalhamos com venda direta de livros.

Atenciosamente,

**De:** SISCOMP TRE-CE [mailto:compras@tre-ce.jus.br]**Enviada em:** terça-feira, 23 de fevereiro de 2021 11:53**Para:** elba@graficaliceu.com.br**Assunto:** AQUISIÇÃO DE LIVROS/PUBLICAÇÕES NACIONAIS TRE/CE

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

CNPJ: 06.026.531/0001-30

Solicitação de orçamento.

Boa tarde,

Solicito orçamento para aquisição de livros/publicações nacionais, de acordo com as especificações em anexo.

Aguardo o orçamento e agradeço a disponibilidade.

Atenciosamente,

Raquel Cordeiro
(85) 999981121

Atenciosamente,
SEÇÃO DE COMPRAS
compras@tre-ce.jus.br
(85)3453-3734 / 3453-3735

Horário de Funcionamento TRE-CE: 13:00 às 19:00h (segunda a quinta-feira) e 08:00 às 15:00h (sexta-feira).

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/03/2021 09:04:10
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE



Este email foi verificado quanto a vírus pelo software AVG AntiVirus.

www.avg.com



image001.jpg

4 KB

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 01/03/2021 09:04:10

Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE

Zimbra

raquelc@tre-ce.jus.br

Re: ENC: AQUISIÇÃO DE LIVROS/PUBLICAÇÕES NACIONAIS TRE/CE**De :** Lillian Fernanda Londiquisti
<licitacao1@livrariascuritiba.com.br>

Qua, 24 de Fev de 2021 08:21

Assunto : Re: ENC: AQUISIÇÃO DE LIVROS/PUBLICAÇÕES
NACIONAIS TRE/CE**Para :** compras@tre-ce.jus.brAs imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Olá Raquel, bom dia

Infelizmente não conseguiremos atendê-los no momento.

Atenciosamente,

Lillian Fernanda Londiquisti
Licitação
Grupo Livrarias Curitiba

Fone: (41) 3330 - 5046
licitacao1@livrariascuritiba.com.br
www.livrariascuritiba.com.br

De: SISCOMP TRE-CE [mailto:compras@tre-ce.jus.br]

Enviada em: terça-feira, 23 de fevereiro de 2021 11:53

Para: licitacao9@livrariascuritiba.com.br

Assunto: AQUISIÇÃO DE LIVROS/PUBLICAÇÕES NACIONAIS TRE/CE

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

CNPJ: 06.026.531/0001-30

Solicitação de orçamento.

Boa tarde,

Solicito orçamento para aquisição de livros/publicações nacionais, de acordo com as especificações em anexo.

Aguardo o orçamento e agradeço a disponibilidade.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 01/03/2021 09:04:10

Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE

Atenciosamente,

Raquel Cordeiro

(85) 999981121

Atenciosamente,
SEÇÃO DE COMPRAS
compras@tre-ce.jus.br
(85)3453-3734 / 3453-3735

Horário de Funcionamento TRE-CE: 13:00 às 19:00h (segunda a quinta-feira) e 08:00 às 15:00h (sexta-feira).

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 01/03/2021 09:04:10

Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

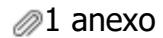
TRE

Zimbra

raquelc@tre-ce.jus.br

RES: AQUISIÇÃO DE LIVROS/PUBLICAÇÕES NACIONAIS TRE/CE**De :** Michael - Gerente Vendas De Olho No Livro
<vendas@deolhonolivro.com.br>

Ter, 23 de Fev de 2021 12:43



1 anexo

Assunto : RES: AQUISIÇÃO DE LIVROS/PUBLICAÇÕES NACIONAIS
TRE/CE**Para :** 'SISCOMP TRE-CE' <compras@tre-ce.jus.br>

Boa tarde, Raquel tudo bem

Agradeço por seu contato, informo que por motivo de redução de equipe que foi feita no início do ano, por conta na queda no setor de Vendas, hoje temos apenas 1 colaborador fazendo cotações, e por ordem de nossa Diretoria, podemos cotar apenas listas de Editais publicados e aptos para o Cadastro.

Por este motivo não vamos enviar a cotação, mas esperemos em um futuro prospero voltar a ter mais colaboradores no setor para que possamos responder todos as cotações sem restrição.

Desejo uma semana de harmonia e muitas Alegrias.

Atenciosamente

**De:** SISCOMP TRE-CE [mailto:compras@tre-ce.jus.br]**Enviada em:** terça-feira, 23 de fevereiro de 2021 11:53**Para:** vendas@deolhonolivro.com**Assunto:** AQUISIÇÃO DE LIVROS/PUBLICAÇÕES NACIONAIS TRE/CE

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

CNPJ: 06.026.531/0001-30

Solicitação de orçamento.

Boa tarde,

Solicito orçamento para aquisição de livros/publicações nacionais, de acordo com as especificações em anexo.

Aguardo o orçamento e agradeço a disponibilidade.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/03/2021 09:04:10
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE

Raquel Cordeiro
(85) 999981121

Atenciosamente,
SEÇÃO DE COMPRAS
compras@tre-ce.jus.br
(85)3453-3734 / 3453-3735

Horário de Funcionamento TRE-CE: 13:00 às 19:00h (segunda a quinta-feira) e 08:00 às 15:00h (sexta-feira).



MICHAEL DO BEM
Supervisor
supervisor@deolhonolivo.com
(11) 3729-3560

image001.jpg

8 KB

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/03/2021 09:04:10
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE

[Consulta](#)[Cadastro](#)[Segurança](#)[Sair](#)

RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

357.575.313 Fornecedor não possui quadro
societário / administrativo.

Consultar Quadro e Participação Societária / Administrativa

Critérios de Seleção

* Tipo de Consulta

Quadro Societário / Administrativo
de FornecedorParticipação de Sócio /
Administrador PJParticipação de Sócio /
Administrador PF

* CNPJ da Empresa

11.311.279/0001-40

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

[PESQUISAR](#)[REALIZAR NOVA PESQUISA](#)[VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL](#)



Fornecedor não possui quadro
societário / administrativo.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 01/03/2021 09:04:10

Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.549.389/0001-17 DUNS®: 921668364
Razão Social: LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MENTE SANA EIRELI
Nome Fantasia: LIVRARIA MENTE SANA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 034.877.826-00 Participação Societária: 100,00%
Nome: ALEXANDRO PEDRO DOS REIS
Carteira de Identidade: 468527997 Órgão Expedidor: detranmg
Data de Expedição: 03/06/2003 Data de Nascimento: 26/11/1977
Filiação Materna: RITA TOMAZ COTA REIS
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 30.140-061
Endereço: RUA TIMBIRAS, 1989 - APTO 602 - CENTRO
Município / UF: Belo Horizonte / Minas Gerais
Telefone: (31) 00000000
E-mail: alexandro@mentesana.com.br



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.548.854/0001-32 DUNS®: 649693376
Razão Social: LIVRARIA HAG EIRELI
Nome Fantasia: LIVRARIA HAG
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 489.274.900-10 Participação Societária: 100,00%
Nome: ALEXANDRO MANOEL CARBONE GOMES
Carteira de Identidade: 6038609977 Órgão Expedidor: ssp/rs
Data de Expedição: 16/05/1985 Data de Nascimento: 05/01/1968
Filiação Materna: IEDA CARBONE GOMES
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjugue/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 711.725.210-34
Nome: MARIA ELISABETH HAHN DE ARAGAO GOMES
Carteira de Identidade: 1009291095 Órgão Expedidor: SSP-RS
Data de Expedição: 13/07/2016

CEP: 90.110-000
Endereço: AVENIDA PRAIA DE BELAS, 1870 - 209 - PRAIA DE BELAS
Município / UF: Porto Alegre / Rio Grande do Sul
Telefone: (00) 00000000
E-mail: hag@uol.com.br



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 029458/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS <i>Assinado eletronicamente em 01/03/2021 09:04:10</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 010/2021

ORIGEM:	SEÇÃO DE COMPRAS	
	Coordenadoria: COLIC	Secretaria: SAD
DESTINO:	COORD. LICITAÇÕES E CONTRATOS	
DATA:	01/03/2021	

protocolo

Sr.^a Coordenadora,

Envia-se, para providências, cotação de preços realizada visando a formação do valor estimado referente ao **PAD 2163/2021 - Aquisição de Livros Nacionais**, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, arts. 7º, § 2º, inc. II, 15, inc.V, § 1º e 40, § 2º, inc. II, e e com a Instrução Normativa nº 73/2020, de 05 de agosto, da *Secretaria de Gestão do Ministério da Economia* e acórdão do TCU nº 2787/2017 – Plenário, e de acordo com a orientação da Diretoria-Geral deste Tribunal (doc. Nº 153832/2020), constante do PAD 18745/2020

Após a análise das especificações do objeto, a cotação de preço teve seu início através da publicação do termo de referência/projeto básico na *homepage* deste Tribunal, buscando atender aos princípios da transparência e publicidade.

Através do *SISCOMP* – *Sistema de Suporte às Compras*, desenvolvido por este Tribunal para a formação de banco de fornecedores, foi realizada pesquisa com fornecedores em nível nacional, sendo enviado uma média de 82 (oitenta e dois) e-mails, resultando no recebimento de sete (3) orçamentos válidos e três (3) negativas. Foram seguidos os parâmetros art. 5º, IV, da mesma Instrução Normativa: *pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, considerado-se a rápida publicação do edital, já que o processo de contratação está no seu início e ainda não há data definida para o certame*. Salientamos ainda que, em cumprimento ao art. 5º, §2º, III, os demais fornecedores constantes no relatório do sistema não enviaram propostas.

Em seguida, buscando priorizar os parâmetros previstos nos incisos I e II do art. 5º da IN 73/2020, quais sejam, “Painel de Preços” e “contratações similares de outros entes

públicos”, de acordo com orientação do TCU, por meio do Acórdão n.º 1445/2015 (TC 034.635/2014-9), foram pesquisadas contratações públicas similares, sendo admitidas para análise somente as mais recentes, considerando-se as mais recentes, ou *firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório*”, considerado-se a rápida publicação do edital, já que o processo de contratação está no seu início e ainda não há data definida para o certame. Através do sistema Banco de Preços foram identificadas contratações públicas similares, cujos valores foram inseridos na planilha. Foi utilizado, também, o preço do contrato de 2020 do TRE/CE.

A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não se restringiu a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, mas também foram investigadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações similares realizadas por outros órgãos ou entidades públicas, mídias e sítios eletrônicos especializados e portais oficiais de referência de custos, seguindo a determinação do Acórdão 2787/2017 – TCU Plenário.

Segue em anexo planilha de preços com a demonstração do valor de referência, sendo utilizada como metodologia de cálculo a média aritmética simples, conforme previsto no art. 6º da IN nº 73/2020, da *Secretaria de Gestão do Ministério da Economia*, considerando os preços válidos.

Segue, ainda, planilha com informações dos fornecedores que enviaram orçamentos, bem como relatório dos quadros societários consultados no SICAF, conforme orientação do Acórdão TCU 3195/2017 – 2ª Câmara.

Até o final da cotação de preços, o termo de referência sofreu 01 alteração, a partir do documento original, nº 18791/2021, inserido no dia 08/02/2021.

Respeitosamente,

RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
Chefe da Seção de Compras

Dfe acordo,

Giovanna Luna Araújo Vinhas
Coordenadora de Licitações e Contratos

ANEXO

PLANILHA DE PREÇOS								
OBJETO	VALOR ESTIMADO	% DE DESCONTO	% MÉDIO	VL. COM DESCONTO	VL. GLOBAL COM DESCONTO – VGC (CONFORME ITEM 4.3 DO TR)	FONTE DE CONSULTA		
Contratação de livraria ou distribuidor para fornecimento de publicações nacionais	R\$ 20.000,00	10,00%	26,00%	R\$ 18.000,00	R\$ 14.800,00	EUNICE MARIA		
		11,00%		R\$ 17.800,00		MENTE SANA		
		25,00%		R\$ 15.000,00		HAG		
		33,00%		R\$ 13.400,00		CT 25/2020 TRE/CE		
		36,81%		R\$ 12.638,00		BCO PREÇOS - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Santa Maria		
		38,90%		R\$ 12.220,00		BCO PREÇOS - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Faculdade Federal de Ciências Médicas de Porto Alegre		
PLANILHA FORNECEDORES								
RAZÃO SOCIAL	CNPJ	ENDEREÇO / EMAIL						
LIVRARIA HAG LTDA-	02.548.854/0001-32	AV. ALBERTO BINS, 362 CJ. 307 – CENTRO – PORTO ALEGRE – RS CEP. 90030-140 –fone/fax 51 3228 5557 - EMAIL HAG@UOL.COM.BR						
EUNICE MARIA GONÇALVES DEOLIVEIRA -EPP	11.311.279/0001-40	Rua Maria José, 306. Bela Vista. SÃO PAULO -SP TEL. (11) 3101-5816 atendimento@eunicelivros.com.br atendimento2@eunicelivros.com.br						
Livraria e Distribuidora Mente Sana Eireli – EPP	03.549.389/0001-17	Av. Afonso Pena, 952, Conj. 311 / 313 Centro - Belo Horizonte – MG Tel/fax: 031 3347-7861 / 99211-7163 / 99509-7559 - E-mail: Vendas@mentesana.com.br						

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 01/03/2021 09:05:36

Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 029465/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS <i>Assinado eletronicamente em 01/03/2021 09:05:36</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 1 de Março de 2021.

À

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Para informar a disponibilidade orçamentária visando à abertura de procedimento licitatório.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 029632/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ <i>Assinado eletronicamente em 01/03/2021 10:06:46</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 1 de Março de 2021.

À
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para informar, quando da disponibilização do crédito orçamentário de investimento.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 029783/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>IBERE COMIN NUNES Assinado eletronicamente em 01/03/2021 11:09:37 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 1 de Março de 2021.

À

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Informamos que encontra-se previsto na proposta orçamentária para o exercício de 2021 o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinado à aquisição de livros.

MARIA DE JESUS MIRANDA DE OLIVEIRA
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 030070/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>MARIA DE JESUS MIRANDA DE OLIVEIRA <i>Assinado eletronicamente em 01/03/2021 12:54:12</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 1 de Março de 2021.

À

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Para análise e procedimentos cabíveis.

GRACE TAHIM DE SOUSA BRASIL OTHON SIDOU
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 030122/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GRACE TAHIM DE SOUSA BRASIL OTHON SIDOU <i>Assinado eletronicamente em 01/03/2021 13:35:24</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 22 de Março de 2021.

À
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para informar saldo quando da aprovação da LOA 2021.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 041624/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>IBERE COMIN NUNES Assinado eletronicamente em 22/03/2021 14:07:50 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Processo	2163/2021
Objeto: Aquisição de livros para o acervo da Biblioteca – 2021	
Valor da Despesa	R\$ 20.000,00
Disponibilidade Orçamentária	R\$ 20.000,00
Saldo já utilizado para Dispensa (Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93)	-
SUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER A DEMANDA	
Sim	X
Não	

ALOCAÇÃO DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO RESUMIDO – PTRES	
167625 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa – P.O. 1	X
084574 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa – P.O. 2	
167866 – Implantação do Sistema de Automação de Identificação Biométrica	
167864 – Pleitos Eleitorais	
Outro:	
GRUPO DA DESPESA	
3 – Outras Despesas Correntes	X
4 – Investimento	
FONTE ORÇAMENTÁRIA	
0100 - Recursos Ordinários	X
0127 – Custas e Emolumentos – Poder Judiciário	
Outra:	

OBSERVAÇÕES

Classificação 449052-18:R\$ 20.000,00- INV PERMAN .FEITA
RESERVA ORÇAMENTÁRIA



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 058969/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ALANA CASSIA CARLOS DE OLIVEIRA Assinado eletronicamente em 26/04/2021 13:36:52 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
	<p>IBERE COMIN NUNES Assinado eletronicamente em 26/04/2021 15:52:17 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 26 de Abril de 2021.

À

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Para análise e procedimentos cabíveis.

GRACE TAHIM DE SOUSA BRASIL OTHON SIDOU
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 058976/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GRACE TAHIM DE SOUSA BRASIL OTHON SIDOU <i>Assinado eletronicamente em 26/04/2021 13:41:54</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 26 de Abril de 2021.

À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Para elaborar edital.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 059259/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 26/04/2021 17:10:32</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2021
Processo TRE/CE n.º 2.163/2021**

O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, através de suas Pregoeiras, instituídas pela Portaria n.º 765 de 23 de dezembro de 2020, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor valor global, para contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecimento de publicações nacionais**, os termos da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 10.024/2019, Decreto 8.538/2015, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, demais normas pertinentes e ainda mediante as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

A Sessão Pública, por meio de Sistema Eletrônico, para a Abertura das Propostas, dar-se-á no dia de 17 de maio de 2021, às 9:00h (nove horas), ou às mesmas horas do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data no edifício-sede do TRE-CE, localizado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, nesta Capital, CEP 60.050-080, ou em caso de problemas técnicos de acesso à Internet ou ao sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF, e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.

Anexo II – Minuta do Contrato.

Anexo III – Termo de Referência.

Anexo IV – Preço de Referência.

Capítulo I – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecimento de publicações produzidas no mercado editorial brasileiro à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE), conforme as especificações abaixo e do Anexo III – Termo de Referência.

Fornecimento de Livros (Publicações Nacionais)
ADMINISTRAÇÃO/CONTABILIDADE
Administração; Administração Pública; Auditoria; Planejamento; Finanças e Orçamento Público; Recursos Humanos; Contabilidade; Organizações e Métodos
INFORMAÇÃO/COMUNICAÇÃO/LINGUÍSTICA
Ciência da Informação; Biblioteconomia; Comunicação; Relações Públicas; Editoração; Metodologia Científica; Arquivologia; Museologia; Língua Portuguesa; Literatura
FILOSOFIA/CIÉNCIAS SOCIAIS
Filosofia; Sociologia; Estatística; Economia; Ciência Política; Educação
DIREITO
Direito Eleitoral; Direito Constitucional; Direito Administrativo; Direito Previdenciário; Direito Financeiro; Direito Tributário; Direito Penal; Direito Civil; Direito Processual Penal; Direito Processual Civil; Direito Comercial; Direito do Trabalho; Demais ramos do direito
MEDICINA, ODONTOLOGIA E ENFERMAGEM
PSICOLOGIA
INFORMÁTICA / PROCESSAMENTO DE DADOS
ENGENHARIA E ARQUITETURA
OBRAS GERAIS DE REFERÊNCIA
Dicionários; Enciclopédias; Manuais de Assuntos Específicos

1.2. Estima-se o valor de recursos para a execução contratual na ordem de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

1.3. O valor estimado para o objeto deste certame servirá tão somente de subsídio às licitantes na formulação das propostas, na indicação do preço total e ao pregoeiro na análise da proposta mais vantajosa, não se constituindo em qualquer compromisso futuro para o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

1.4. Na hipótese de haver diferença na descrição registrada no Sistema Comprasnet (www.comprasnegovernamentais.gov.br) e nas especificações constantes no ANEXO III deste Edital, deverá ser considerada a do Edital.

Capítulo II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte; cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

2.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

2.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração Específica registrada em campo específico do SISTEMA, nos termos do subitem 4.2.4. deste Edital, facultado ao TRIBUNAL se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.5. A Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia atuará como provedor do SISTEMA, não se responsabilizando o TRIBUNAL por eventual desconexão sua ou dos licitantes ao SISTEMA, assim como por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.6. O LICITANTE responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no SISTEMA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

2.7. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o TRE-CE, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome da licitante, no sistema eletrônico. O TRE-CE também não se responsabilizará por eventual desconexão.

2.8. Fica vedada a participação, nesta licitação, de empresa que possua, entre seus sócios, servidor ou dirigente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em observância ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei n. 8.666/93.

2.9. As informações necessárias à verificação do cumprimento das condições elencadas nos itens anteriores poderão ser obtidas em qualquer registro cadastral dos órgãos ou entidades da Administração Pública, aí incluídos os sites do SICAF, do Portal da Transparência, sítio da Receita Federal

e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, nos termos do acórdão nº 1.793/2011, do Plenário do Tribunal de Contas da União.

Capítulo III - DO CREDENCIAMENTO PARA O PREGÃO ELETRÔNICO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

Capítulo IV – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço total ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. No momento do envio da proposta, as licitantes deverão manifestar, no sistema eletrônico, por meio de declaração:

4.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.2.2. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.2.2.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.2.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.2.4. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.2.5. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.2.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.2.7. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.2.8. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.9. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.7. Após o encerramento da etapa de lances, a proposta de preços da(s) empresa(s) vencedora(s), datada e ajustada com os lances ofertados, de pleno acordo com todos os requisitos do item 4.8, deverá ser enviada exclusivamente como anexo através da função “Enviar anexo/planilha atualizada”, disponibilizada pela pregoeira na fase de aceitação, impreterivelmente no prazo de 2 (duas) horas, a partir da convocação, sob pena de ser recusada pela pregoeira.

4.7.1. Os anexos deverão ser enviados em arquivo específico tipo “doc”, “odt”, “xls” ou “ods”, compatíveis com os aplicativos Microsoft Excel 97 e BrOffice 3.3.0, ou ainda, em formato não editável do tipo “.pdf”.

4.7.2. Eventuais erros no preenchimento da proposta não são motivos para a desclassificação da mesma, quando esta puder ser ajustada pela licitante, sem a majoração do preço ofertado e sempre obedecendo-se ao prazo previsto no item 4.7.

4.8. O documento a ser anexado deverá vir sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas e deverá atender aos seguintes requisitos:

a) proposta definitiva de preços, com detalhamento do objeto, **cotação do valor do desconto proposto com duas casas decimais, valor global do contrato a ser assinado**, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, expressos em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional;

b) **validade da proposta**, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão de abertura desta licitação;

c) declaração expressa de que todos os tributos, fretes, custos e demais despesas correm por conta da proponente e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;

d) Indicação do nome da empresa (razão social), n.º do CNPJ/MF, endereço completo e nome do representante legal;

e) indicação do telefone/fax para contato, **e-mail comercial**, bem como dados bancários da pessoa jurídica (conta corrente, agência e banco).

4.9. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.11. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e declarações assinaladas no sistema, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.12. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará procederá a abertura de processo administrativo, visando à apuração de responsabilidade das empresas que descumprirem as regras editalícias durante a sessão pública. Considerar-se-á descumprimento ao prazo disposto no item 4.7, o envio de proposta que não atenda aos requisitos do item 4.8 e ainda, a inabilitação da licitante, tornando sem efeito as declarações

exigidas no item 4.2, o que ensejam a aplicação da sanção especificada no item 11.1, conforme disciplina o artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019.

4.13. A(s) licitante(s) deverá(ão) utilizar o Anexo I deste Edital para a formulação de sua proposta, complementando as informações, caso necessário.

4.14. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

4.15. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.16. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Capítulo V - DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A Pregoeira, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital com a divulgação das propostas de preços recebidas no prazo avençado, as quais deverão guardar perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no instrumento convocatório.

5.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

Capítulo VI - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **VALOR DO DESCONTO**.

6.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação aos que cobrirem a melhor oferta.

6.4. No transcurso da Sessão Pública as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,5% (meio por cento).

6.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.10. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.11. Caso ocorra a desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando a pregoeira, quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.11.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no link de avisos do comprasnet, com envio do aviso ao endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.12. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.14. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.15. A Pregoeira convocará a licitante vencedora após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e a decisão acerca da aceitação da proposta, solicitando a inclusão da proposta ajustada, exclusivamente na forma eletrônica, através da função “convocar anexo”, disponibilizada na ferramenta para a pregoeira.

6.16. Não serão aceitas propostas com os preços excessivos ou ineqüíveis, considerando-se ineqüíveis aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, o que ocorrerá após a solicitação da pregoeira.

6.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.17.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.17.2. No caso de negociação proposta pela pregoeira no chat, aguardar-se-á o prazo de 15(quinze) minutos para que a licitante manifeste sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

6.17.3. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

Capítulo VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Para julgamento será adotado o critério de **maior desconto**, atendidas as especificações contidas neste Edital e seus anexos.

7.2. A pregoeira efetuará o julgamento da proposta, após o encerramento da etapa de lances e envio do anexo de proposta, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.3. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, a pregoeira divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços, sagrando-se vencedora aquela que apresentar o **menor valor global estimado**.

7.4. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital e seus anexos, que sejam omissas, apresentem preços excessivos, ineqüíveis ou irregularidades e defeitos que dificultem o julgamento.

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.6. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

7.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.8. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo mínimo de 1 (uma) hora ou, dependendo da comprovação a ser solicitada, abrir o prazo de, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas para análise dos preços pelo setor solicitante do bem ou serviço, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8.1. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.9. Sendo aceitável a proposta da licitante detentora da melhor oferta, deverá ser comprovada sua condição de habilitação, na forma do que determina o Capítulo VIII deste Edital.

7.10. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às condições do Edital e seus Anexos.

7.11. Ocorrendo a situação a que se refere o item anterior, a Pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.11.1. A negociação será proposta pela pregoeira no chat do Pregão Eletrônico e a licitante deverá se manifestar no prazo máximo de 15 (quinze) minutos quanto a sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

7.12. Em caso de divergência entre as informações contidas no sistema eletrônico e na proposta específica, prevalecerão aquelas da proposta.

7.13. Não se considerará qualquer oferta de vantagem que não esteja prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

7.14. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira.

7.15. Todos os valores, preços e custos da proposta terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art. 5º, Lei nº 8.666/93). Serão desclassificadas as propostas que não atenderem a essa determinação legal.

7.16. Em nenhuma hipótese será recebida proposta fora do prazo estabelecido.

7.17. É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais ou que reflitam variações dos preços.

7.18. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto nº 5.450/2005 e na legislação pertinente.

Capítulo VIII – DA HABILITAÇÃO

8.1. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, habilitação parcial e qualificação econômico-financeira será verificada mediante consulta on-line ao SICAF, sendo o resultado informado aos interessados na própria sessão e deverá ser constatado o seguinte:

8.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

8.1.2. Prova de regularidade com a Seguridade Social;

8.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

8.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.2. A etapa de habilitação compreenderá ainda:

8.2.1. consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU;

8.2.2. consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

8.2.3. consulta ao CNAE da empresa no sítio da Receita Federal;

8.2.4. consulta “on-line” ao SICAF da composição societária da licitante;

8.2.5. consulta à lista de inidôneos do Tribunal de Contas da União.

8.3. Serão inabilitadas as licitantes que não comprovem a regularidade exigida no item 8.1 e que constem nos cadastros listados no item 8.2, que não apresentem atividade pertinente e compatível com o objeto e que possuam dentre os sócios, servidores e/ou dirigentes do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

8.3.1. Com relação aos cadastros do item 8.2, somente serão inabilitadas as empresas que sofreram a aplicação da sanção fundamentada no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e do art. 87, IV da Lei 8.666/93, as quais impedem a licitante de contratar com toda a Administração Pública, ou, ainda aquelas apenadas pela Administração do órgão licitante, sob o fundamento do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, sendo neste caso o impedimento limitado ao âmbito do órgão aplicador da sanção.

8.4. Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados no SICAF, ou não haja disponibilidade de realizar a consulta nos sítios emitentes das certidões vencidas, ou ainda as declarações constantes nos itens 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4 e 4.2.5 não estejam completas e corretas ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, será exigido o envio da documentação ou declarações, como anexo no sistema ou através do e-mail selic@tre-ce.jus.br, no prazo máximo de 2 (duas) horas, após solicitação da Pregoeira.

8.5. Será exigido, ainda, para fins de habilitação os seguintes documentos, observadas as orientações do item 8.7, sob pena de inabilitação:

a) Declaração de que o mesmo cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.854/1999, nos termos do Decreto n.º 4.358/2002, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

b) Declaração de que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na presente licitação, exigida somente para as licitantes que optarem pela verificação da sua regularidade fiscal pelo SICAF, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

c) Declaração de que a proposta foi elaborada de modo independente, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas.

8.6. Não há necessidade de que as microempresas e empresas de pequeno porte apresentem documentação referente à regularidade fiscal válida, em conformidade com o art. 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Havendo alguma restrição, proceder-se-á na forma do subitem 8.6.1. Os demais documentos exigidos nos itens 8.2 e 8.5 deverão ser apresentados sem restrições.

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do TRE-CE, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a Pregoeira considerará a licitante inabilitada.

8.8. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a assinatura do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

8.9. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8.10. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos neste Edital e em seus anexos.

8.11. Quando houver documentos que não sejam expedidos pela própria empresa e o órgão emissor não declare a validade do documento, este terá validade de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão.

8.12. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pela Pregoeira, a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos para homologação do certame e decisão quanto à contratação. Na hipótese de existência de recursos, o processo virtual será encaminhado à Autoridade Superior competente deste TRE para julgamento e, em caso de improviso, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

8.13. O licitante deverá manter, durante toda a execução, as condições de habilitação estipuladas nos itens 8.1, 8.2 e 8.5 do edital.

Capítulo IX - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.2. O sistema encaminhará automaticamente e-mail para as demais licitantes quando do registro das razões do recurso.

9.3. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.5. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do seu direito de recurso e a adjudicação do objeto licitado ao vencedor.

9.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

9.8. As decisões da Pregoeira e autoridade competente serão registrados em campo específico do sistema.

9.9. Julgados os recursos, a autoridade titular do órgão promotor do certame fará a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

9.10. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto no item 9.1 deste edital.

Capítulo X – DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA

10.1 Será firmado contrato com a licitante vencedora, o qual terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993.

10.2 Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital, independentemente de transcrição.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias, sem justificativa, por escrito, aceita pela Autoridade Superior, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente. Nesse caso, sujeita-se, a licitante vencedora, às penalidades aludidas no Capítulo XI deste Edital.

10.4 Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será aplicada a regra prevista no item 10.3 deste Capítulo.

10.5 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado na forma do artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993.

10.6 O contrato a ser firmado entre o TRE/CE e a licitante vencedora terá até 31 de dezembro de 2021, com termo inicial a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início em dia de expediente.

10.7 O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

Capítulo XI – DAS PENALIDADES

11.1. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficará impedida de licitar e contratar com a União e, se for o caso, será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, além de restar possibilitada a rescisão do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira da Minuta de Contrato – Anexo II deste edital.

Capítulo XII – DA RESCISÃO

Vide Cláusula Décima Segunda do Anexo II deste Edital

Capítulo XIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Vide Cláusula Décima do Anexo II deste Edital

Capítulo XIV - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

Vide Cláusula Quinta do Anexo II deste Edital

Capítulo XV - DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO TRE/CE

Vide Cláusula Sexta do Anexo II deste Edital

Capítulo XVI - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA LICITANTE VENCEDORA

Vide Cláusula Sétima do Anexo II deste Edital

Capítulo XVII – DO PAGAMENTO

Vide Cláusula Quarta do Anexo II deste Edital

Capítulo XVIII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Vide Item 6.1 do Anexo III deste Edital

Capítulo XIX - DA IMPUGNAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

19.1. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital, de outros assuntos relacionados a presente licitação, dúvida de interpretação ou omissão, deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a abertura da sessão eletrônica, sob pena de aceitação de todas as condições editalícias.

19.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, interposta por meio eletrônico, através do e-mail selic@tre-ce.jus.br ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

19.3. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Tribunal, através da Pregoeira Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, exclusivamente por meio eletrônico.

19.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste Pregão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

19.5. A impugnação deverá ser interposta por meio eletrônico, por e-mail ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

19.6. Se acolhida petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

19.7. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos, bem como as respectivas respostas serão divulgados no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, no link: acesso livre/pregões/agendados – Código UASG 070007 ou no link “visualizar impugnações/esclarecimentos/avisos”.

Capítulo XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Edital.

20.2. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação das licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pela autoridade superior competente.

20.3. No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao(s) mesmo(s), será o resultado da licitação submetido à Autoridade Superior, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

20.4. As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, das propostas e dos documentos apresentados em qualquer época ou fase da licitação.

20.5. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto nº 5.450/2005 e na legislação pertinente.

20.6. No caso de a empresa ser optante pelo “SIMPLES”, deverá apresentar com a nota fiscal e/ou documento equivalente, cópia autenticada do Termo de Opção ou de Isenção naquilo que estiver dispensado legalmente, sob pena de retenção na fonte, por parte deste Tribunal, do imposto de renda pessoa jurídica, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para a seguridade social e da contribuição para o PIS/PASEP, sobre os valores pagos a quaisquer pessoas jurídicas, consoante determina a Lei nº 9.430/96, a Instrução Normativa Conjunta nº 539/05 do SRF/STN/SFC e a Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003, art. 6º, §2º, II, c/c Decreto nº 11.591/2004 da Prefeitura de Fortaleza (Regulamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN).

20.7. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, art. 65 da Lei nº. 8.666/1993 e § 2º, inciso II, art. 65 da Lei nº. 9.648/98, os quais a licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas.

20.8. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei nº. 8.666/93, em especial na hipótese contida no art. 10, parágrafo único, I, do Decreto nº 8.538/2015.

20.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

20.10. Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.

20.11. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Seção Judiciária da Justiça Federal na Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

20.12. Independentemente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo o direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo-o aceito sem objeção vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

20.13. A Seção de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 13:00 às 19:00 horas, na Rua Jaime Benévolo, nº 21, Térreo, Centro, Fortaleza – Ceará, pelo telefone: (85) 3453-3736 ou, ainda, pelo e-mail: selic@tre-ce.jus.br.

Fortaleza/CE, 27 de abril de 2021.

Andréia Vasconcelos Tomaz
Pregoeira

Hugo Pereira Filho
Diretor Geral

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2021 - TRE/CE
ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

CEP:

Fone:

E-mail comercial:

Validade da proposta:

Conta Corrente n.º:

Banco:

N.º da Agência:

Proposta de preços para fornecimento de publicações produzidas no mercado editorial brasileiro à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE), conforme especificações abaixo e no Anexo III – Termo de Referência.

DESCRÍÇÃO DO ITEM	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR GLOBAL COM DESCONTO – VGC (CONFORME ITEM 4.3 DO TR)
Fornecimento de publicações nacionais produzidas no mercado editorial brasileiro à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE).	R\$ 20.000,00% (.....)	R\$.....,.....(.....)

Fornecimento de Livros (Publicações Nacionais) – CATMAT: 150515
ADMINISTRAÇÃO/CONTABILIDADE
Administração; Administração Pública; Auditoria; Planejamento; Finanças e Orçamento Público; Recursos Humanos; Contabilidade; Organizações e Métodos
INFORMAÇÃO/COMUNICAÇÃO/LINGUÍSTICA
Ciência da Informação; Biblioteconomia; Comunicação; Relações Públicas; Editoração; Metodologia Científica; Arquivologia; Museologia; Língua Portuguesa; Literatura
FILOSOFIA/CIÊNCIAS SOCIAIS
Filosofia; Sociologia; Estatística; Economia; Ciência Política; Educação
DIREITO
Direito Eleitoral; Direito Constitucional; Direito Administrativo; Direito Previdenciário; Direito Financeiro; Direito Tributário; Direito Penal; Direito Civil; Direito Processual Penal; Direito Processual Civil; Direito Comercial; Direito do Trabalho; Demais ramos do direito
MEDICINA, ODONTOLOGIA E ENFERMAGEM
PSICOLOGIA
INFORMÁTICA / PROCESSAMENTO DE DADOS
ENGENHARIA E ARQUITETURA
OBRAS GERAIS DE REFERÊNCIA
Dicionários; Encyclopédias; Manuais de Assuntos Específicos

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, fretes, custos e demais encargos que incidam sobre os produtos fornecidos.

Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo III do Pregão Eletrônico 06/2021.

_____ / ___, de _____ de 2021

Nome do Representante Legal
 RG. e CPF:

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2021 - TRE/CE
ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO N.º /2021

Contrato de _____ que entre
si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional
Eleitoral do Ceará e a empresa
.....

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em FORTALEZA/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por seu Diretor-Geral _____, no uso da competência atribuída pela Portaria nº 169/2019, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, n.º _____, Bairro _____, telefone: _____, em _____ / _____, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor _____, portador do RG n.º _____ - _____ e CPF n.º _____, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE _____, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente contrato fundamenta-se:

- a) No Pregão Eletrônico ____/2021, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º Decreto n.º 10.024/2019;
- b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:
- constem no processo administrativo n.º _____;
 - não contrariem o interesse público;
- c) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;
- d) Nos preceitos do Direito Público;
- e) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecimento de publicações produzidas no mercado editorial brasileiro à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE), conforme especificações do Edital do Pregão Eletrônico. nº 06/2021 e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

3.1. Pela contratação objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$..... (.....), já com a aplicação do percentual de desconto de% (.....).

3.2. No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídos todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários à prestação dos serviços.

3.3. O valor estipulado no item 3.1. é irreajustável.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho (NE), por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados da data do recebimento da nota fiscal, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

4.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

4.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012

4.4. O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o material entregue não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

4.5. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.6. A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 4.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

4.7. Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Receita Estadual e Municipal, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal.

4.8. O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 4.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

$$\mathbf{EM} = \mathbf{I} \times \mathbf{N} \times \mathbf{VP}$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor a ser pago

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$\mathbf{I} = \frac{(\mathbf{TX})}{365} \quad \mathbf{I} = \frac{(6/100)}{365} \quad \mathbf{I} = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada fica obrigada a:

a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;

b) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência da contratante.

c) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;

e) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93;

f) não veicular publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;

g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. O contratante compromete-se a:

a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da Contratada;

b) promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

c) notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;

- d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;
- e) comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;
- g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA

7.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

7.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

7.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Vide item 10 do Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2021, a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

9.2. O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral no Programa de Trabalho:, no Elemento de Despesa:....., no Subelemento:

10.2. Foi emitida em/..../....., a Nota de Empenho do tipo, identificada pelo número 2021NE000...., no valor de R\$ (.....) visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor estimado do contrato, por dia, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), por atraso injustificado no cumprimento das obrigações previstas no Termo de Referência;

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do contrato, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas no Termo de Referência;

d) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas no Termo de Referência;

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) Impedimento de licitar e contratar com a União, bem como descredenciamento no SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

11.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.4 As sanções estabelecidas nos itens 11.2.a, 11.2.e, 11.2.f e 11.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente àquela prevista no item 11.2.c e 11.2.d, descontando-se esses valores dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA.

11.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União;

11.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

11.7 Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

11.8. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo..

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Primeira(Das Penalidades).

12.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do contrato;

c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente instrumento;

d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;

e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;

f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;

g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;

h) for utilizado este contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei nº 8.666/93;

12.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

12.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.6. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

12.7. Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

- a) modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;
- b) extinguir o contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;
- c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

14.1. A aquisição ora contratada obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar, às cláusulas deste Contrato e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

- a) Edital do Pregão Eletrônico n.º _____/2021;
- b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante no documento n.º _____ do Processo n.º _____/2021;
- c) Termo de Referência em anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE, de de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2021 - TRE/CE
ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

- 1.1 Contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecimento de publicações nacionais produzidas no mercado editorial brasileiro à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE).

2 MOTIVAÇÃO E FINALIDADE

- 2.1 A Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará tem como principal finalidade possibilitar um amplo universo de atendimento aos seus usuários, por meio de acesso a informações bibliográficas das diversas áreas do conhecimento, com destaque para o Direito Eleitoral, Direito Administrativo e áreas afins, voltadas ao desenvolvimento de atividades deste Tribunal. Para tanto, necessita contar com acervo bibliográfico permanentemente atualizado.
- 2.2 A informação solicitada precisa ser disponibilizada de forma rápida, segura e atualizada. Os dados informacionais prestados tardivamente ou desatualizados podem causar prejuízos no desenvolvimento das atividades laborais, principalmente no que se refere à tomada de decisões e análise processual, deixando de atender às necessidades dos usuários e da instituição.
- 2.3 Para garantir o fornecimento da informação atualizada, a SEBIM estabelece as seguintes prioridades para a implementação de seu acervo:
- a) ser centro referencial de documentação e informação, absorvendo do mercado as publicações na área de Direito Eleitoral, bem com das demais áreas relacionadas às atividades do Tribunal;
 - b) suprir todas as necessidades informacionais de seus usuários, tornando a Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral um instrumento integrado ao processo usuário e informação; e
 - c) dispor de obras necessárias à operacionalização dos processos técnico, gerencial e administrativo.
- 2.4 Para o cumprimento das prioridades estabelecidas, é necessário agilizar os procedimentos de aquisição de publicações, partindo-se do pressuposto de que as obras devem estar disponíveis, no menor espaço de tempo possível, em benefício do total atendimento às demandas informacionais dos usuários.
- 2.5 A realização de licitação para aquisição de livros de forma pontual, na medida em que seja demandada a compra de novas publicações ao longo do exercício, não atende às necessidades da Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral – SEBIM. Considerando a morosidade do aludido procedimento, corre-se o risco de, ao seu final, a tiragem da obra haver-se esgotado, com o risco de obsolescência das publicações adquiridas e, o que é mais significativo, não sendo mais estas de interesse para o usuário.
- 2.6 Assim, obedecendo ao princípio básico da Lei 8.666/93, propõe-se, através de procedimento licitatório compatível, a contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecer, durante o exercício de 2021, as publicações que a SEBIM solicitar para aquisição.

3 ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1 A Contratada deverá fornecer as publicações requeridas pelo TRE/CE, nas seguintes áreas:

Fornecimento de Livros (Publicações Nacionais) – CATMAT: 150515
ADMINISTRAÇÃO/CONTABILIDADE
Administração; Administração Pública; Auditoria; Planejamento; Finanças e Orçamento Público; Recursos Humanos; Contabilidade; Organizações e Métodos
INFORMAÇÃO/COMUNICAÇÃO/LINGUÍSTICA
Ciência da Informação; Biblioteconomia; Comunicação; Relações Públicas; Editoração; Metodologia Científica; Arquivologia; Museologia; Língua Portuguesa; Literatura
FILOSOFIA/CIÊNCIAS SOCIAIS
Filosofia; Sociologia; Estatística; Economia; Ciência Política; Educação
DIREITO
Direito Eleitoral; Direito Constitucional; Direito Administrativo; Direito Previdenciário; Direito Financeiro; Direito Tributário; Direito Penal; Direito Civil; Direito Processual Penal; Direito Processual Civil; Direito Comercial; Direito do Trabalho; Demais ramos do direito
MEDICINA, ODONTOLOGIA E ENFERMAGEM
PSICOLOGIA
INFORMÁTICA / PROCESSAMENTO DE DADOS
ENGENHARIA E ARQUITETURA

OBRAS GERAIS DE REFERÊNCIA

Dicionários; Enciclopédias; Manuais de Assuntos Específicos

4 CRITÉRIOS DE ESCOLHA

- 4.1 A empresa deverá indicar percentual único de DESCONTO para as publicações, expresso com 2 (duas) casas decimais e por extenso, que não poderá ser alterado na vigência do Contrato.
- 4.2 O DESCONTO deverá incidir sobre o preço de catálogo da respectiva editora.
- 4.3 Será considerada vencedora a empresa que apresentar o maior desconto sobre o preço de capa do livro constante no catálogo da respectiva editora.
- 4.4 O valor estimado para a compra de livros será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
- 4.5 O percentual de desconto será desconsiderado nos casos de publicações oficiais editadas por órgãos governamentais e/ou fundações, desde que seja apresentada uma declaração, emitida pelo próprio órgão ou fundação, de que não oferece desconto para livrarias. Nesses casos, o preço a ser pago será o de catálogo do órgão governamental e/ou fundação.

5 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1 Efetuar o pagamento de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da CONTRATADA.
- 5.2 Realizar as aquisições necessárias mediante solicitação da SEBIM dirigida à CONTRATADA.
- 5.3 Promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- 5.4 Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado;
- 5.5 Notificar à CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;
- 5.6 Devolver à CONTRATADA as publicações que estejam caracterizadas no item 6.7 do termo de referência, após recebimento e análise das publicações recebidas, solicitando a substituição do exemplar devolvido, quando for o caso.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 A CONTRATADA deverá entregar as publicações à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do TRE-CE, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias**, contados da data de confirmação de recebimento da solicitação da SEBIM dirigida à CONTRATADA.
- 6.2 O prazo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado mediante prévia solicitação da CONTRATADA, a critério do CONTRATANTE, por período a ser definido pelo TRE-CE, contando-se o novo prazo a partir da data de recebimento, pela CONTRATADA, de ofício comunicando o deferimento da dilação solicitada.
- 6.3 Na eventual impossibilidade de fornecimento integral ou parcial do pedido, caberá à CONTRATADA, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados da data de recebimento da solicitação das publicações, comunicar o fato formalmente ao CONTRATANTE, apresentando as devidas justificativas.
- 6.4 Caso o CONTRATANTE constate a disponibilidade no mercado de obras não fornecidas e comunique o fato à CONTRATADA, manifestando haver ainda interesse na aquisição das obras, obriga-se a CONTRATADA a providenciar o fornecimento das obras em questão, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da aludida comunicação.
- 6.5 Obriga-se a CONTRATADA a fornecer todas as obras em suas edições atualizadas.
- 6.6 Obriga-se, ainda, a CONTRATADA a informar ao CONTRATANTE acerca dos lançamentos editoriais nas áreas de que trata este projeto, através de catálogos, *folders*, prospectos e outros materiais que facilitem a análise dos produtos ofertados.
- 6.7 Ao CONTRATANTE reserva-se o direito de, após recebimento e análise das publicações recebidas, devolver à CONTRATADA, solicitando o fornecimento de outro exemplar da mesma publicação, quando for o caso, obras:
 - a) cujo valor de repasse ao CONTRATANTE, constante da nota fiscal, esteja em desacordo com o preço de mercado, obtido mediante consulta, por parte do CONTRATANTE, de sítio eletrônico na *Internet*, catálogos, *folders*, prospectos e congêneres;
 - b) danos, de qualquer natureza, em sua estrutura, a exemplo de dobras, páginas rasgadas ou faltantes, falhas tipográficas etc.;
 - c) para as quais exista, disponível no mercado, edição mais atualizada que aquela encaminhada; e
 - d) que de qualquer modo desobedeçam às determinações estipuladas no Contrato firmado.

- 6.8 Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, conforme determina a Lei específica.
- 6.9 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução do Contrato.
- 6.10 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem a prévia anuência do CONTRATANTE.
- 6.11 Responder diretamente pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

7 DO PAGAMENTO

- 7.1 Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da CONTRATADA, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura**, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.
- 7.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.
- 7.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.
- 7.4 O CONTRATANTE reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o material fornecido não está de acordo com as especificações contidas neste termo de referência, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.
- 7.5 Estima-se o valor de recursos contidos na Proposta Orçamentária na ordem de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

8 SANÇÕES

- 8.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.
- 8.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:
 - a) advertência;
 - b) multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor estimado do contrato, por dia, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), por atraso injustificado no cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência;
 - c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do contrato, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
 - d) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
 - e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º desta Lei;
 - g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.
- 8.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 8.4 As sanções estabelecidas nos itens 8.2.a, 8.2.e, 8.2.f e 8.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA junto com aquelas previstas nos itens 8.2.c e 8.2.d, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 8.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.
- 8.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

- 8.7 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

9 VIGÊNCIA

- 9.1 O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2021, com termo inicial a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início em dia de expediente.

10 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 10.1 Será designado como fiscal deste procedimento o Chefe da Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral e, nos seus impedimentos, o substituto legal.

Fortaleza, 22 de fevereiro de 2021.

Jean Carvalho Barbosa
Chefe da SEBIM

De acordo.

Águeda Odete Gurgel de Lima
Coordenadora da EJE

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2021 - TRE/CE
ANEXO IV – PREÇOS DE REFERÊNCIA**

DESCRÍÇÃO DO ITEM	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL	VALOR GLOBAL COM DESCONTO
Fornecimento de publicações nacionais produzidas no mercado editorial brasileiro à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE).	R\$ 20.000,00	26%	R\$ 14.800,00



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 059567/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ <i>Assinado eletronicamente em 27/04/2021 10:09:20</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 27 de Abril de 2021.

À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para encaminhar o edital do Pregão Eletrônico 06/2021 à DIGER para análise jurídica e, se oportuno e conveniente, autorizar a abertura do certame licitatório.

Ressaltamos que o art. 47 da LC 123/06 obriga à Administração a realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais), o que foi atendido no edital anexo, conforme o valor de referência apontado na cotação realizada pela SCOMP.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
SEÇÃO DE LICITAÇÕES



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 059574/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ <i>Assinado eletronicamente em 27/04/2021 10:12:16</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 27 de Abril de 2021.

À

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

Para análise do edital.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 059799/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 27/04/2021 12:46:57</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



INFORMAÇÃO

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se de exame da regularidade da minuta do edital [doc. Nº 59.567/2021], para efeito de autorização de abertura do certame licitatório, cujo objeto é a aquisição de bateria selada de 12V com tecnologia chumbo ácido regulada por válvula (VRLA) para utilização em no-break's.

A seguir, a análise jurídica dos atos que compõem a referida minuta, constando os requisitos contidos na lista de verificação da AGU, conforme determinado na Portaria DIGER nº 295/2018, e com esteio nas Leis n.º 8.666/1993, com as devidas alterações, n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, Decreto n.º 5.450/2005, e no Manual de Licitações e Contratos do TCU, 4ª edição, Brasília 2010.

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM/NÃO	OBSERVAÇÕES
1. O procedimento licitatório foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico?	SIM	PAD n° 2.163/2021
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?		DOC. PAD n° 18.962/2021
3. Encontra-se prevista a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?	NÃO	
3.1 A exigência está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?	NÃO SE APLICA	
3.2 A exigência está prevista na fase de aceitação, após a etapa de lances, e apenas para o vencedor?	NÃO SE APLICA	
4. A autoridade competente da unidade demandante justificou a necessidade da contratação e aprovou o Termo de Referência?	SIM	DOC. PAD n° 59.567/2021 ANEXO III (item 2)
4.1 No caso de contratação por registro de preços, a autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013?	NÃO SE APLICA	
5. A autoridade competente da unidade demandante definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara?	SIM	DOC. PAD n° 59.567/2021 ANEXO III (item 1)



6. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório?	NÃO	Será o próximo passo
7. A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio?	SIM	Portaria n.º 765 de 23 de dezembro de 2020
7.1 A equipe de apoio é formada, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego público, preferencialmente, na entidade promotora da licitação?	SIM	
8. No caso de licitação para registro de preços a Administração realizou o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, visando o registro e a divulgação dos itens a serem licitados?	NÃO SE APLICA	
8.1 No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, há justificativa do órgão gerenciador?	NÃO SE APLICA	
8.2 No caso de existirem órgãos ou entidades participantes, a Administração consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização?	NÃO SE APLICA	
8.3 A Administração confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos, preços estimados e termo de referência?	NÃO SE APLICA	
9. Foi realizada ampla pesquisa de preços do objeto da licitação baseada em critérios aceitáveis na forma prevista na IN SLTI/MP nº 5, de 27 de junho de 2014?	SIM	DOC. PAD n° 29.465/2021
9.1 Tratando-se de serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação?	NÃO SE APLICA	
9.2 Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade nas licitações de bens e serviços, foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I (Portal de Compras Governamentais) e III (contratações similares de outros entes públicos) do art. 2º da IN SLTI/MP n º 5, de 2014?	SIM	DOCs. PAD n° 29.465/2021
10. O procedimento licitatório possui a indicação do recurso próprio para a despesa, caso não seja SRP?	SIM	DOC. PAD n° 58.969/2021
11. Há minuta de edital e anexos?	SIM	DOC. PAD n° 59.567/2021



11.1 termo de referência;	SIM	DOC. PAD n° 59.567/2021 ANEXO III
11.2 contrato ou documento assemelhado;	SIM	DOC. PAD n° 59.567/2021 ANEXO II
11.3 ata de registro de preços, se for o caso; e	NÃO SE APLICA	O procedimento ainda está em fase de análise do Edital.
11.4 planilha de quantitativos e custos unitários, se for o caso (serviço).	NÃO SE APLICA	
12. No caso de realizada a licitação por pregão presencial, consta a justificativa válida quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico?	NÃO SE APLICA	
13. O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial, com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado (total ou por item), incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos?	SIM	DOC. PAD n° 59.567/2021 CAPÍTULO IV
14. O Edital estabelece prazo razoável de validade das propostas comerciais compatível com a duração do certame e dentro dos prazos previsto na legislação vigente?	SIM	DOC. PAD n° 59.567/2021 CAPÍTULO IV
15. O edital fixa o prazo de envio de documentos complementares à habilitação de acordo com a IN nº 1, de 26 de março de 2014 (mínimo 120 minutos), pela ferramenta de convocação de anexo?	SIM	DOC. PAD n° 59.567/2021 CAPÍTULO VII
16. Foram consultados os decretos que dispõem sobre margem de preferência?	SIM	
17. Foi prevista a aplicação dos benefícios dispostos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e seu regulamento, o Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015?	SIM	
17.1 O processo licitatório destina-se exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), de acordo com o art. 48, I da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006?	SIM	DOC. PAD n° 59.567/2021 CAPÍTULO II (Item 2.1)
18. Os autos foram instruídos com parecer jurídico?	SIM	DOC. PAD n° 23.222/2021 Análise do Termo de Referência pela ASDIR.
18.1 Houve alteração sugerida pela assessoria jurídica, bem como o retorno dos autos para parecer conclusivo, caso aquela tenha requerido?	SIM	DOC. PAD n° 25.319/2021
18.2 Houve algum ponto em que não foi aceita a recomendação da assessoria jurídica com a devida justificativa para tanto?	NÃO	



ANÁLISE DO EDITAL	SIM/NÃO	OBSERVAÇÕES
1. Há minuta de edital e anexos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, IV e 30, VII, do Decreto nº 5.450/05 e art. 40 da Lei nº 8.666/93)? O TCU firmou entendimento no sentido de que, em licitação na modalidade pregão, “o orçamento estimado em planilhas e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital”, devendo estar necessariamente inserido no processo relativo ao certame, conforme exigido pela Lei 10.520/02 (art. 3º, III, c/c o art. 4º, III) e pelo Decreto 5.450/05 (art. 30, III), acessível a quem o solicitar, ficando a critério do gestor a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir “dita peça” no edital como anexo - Acórdão 1888/2010 - Plenário)	SIM	Doc. nº 59.567/2021
2. Constam no Preâmbulo do edital o número de ordem em série anual, nome da repartição e o setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo de licitação, menção de ser regida pela Lei 8666/93, local, dia e hora para a sessão pública de abertura de propostas?	SIM	Doc. nº 59.567/2021
3. Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, VI, 10, 11, 12 e 30, VI, do Decreto nº 5.450/05)?	SIM	Doc. nº 59.567/2021 Portaria nº. 765 de 23 de dezembro de 2020
4. No edital Constam as condições para participação?	SIM	Doc. nº 59.567/2021, Capítulo II
5. No edital Constam as regras sobre o credenciamento para o Pregão?	SIM	Doc. nº 59.567/2021, Capítulo III
6. No edital estão presentes a forma de apresentação e critério de julgamento da proposta?	SIM	Doc. nº 59.567/2021, Capítulos IV e VII
7. No edital constam os critérios de Habilitação?	SIM	Doc. nº 59.567/2021, Capítulo VIII



7.1. No Edital consta a exigência de documentos que comprovem a qualificação técnica e a capacidade econômico-financeira compatíveis com o objeto a ser licitado, conforme Acórdão 891/2018 - TCU - Plenário?	NÃO	Fazer constar, dentre os documentos de habilitação, a exigência de comprovação da qualificação técnica.
8. No edital há previsão de instruções para a interposição de recursos administrativos?	SIM	Doc. nº 59.567/2021 Capítulo IX
9. No edital constam as Condições para assinatura do Contrato e sua vigência?	SIM	Doc. nº 59.567/2021, Capítulo X
10. No edital foram previstas penalidades e regras para sua aplicação?	SIM	Doc. nº 59.567/2021 Cláusula Décima Primeira do Anexo II
11. No edital constam as condições de pagamento adequadas ao objeto a ser contratado?	SIM	Doc. nº 59.567/2021 Cláusula Quarta do Anexo II
12. No edital constam os Critérios de rescisão?	SIM	Doc. Nº 59.567/2021 Cláusula Décima Segunda do Anexo II
13. No edital consta a cláusula sobre a Dotação Orçamentária?	SIM	Doc. Nº 59.567/2021 Cláusula Décima do Anexo II
14. No edital foram previstas as Obrigações da empresa vencedora do certame?	SIM	Doc. nº 59.567/2021 Cláusula Quinta do Anexo II
15. No edital foram previstos os Deveres e Obrigações do TRE-CE?	SIM	Doc. nº 59.567/2021 Cláusula Sexta do Anexo II
16. No edital foram previstas as condições de recebimento?	SIM	Doc. Nº 59.567/2021 Item 6.1 do Anexo III
17. No edital foram previstas as regras sobre impugnação e esclarecimentos sobre o edital?	SIM	Doc. nº 59.567/2021, Capítulo XIX
18. No edital constam as minutas dos	SIM	Doc. nº 59.567/2021, Anexos I e II



modelos de proposta e Contrato?		
19. No edital constam as minutas do Termo de Referência e dos Preços de Referência?	SIM	Doc. nº 59.567/2021, Anexos III e IV

Assim, ante o exposto, examinada a minuta do edital do Pregão Eletrônico n.º 06/2021 [Doc. nº 59.567/2021], nos termos do art. 38 da Lei nº 8.666/93, esta Assessoria **sugere a aprovação da referida minuta, bem como a autorização para a abertura do certame licitatório, desde que atendida a ressalva apontada no item 7.1 (ANÁLISE DO EDITAL).**

É o entendimento que se submete à consideração superior.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

De acordo.

*Roberta Martins de Castro
Assessora-Chefe da Asdir
Mat. n.º 77.056*

*Francisco José Primo Bitu
Técnico Judiciário
Mat. n.º 12.364*



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 060876/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>FRANCISCO JOSE PRIMO BITU <i>Assinado eletronicamente em 28/04/2021 15:37:26</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p>ROBERTA MARTINS DE CASTRO <i>Assinado eletronicamente em 28/04/2021 16:13:24</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
Fls. —

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

PAD N.º 2.163/2021

DESPACHO

R. h.

Procedida à análise pela ASDIR nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, verifico estar o procedimento em consonância com as disposições da Lei Complementar n.º 101/00, visto que presente a estimativa do impacto orçamentário-financeiro (art. 16, I e § 2º), encontrando-se a despesa adequada aos limites do orçamento anual deste Tribunal (art.16, II e § 1º, I), além de compatível com o plano plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (art.16, II e § 1º, II).

Assim, na qualidade de ordenador(a) de despesas por delegação (Portaria TRE/CE n.º 169/2019), e, ainda, diante da oportunidade e conveniência, **autorizo a abertura do certame licitatório, desde que atendida(s) a(s) ressalva(s) apontada(s) pela ASDIR**, na modalidade Pregão Eletrônico, com amparo na Lei n.º 10.520/2002 c/c Decretos n.º 3.555/2000 e nº 10024/2019 e em face dos princípios da eficiência e racionalidade administrativa que devem reger a atuação da Administração Pública.

Caso necessário alterar a data de abertura do certame, para que seja verificado o prazo previsto no art. 4º, V, da Lei n.º 10.520/2002, já está, de pronto, autorizada a sua abertura.

À SELIC, para as providências cabíveis.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL

[assinatura no sistema]



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 060966/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>HUGO PEREIRA FILHO Assinado eletronicamente em 28/04/2021 16:44:24 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 28 de Abril de 2021.

À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Para elaborar o edital com as ressalvas da ASDIR.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 061053/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 28/04/2021 19:18:00</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 29 de Abril de 2021.

À

SEÇÃO DE BIBLIOTECA E MEMÓRIA ELEITORAL

Para incluir a exigência de qualificação técnica no Termo de Referência, referente à solicitação de Atestado de Capacidade Técnica, conforme a análise da ASDIR.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
SEÇÃO DE LICITAÇÕES



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 061132/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ <i>Assinado eletronicamente em 29/04/2021 08:42:19</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TERMO DE REFERÊNCIA FORNECIMENTO DE LIVROS

1 OBJETO

- 1.1 Contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecimento de publicações nacionais produzidas no mercado editorial brasileiro à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE).

2 MOTIVAÇÃO E FINALIDADE

- 2.1 A Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará tem como principal finalidade possibilitar um amplo universo de atendimento aos seus usuários, por meio de acesso a informações bibliográficas das diversas áreas do conhecimento, com destaque para o Direito Eleitoral, Direito Administrativo e áreas afins, voltadas ao desenvolvimento de atividades deste Tribunal. Para tanto, necessita contar com acervo bibliográfico permanentemente atualizado.
- 2.2 A informação solicitada precisa ser disponibilizada de forma rápida, segura e atualizada. Os dados informacionais prestados tardivamente ou desatualizados podem causar prejuízos no desenvolvimento das atividades laborais, principalmente no que se refere à tomada de decisões e análise processual, deixando de atender às necessidades dos usuários e da instituição.
- 2.3 Para garantir o fornecimento da informação atualizada, a SEBIM estabelece as seguintes prioridades para a implementação de seu acervo:
- ser centro referencial de documentação e informação, absorvendo do mercado as publicações na área de Direito Eleitoral, bem com das demais áreas relacionadas às atividades do Tribunal;
 - suprir todas as necessidades informacionais de seus usuários, tornando a Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral um instrumento integrado ao processo usuário e informação; e
 - dispor de obras necessárias à operacionalização dos processos técnico, gerencial e administrativo.
- 2.4 Para o cumprimento das prioridades estabelecidas, é necessário agilizar os procedimentos de aquisição de publicações, partindo-se do pressuposto de que as obras devem estar disponíveis, no menor espaço de tempo possível, em benefício do total atendimento às demandas informacionais dos usuários.
- 2.5 A realização de licitação para aquisição de livros de forma pontual, na medida em que seja demandada a compra de novas publicações ao longo do exercício, não atende às necessidades da Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral – SEBIM. Considerando a morosidade do aludido procedimento, corre-se o risco de, ao seu final, a tiragem da obra haver-se esgotado, com o risco de obsolescência das publicações adquiridas e, o que é mais significativo, não sendo mais estas de interesse para o usuário.
- 2.6 Assim, obedecendo ao princípio básico da Lei 8.666/93, propõe-se, através de procedimento licitatório compatível, a contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecer, durante o exercício de 2021, as publicações que a SEBIM solicitar para aquisição.

3 ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1 A Contratada deverá fornecer as publicações requeridas pelo TRE/CE, nas seguintes áreas:

Fornecimento de Livros (Publicações Nacionais) – CATMAT: 150515
ADMINISTRAÇÃO/CONTABILIDADE



TERMO DE REFERÊNCIA FORNECIMENTO DE LIVROS

Administração; Administração Pública; Auditoria; Planejamento; Finanças e Orçamento Público; Recursos Humanos; Contabilidade; Organizações e Métodos
INFORMAÇÃO/COMUNICAÇÃO/LINGUÍSTICA
Ciência da Informação; Biblioteconomia; Comunicação; Relações Públicas; Editoração; Metodologia Científica; Arquivologia; Museologia; Língua Portuguesa; Literatura
FILOSOFIA/CIÊNCIAS SOCIAIS
Filosofia; Sociologia; Estatística; Economia; Ciência Política; Educação
DIREITO
Direito Eleitoral; Direito Constitucional; Direito Administrativo; Direito Previdenciário; Direito Financeiro; Direito Tributário; Direito Penal; Direito Civil; Direito Processual Penal; Direito Processual Civil; Direito Comercial; Direito do Trabalho; Demais ramos do Direito
MEDICINA, ODONTOLOGIA E ENFERMAGEM
PSICOLOGIA
INFORMÁTICA / PROCESSAMENTO DE DADOS
ENGENHARIA E ARQUITETURA
OBRAS GERAIS DE REFERÊNCIA
Dicionários; Enciclopédias; Manuais de Assuntos Específicos

4 CRITÉRIOS DE ESCOLHA

- 4.1 Para habilitar-se a participar no processo licitatório a empresa deverá apresentar os documentos que comprovem a qualificação técnica e a capacidade econômica-financeira compatíveis com a prestação do serviço.
- 4.2 A empresa deverá indicar percentual único de DESCONTO para as publicações, expresso com 2 (duas) casas decimais e por extenso, que não poderá ser alterado na vigência do Contrato.
- 4.3 O DESCONTO deverá incidir sobre o preço de catálogo da respectiva editora.
- 4.4 Será considerada vencedora a empresa que apresentar o maior desconto sobre o preço de capa do livro constante no catálogo da respectiva editora.
- 4.5 O valor estimado para a compra de livros será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
- 4.6 O percentual de desconto será desconsiderado nos casos de publicações oficiais editadas por órgãos governamentais e/ou fundações, desde que seja apresentada uma declaração, emitida pelo próprio órgão ou fundação, de que não oferece desconto para livrarias. Nesses casos, o preço a ser pago será o de catálogo do órgão governamental e/ou fundação.

5 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1 Efetuar o pagamento de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da CONTRATADA.
- 5.2 Realizar as aquisições necessárias mediante solicitação da SEBIM dirigida à CONTRATADA.
- 5.3 Promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;



TERMO DE REFERÊNCIA FORNECIMENTO DE LIVROS

- 5.4 Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado;
- 5.5 Notificar à CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;
- 5.6 Devolver à CONTRATADA as publicações que estejam caracterizadas no item 6.7 do termo de referência, após recebimento e análise das publicações recebidas, solicitando a substituição do exemplar devolvido, quando for o caso.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 A CONTRATADA deverá entregar as publicações à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do TRE-CE, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias**, contados da data de confirmação de recebimento da solicitação da SEBIM dirigida à CONTRATADA.
- 6.2 O prazo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado mediante prévia solicitação da CONTRATADA, a critério do CONTRATANTE, por período a ser definido pelo TRE-CE, contando-se o novo prazo a partir da data de recebimento, pela CONTRATADA, de ofício comunicando o deferimento da dilação solicitada.
- 6.3 Na eventual impossibilidade de fornecimento integral ou parcial do pedido, caberá à CONTRATADA, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados da data de recebimento da solicitação das publicações, comunicar o fato formalmente ao CONTRATANTE, apresentando as devidas justificativas.
- 6.4 Caso o CONTRATANTE constate a disponibilidade no mercado de obras não fornecidas e comunique o fato à CONTRATADA, manifestando haver ainda interesse na aquisição das obras, obriga-se a CONTRATADA a providenciar o fornecimento das obras em questão, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da aludida comunicação.
- 6.5 Obriga-se a CONTRATADA a fornecer todas as obras em suas edições atualizadas.
- 6.6 Obriga-se, ainda, a CONTRATADA a informar ao CONTRATANTE acerca dos lançamentos editoriais nas áreas de que trata este projeto, através de catálogos, *folders*, prospectos e outros materiais que facilitem a análise dos produtos ofertados.
- 6.7 Ao CONTRATANTE reserva-se o direito de, após recebimento e análise das publicações recebidas, devolver à CONTRATADA, solicitando o fornecimento de outro exemplar da mesma publicação, quando for o caso, obras:
 - a) cujo valor de repasse ao CONTRATANTE, constante da nota fiscal, esteja em desacordo com o preço de mercado, obtido mediante consulta, por parte do CONTRATANTE, de sítio eletrônico na *Internet*, catálogos, fôlder, prospectos e congêneres;
 - b) danos, de qualquer natureza, em sua estrutura, a exemplo de dobraduras, páginas rasgadas ou faltantes, falhas tipográficas etc.;
 - c) para as quais exista, disponível no mercado, edição mais atualizada que aquela encaminhada; e
 - d) que de qualquer modo desobedeçam às determinações estipuladas no Contrato firmado.
- 6.8 Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, conforme determina a Lei específica.
- 6.9 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução do Contrato.
- 6.10 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem a prévia anuência do CONTRATANTE.
- 6.11 Responder diretamente pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.



**TERMO DE REFERÊNCIA
FORNECIMENTO DE LIVROS**

7 DO PAGAMENTO

- 7.1 Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da CONTRATADA, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura**, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.
- 7.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.
- 7.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.
- 7.4 O CONTRATANTE reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o material fornecido não está de acordo com as especificações contidas neste termo de referência, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.
- 7.5 Estima-se o valor de recursos contidos na Proposta Orçamentária na ordem de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

8 SANÇÕES

- 8.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.
- 8.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:
 - a) advertência;
 - b) multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor estimado do contrato, por dia, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), por atraso injustificado no cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência;
 - c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do contrato, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
 - d) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
 - e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º desta Lei;
 - g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.



TERMO DE REFERÊNCIA FORNECIMENTO DE LIVROS

- 8.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 8.4 As sanções estabelecidas nos itens 8.2.a, 8.2.e, 8.2.f e 8.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA junto com aquelas previstas nos itens 8.2.c e 8.2.d, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 8.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.
- 8.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.
- 8.7 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. As multas administrativas poderão ser compensadas com os créditos decorrentes de quaisquer contratos que a parte penalizada tenha celebrado com este Tribunal. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

9 VIGÊNCIA

- 9.1 O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2021, com termo inicial a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início em dia de expediente.

10 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 10.1 Será designado como fiscal deste procedimento o Chefe da Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral e, nos seus impedimentos, o substituto legal.

Fortaleza, 22 de fevereiro de 2021.

Jean Carvalho Barbosa
Chefe da SEBIM

De acordo.

ÁGUEDA ODETE GURGEL DE LIMA
Coordenadora da EJE



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 062129/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>JULIO SERGIO SOARES LIMA <i>Assinado eletronicamente em 30/04/2021 08:56:01</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 30 de Abril de 2021.

À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Termo de Referência para contratação de livraria ou distribuidor alterado atendendo ao doc Pad 61132/2021 da SELIC.

Para análise.

JULIO SERGIO SOARES LIMA
SEÇÃO DE BIBLIOTECA E MEMÓRIA ELEITORAL



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 062142/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>JULIO SERGIO SOARES LIMA <i>Assinado eletronicamente em 30/04/2021 09:03:50</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2021
Processo TRE/CE n.º 2.163/2021**

O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, através de suas Pregoeiras, instituídas pela Portaria n.º 765 de 23 de dezembro de 2020, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor valor global, para contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecimento de publicações nacionais**, os termos da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 10.024/2019, Decreto 8.538/2015, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, demais normas pertinentes e ainda mediante as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

A Sessão Pública, por meio de Sistema Eletrônico, para a Abertura das Propostas, dar-se-á no dia de 17 de maio de 2021, às 9:00h (nove horas), ou às mesmas horas do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data no edifício-sede do TRE-CE, localizado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, nesta Capital, CEP 60.050-080, ou em caso de problemas técnicos de acesso à Internet ou ao sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF, e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.

Anexo II – Minuta do Contrato.

Anexo III – Termo de Referência.

Anexo IV – Preço de Referência.

Capítulo I – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecimento de publicações produzidas no mercado editorial brasileiro à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE), conforme as especificações abaixo e do Anexo III – Termo de Referência.

Fornecimento de Livros (Publicações Nacionais)
ADMINISTRAÇÃO/CONTABILIDADE
Administração; Administração Pública; Auditoria; Planejamento; Finanças e Orçamento Público; Recursos Humanos; Contabilidade; Organizações e Métodos
INFORMAÇÃO/COMUNICAÇÃO/LINGUÍSTICA
Ciência da Informação; Biblioteconomia; Comunicação; Relações Públicas; Editoração; Metodologia Científica; Arquivologia; Museologia; Língua Portuguesa; Literatura
FILOSOFIA/CIÊNCIAS SOCIAIS
Filosofia; Sociologia; Estatística; Economia; Ciência Política; Educação
DIREITO
Direito Eleitoral; Direito Constitucional; Direito Administrativo; Direito Previdenciário; Direito Financeiro; Direito Tributário; Direito Penal; Direito Civil; Direito Processual Penal; Direito Processual Civil; Direito Comercial; Direito do Trabalho; Demais ramos do direito
MEDICINA, ODONTOLOGIA E ENFERMAGEM
PSICOLOGIA
INFORMÁTICA / PROCESSAMENTO DE DADOS
ENGENHARIA E ARQUITETURA
OBRAS GERAIS DE REFERÊNCIA
Dicionários; Enciclopédias; Manuais de Assuntos Específicos

1.2. Estima-se o valor de recursos para a execução contratual na ordem de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

1.3. O valor estimado para o objeto deste certame servirá tão somente de subsídio às licitantes na formulação das propostas, na indicação do preço total e ao pregoeiro na análise da proposta mais vantajosa, não se constituindo em qualquer compromisso futuro para o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

1.4. Na hipótese de haver diferença na descrição registrada no Sistema Comprasnet (www.comprasnegovernamentais.gov.br) e nas especificações constantes no ANEXO III deste Edital, deverá ser considerada a do Edital.

Capítulo II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte; cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

2.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

2.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração Específica registrada em campo específico do SISTEMA, nos termos do subitem 4.2.4. deste Edital, facultado ao TRIBUNAL se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.5. A Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia atuará como provedor do SISTEMA, não se responsabilizando o TRIBUNAL por eventual desconexão sua ou dos licitantes ao SISTEMA, assim como por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.6. O LICITANTE responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no SISTEMA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

2.7. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o TRE-CE, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome da licitante, no sistema eletrônico. O TRE-CE também não se responsabilizará por eventual desconexão.

2.8. Fica vedada a participação, nesta licitação, de empresa que possua, entre seus sócios, servidor ou dirigente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em observância ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei n. 8.666/93.

2.9. As informações necessárias à verificação do cumprimento das condições elencadas nos itens anteriores poderão ser obtidas em qualquer registro cadastral dos órgãos ou entidades da Administração Pública, aí incluídos os sites do SICAF, do Portal da Transparência, sítio da Receita Federal

e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, nos termos do acórdão nº 1.793/2011, do Plenário do Tribunal de Contas da União.

Capítulo III - DO CREDENCIAMENTO PARA O PREGÃO ELETRÔNICO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

Capítulo IV – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço total ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. No momento do envio da proposta, as licitantes deverão manifestar, no sistema eletrônico, por meio de declaração:

4.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.2.2. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.2.2.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.2.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.2.4. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.2.5. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.2.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.2.7. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.2.8. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.9. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.7. Após o encerramento da etapa de lances, a proposta de preços da(s) empresa(s) vencedora(s), datada e ajustada com os lances ofertados, de pleno acordo com todos os requisitos do item 4.8, deverá ser enviada exclusivamente como anexo através da função “Enviar anexo/planilha atualizada”, disponibilizada pela pregoeira na fase de aceitação, impreterivelmente no prazo de 2 (duas) horas, a partir da convocação, sob pena de ser recusada pela pregoeira.

4.7.1. Os anexos deverão ser enviados em arquivo específico tipo “doc”, “odt”, “xls” ou “ods”, compatíveis com os aplicativos Microsoft Excel 97 e BrOffice 3.3.0, ou ainda, em formato não editável do tipo “.pdf”.

4.7.2. Eventuais erros no preenchimento da proposta não são motivos para a desclassificação da mesma, quando esta puder ser ajustada pela licitante, sem a majoração do preço ofertado e sempre obedecendo-se ao prazo previsto no item 4.7.

4.8. O documento a ser anexado deverá vir sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas e deverá atender aos seguintes requisitos:

a) proposta definitiva de preços, com detalhamento do objeto, **cotação do valor do desconto proposto com duas casas decimais, valor global do contrato a ser assinado**, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, expressos em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional;

b) **validade da proposta**, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão de abertura desta licitação;

c) declaração expressa de que todos os tributos, fretes, custos e demais despesas correm por conta da proponente e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;

d) Indicação do nome da empresa (razão social), n.º do CNPJ/MF, endereço completo e nome do representante legal;

e) indicação do telefone/fax para contato, **e-mail comercial**, bem como dados bancários da pessoa jurídica (conta corrente, agência e banco).

4.9. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.11. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e declarações assinaladas no sistema, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.12. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará procederá a abertura de processo administrativo, visando à apuração de responsabilidade das empresas que descumprirem as regras editalícias durante a sessão pública. Considerar-se-á descumprimento ao prazo disposto no item 4.7, o envio de proposta que não atenda aos requisitos do item 4.8 e ainda, a inabilitação da licitante, tornando sem efeito as declarações

exigidas no item 4.2, o que ensejam a aplicação da sanção especificada no item 11.1, conforme disciplina o artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019.

4.13. A(s) licitante(s) deverá(ão) utilizar o Anexo I deste Edital para a formulação de sua proposta, complementando as informações, caso necessário.

4.14. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

4.15. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.16. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Capítulo V - DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A Pregoeira, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital com a divulgação das propostas de preços recebidas no prazo avençado, as quais deverão guardar perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no instrumento convocatório.

5.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

Capítulo VI - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **VALOR DO DESCONTO**.

6.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação aos que cobrirem a melhor oferta.

6.4. No transcurso da Sessão Pública as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,5% (meio por cento).

6.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.10. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.11. Caso ocorra a desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando a pregoeira, quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.11.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no link de avisos do comprasnet, com envio do aviso ao endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.12. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.14. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.15. A Pregoeira convocará a licitante vencedora após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e a decisão acerca da aceitação da proposta, solicitando a inclusão da proposta ajustada, exclusivamente na forma eletrônica, através da função “convocar anexo”, disponibilizada na ferramenta para a pregoeira.

6.16. Não serão aceitas propostas com os preços excessivos ou ineqüíveis, considerando-se ineqüíveis aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, o que ocorrerá após a solicitação da pregoeira.

6.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.17.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.17.2. No caso de negociação proposta pela pregoeira no chat, aguardar-se-á o prazo de 15(quinze) minutos para que a licitante manifeste sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

6.17.3. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

Capítulo VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Para julgamento será adotado o critério de **maior desconto**, atendidas as especificações contidas neste Edital e seus anexos.

7.2. A pregoeira efetuará o julgamento da proposta, após o encerramento da etapa de lances e envio do anexo de proposta, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.3. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, a pregoeira divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços, sagrando-se vencedora aquela que apresentar o **menor valor global estimado**.

7.4. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital e seus anexos, que sejam omissas, apresentem preços excessivos, ineqüíveis ou irregularidades e defeitos que dificultem o julgamento.

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.6. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

7.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.8. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo mínimo de 1 (uma) hora ou, dependendo da comprovação a ser solicitada, abrir o prazo de, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas para análise dos preços pelo setor solicitante do bem ou serviço, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8.1. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.9. Sendo aceitável a proposta da licitante detentora da melhor oferta, deverá ser comprovada sua condição de habilitação, na forma do que determina o Capítulo VIII deste Edital.

7.10. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às condições do Edital e seus Anexos.

7.11. Ocorrendo a situação a que se refere o item anterior, a Pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.11.1. A negociação será proposta pela pregoeira no chat do Pregão Eletrônico e a licitante deverá se manifestar no prazo máximo de 15 (quinze) minutos quanto a sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

7.12. Em caso de divergência entre as informações contidas no sistema eletrônico e na proposta específica, prevalecerão aquelas da proposta.

7.13. Não se considerará qualquer oferta de vantagem que não esteja prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

7.14. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira.

7.15. Todos os valores, preços e custos da proposta terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art. 5º, Lei nº 8.666/93). Serão desclassificadas as propostas que não atenderem a essa determinação legal.

7.16. Em nenhuma hipótese será recebida proposta fora do prazo estabelecido.

7.17. É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais ou que reflitam variações dos preços.

7.18. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto nº 5.450/2005 e na legislação pertinente.

Capítulo VIII – DA HABILITAÇÃO

8.1. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, habilitação parcial e qualificação econômico-financeira será verificada mediante consulta on-line ao SICAF, sendo o resultado informado aos interessados na própria sessão e deverá ser constatado o seguinte:

8.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

8.1.2. Prova de regularidade com a Seguridade Social;

8.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

8.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.2. A etapa de habilitação compreenderá ainda:

8.2.1. consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU;

8.2.2. consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

8.2.3. consulta ao CNAE da empresa no sítio da Receita Federal;

8.2.4. consulta “on-line” ao SICAF da composição societária da licitante;

8.2.5. consulta à lista de inidôneos do Tribunal de Contas da União.

8.3. Serão inabilitadas as licitantes que não comprovem a regularidade exigida no item 8.1 e que constem nos cadastros listados no item 8.2, que não apresentem atividade pertinente e compatível com o objeto e que possuam dentre os sócios, servidores e/ou dirigentes do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

8.3.1. Com relação aos cadastros do item 8.2, somente serão inabilitadas as empresas que sofreram a aplicação da sanção fundamentada no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e do art. 87, IV da Lei 8.666/93, as quais impedem a licitante de contratar com toda a Administração Pública, ou, ainda aquelas apenadas pela Administração do órgão licitante, sob o fundamento do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, sendo neste caso o impedimento limitado ao âmbito do órgão aplicador da sanção.

8.4. Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados no SICAF, ou não haja disponibilidade de realizar a consulta nos sítios emitentes das certidões vencidas, ou ainda as declarações constantes nos itens 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4 e 4.2.5 não estejam completas e corretas ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, será exigido o envio da documentação ou declarações, como anexo no sistema ou através do e-mail selic@tre-ce.jus.br, no prazo máximo de 2 (duas) horas, após solicitação da Pregoeira.

8.5. Será exigido, ainda, para fins de habilitação os seguintes documentos, observadas as orientações do item 8.7, sob pena de inabilitação:

a) Declaração de que o mesmo cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.854/1999, nos termos do Decreto n.º 4.358/2002, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

b) Declaração de que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na presente licitação, exigida somente para as licitantes que optarem pela verificação da sua regularidade fiscal pelo SICAF, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

c) Declaração de que a proposta foi elaborada de modo independente, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas.

d) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) **Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida** pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da pessoa jurídica, há menos de 180 (cento e oitenta) dias da data de recebimento dos envelopes, mencionada no preâmbulo do edital, especificamente para as certidões sem prazo de validade;

f) **Atestado de capacidade técnica** fornecido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando ter fornecido, de forma satisfatória, materiais compatíveis em características com o objeto da contratação, em quantidade que represente no mínimo 50% do quantitativo total do objeto a ser contratado.

8.6. Não há necessidade de que as microempresas e empresas de pequeno porte apresentem documentação referente à regularidade fiscal válida, em conformidade com o art. 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Havendo alguma restrição, proceder-se-á na forma do subitem 8.6.1. Os demais documentos exigidos nos itens 8.2 e 8.5 deverão ser apresentados sem restrições.

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do TRE-CE, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a Pregoeira considerará a licitante inabilitada.

8.8. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a assinatura do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

8.9. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8.10. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos neste Edital e em seus anexos.

8.11. Quando houver documentos que não sejam expedidos pela própria empresa e o órgão emissor não declare a validade do documento, este terá validade de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão.

8.12. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pela Pregoeira, a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos para homologação do certame e decisão quanto à contratação. Na hipótese de existência de recursos, o processo virtual será encaminhado à Autoridade Superior competente deste TRE para julgamento e, em caso de improviso, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

8.13. O licitante deverá manter, durante toda a execução, as condições de habilitação estipuladas nos itens 8.1, 8.2 e 8.5 do edital.

Capítulo IX - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.2. O sistema encaminhará automaticamente e-mail para as demais licitantes quando do registro das razões do recurso.

9.3. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.5. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do seu direito de recurso e a adjudicação do objeto licitado ao vencedor.

9.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

9.8. As decisões da Pregoeira e autoridade competente serão registrados em campo específico do sistema.

9.9. Julgados os recursos, a autoridade titular do órgão promotor do certame fará a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

9.10. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto no item 9.1 deste edital.

Capítulo X – DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA

10.1 Será firmado contrato com a licitante vencedora, o qual terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993.

10.2 Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital, independentemente de transcrição.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias, sem justificativa, por escrito, aceita pela Autoridade Superior, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente. Nesse caso, sujeita-se, a licitante vencedora, às penalidades aludidas no Capítulo XI deste Edital.

10.4 Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será aplicada a regra prevista no item 10.3 deste Capítulo.

10.5 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado na forma do artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993.

10.6 O contrato a ser firmado entre o TRE/CE e a licitante vencedora terá até 31 de dezembro de 2021, com termo inicial a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início em dia de expediente.

10.7 O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

Capítulo XI – DAS PENALIDADES

11.1. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficará impedida de licitar e contratar com a União e, se for o caso, será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, além de restar possibilitada a rescisão do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira da Minuta de Contrato – Anexo II deste edital.

Capítulo XII – DA RESCISÃO

Vide Cláusula Décima Segunda do Anexo II deste Edital

Capítulo XIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Vide Cláusula Décima do Anexo II deste Edital

Capítulo XIV - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

Vide Cláusula Quinta do Anexo II deste Edital

Capítulo XV - DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO TRE/CE

Vide Cláusula Sexta do Anexo II deste Edital

Capítulo XVI - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA LICITANTE VENCEDORA

Vide Cláusula Sétima do Anexo II deste Edital

Capítulo XVII – DO PAGAMENTO

Vide Cláusula Quarta do Anexo II deste Edital

Capítulo XVIII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Vide Item 6.1 do Anexo III deste Edital

Capítulo XIX - DA IMPUGNAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

19.1. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital, de outros assuntos relacionados a presente licitação, dúvida de interpretação ou omissão, deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a abertura da sessão eletrônica, sob pena de aceitação de todas as condições editalícias.

19.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, interposta por meio eletrônico, através do e-mail selic@tre-ce.jus.br ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

19.3. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Tribunal, através da Pregoeira Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, exclusivamente por meio eletrônico.

19.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste Pregão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

19.5. A impugnação deverá ser interposta por meio eletrônico, por e-mail ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

19.6. Se acolhida petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

19.7. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos, bem como as respectivas respostas serão divulgados no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, no link: acesso livre/pregões/agendados – Código UASG 070007 ou no link “visualizar impugnações/esclarecimentos/avisos”.

Capítulo XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Edital.

20.2. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação das licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pela autoridade superior competente.

20.3. No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao(s) mesmo(s), será o resultado da licitação submetido à Autoridade Superior, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

20.4. As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, das propostas e dos documentos apresentados em qualquer época ou fase da licitação.

20.5. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

20.6. No caso de a empresa ser optante pelo “SIMPLES”, deverá apresentar com a nota fiscal e/ou documento equivalente, cópia autenticada do Termo de Opção ou de Isenção naquilo que estiver dispensado legalmente, sob pena de retenção na fonte, por parte deste Tribunal, do imposto de renda pessoa jurídica, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para a seguridade social e da contribuição para o PIS/PASEP, sobre os valores pagos a quaisquer pessoas jurídicas, consoante determina a Lei n.º 9.430/96, a Instrução Normativa Conjunta n.º 539/05 do SRF/STN/SFC e a Lei Complementar n.º 116 de 31/07/2003, art. 6º, §2º, II, c/c Decreto n.º 11.591/2004 da Prefeitura de Fortaleza (Regulamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN).

20.7. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e § 2º, inciso II, art. 65 da Lei n.º 9.648/98, os quais a licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas.

20.8. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, em especial na hipótese contida no art. 10, parágrafo único, I, do Decreto nº 8.538/2015.

20.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

20.10. Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.

20.11. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Seção Judiciária da Justiça Federal na Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

20.12. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo o direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo-o aceito sem objeção vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

20.13. A Seção de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 13:00 às 19:00 horas, na Rua Jaime Benévolo, nº 21, Térreo, Centro, Fortaleza – Ceará, pelo telefone: (85) 3453-3736 ou, ainda, pelo e-mail: selic@tre-ce.jus.br.

Fortaleza/CE, 30 de abril de 2021.

Andréia Vasconcelos Tomaz
Pregoeira

Hugo Pereira Filho
Diretor Geral

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2021 - TRE/CE
ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

CEP:

Fone:

E-mail comercial:

Validade da proposta:

Conta Corrente n.º:

Banco:

N.º da Agência:

Proposta de preços para fornecimento de publicações produzidas no mercado editorial brasileiro à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE), conforme especificações abaixo e no Anexo III – Termo de Referência.

DESCRÍÇÃO DO ITEM	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR GLOBAL COM DESCONTO – VGC (CONFORME ITEM 4.3 DO TR)
Fornecimento de publicações nacionais produzidas no mercado editorial brasileiro à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE).	R\$ 20.000,00% (.....)	R\$.....,.....(.....)

Fornecimento de Livros (Publicações Nacionais) – CATMAT: 150515
ADMINISTRAÇÃO/CONTABILIDADE
Administração; Administração Pública; Auditoria; Planejamento; Finanças e Orçamento Público; Recursos Humanos; Contabilidade; Organizações e Métodos
INFORMAÇÃO/COMUNICAÇÃO/LINGUÍSTICA
Ciência da Informação; Biblioteconomia; Comunicação; Relações Públicas; Editoração; Metodologia Científica; Arquivologia; Museologia; Língua Portuguesa; Literatura
FILOSOFIA/CIÊNCIAS SOCIAIS
Filosofia; Sociologia; Estatística; Economia; Ciência Política; Educação
DIREITO
Direito Eleitoral; Direito Constitucional; Direito Administrativo; Direito Previdenciário; Direito Financeiro; Direito Tributário; Direito Penal; Direito Civil; Direito Processual Penal; Direito Processual Civil; Direito Comercial; Direito do Trabalho; Demais ramos do direito
MEDICINA, ODONTOLOGIA E ENFERMAGEM
PSICOLOGIA
INFORMÁTICA / PROCESSAMENTO DE DADOS
ENGENHARIA E ARQUITETURA
OBRAS GERAIS DE REFERÊNCIA
Dicionários; Encyclopédias; Manuais de Assuntos Específicos

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, fretes, custos e demais encargos que incidam sobre os produtos fornecidos.

Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo III do Pregão Eletrônico 06/2021.

_____ / ___, de _____ de 2021

Nome do Representante Legal
RG. e CPF:

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2021 - TRE/CE
ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO N.º /2021

Contrato de _____ que entre
si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional
Eleitoral do Ceará e a empresa
.....

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em FORTALEZA/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por seu Diretor-Geral _____, no uso da competência atribuída pela Portaria nº 169/2019, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, n.º _____, Bairro _____, telefone: _____, em _____ / _____, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor _____, portador do RG n.º _____ - _____ e CPF n.º _____, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE _____, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente contrato fundamenta-se:

- a) No Pregão Eletrônico ____/2021, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º Decreto n.º 10.024/2019;
- b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:
- constem no processo administrativo n.º _____;
 - não contrariem o interesse público;
- c) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;
- d) Nos preceitos do Direito Público;
- e) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecimento de publicações produzidas no mercado editorial brasileiro à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE), conforme especificações do Edital do Pregão Eletrônico. nº 06/2021 e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

3.1. Pela contratação objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$..... (.....), já com a aplicação do percentual de desconto de% (.....).

3.2. No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídos todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários à prestação dos serviços.

3.3. O valor estipulado no item 3.1. é irreajustável.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho (NE), por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados da data do recebimento da nota fiscal, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

4.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

4.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012

4.4. O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o material entregue não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

4.5. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.6. A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 4.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

4.7. Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Receita Estadual e Municipal, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal.

4.8. O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 4.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

$$\mathbf{EM} = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor a ser pago

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada fica obrigada a:

a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;

b) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência da contratante.

c) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;

e) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93;

f) não veicular publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;

g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. O contratante compromete-se a:

a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da Contratada;

b) promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

c) notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;

- d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;
- e) comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;
- g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA

7.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

7.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

7.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Vide item 10 do Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2021, a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

9.2. O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral no Programa de Trabalho:, no Elemento de Despesa:....., no Subelemento:

10.2. Foi emitida em/..../....., a Nota de Empenho do tipo, identificada pelo número 2021NE000...., no valor de R\$ (.....) visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor estimado do contrato, por dia, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), por atraso injustificado no cumprimento das obrigações previstas no Termo de Referência;

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do contrato, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas no Termo de Referência;

d) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas no Termo de Referência;

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) Impedimento de licitar e contratar com a União, bem como descredenciamento no SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

11.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.4 As sanções estabelecidas nos itens 11.2.a, 11.2.e, 11.2.f e 11.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente àquela prevista no item 11.2.c e 11.2.d, descontando-se esses valores dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA.

11.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União;

11.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

11.7 Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

11.8. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo..

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Primeira(Das Penalidades).

12.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do contrato;

c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente instrumento;

d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;

e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;

f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;

g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;

h) for utilizado este contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei nº 8.666/93;

12.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

12.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.6. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

12.7. Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

- a) modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;
- b) extinguir o contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;
- c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

14.1. A aquisição ora contratada obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar, às cláusulas deste Contrato e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

- a) Edital do Pregão Eletrônico n.º _____/2021;
- b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante no documento n.º _____ do Processo n.º _____/2021;
- c) Termo de Referência em anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE, de de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2021 - TRE/CE
ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

- 1.1 Contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecimento de publicações nacionais produzidas no mercado editorial brasileiro à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE).

2 MOTIVAÇÃO E FINALIDADE

- 2.1 A Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará tem como principal finalidade possibilitar um amplo universo de atendimento aos seus usuários, por meio de acesso a informações bibliográficas das diversas áreas do conhecimento, com destaque para o Direito Eleitoral, Direito Administrativo e áreas afins, voltadas ao desenvolvimento de atividades deste Tribunal. Para tanto, necessita contar com acervo bibliográfico permanentemente atualizado.
- 2.2 A informação solicitada precisa ser disponibilizada de forma rápida, segura e atualizada. Os dados informacionais prestados tardivamente ou desatualizados podem causar prejuízos no desenvolvimento das atividades laborais, principalmente no que se refere à tomada de decisões e análise processual, deixando de atender às necessidades dos usuários e da instituição.
- 2.3 Para garantir o fornecimento da informação atualizada, a SEBIM estabelece as seguintes prioridades para a implementação de seu acervo:
- a) ser centro referencial de documentação e informação, absorvendo do mercado as publicações na área de Direito Eleitoral, bem com das demais áreas relacionadas às atividades do Tribunal;
 - b) suprir todas as necessidades informacionais de seus usuários, tornando a Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral um instrumento integrado ao processo usuário e informação; e
 - c) dispor de obras necessárias à operacionalização dos processos técnico, gerencial e administrativo.
- 2.4 Para o cumprimento das prioridades estabelecidas, é necessário agilizar os procedimentos de aquisição de publicações, partindo-se do pressuposto de que as obras devem estar disponíveis, no menor espaço de tempo possível, em benefício do total atendimento às demandas informacionais dos usuários.
- 2.5 A realização de licitação para aquisição de livros de forma pontual, na medida em que seja demandada a compra de novas publicações ao longo do exercício, não atende às necessidades da Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral – SEBIM. Considerando a morosidade do aludido procedimento, corre-se o risco de, ao seu final, a tiragem da obra haver-se esgotado, com o risco de obsolescência das publicações adquiridas e, o que é mais significativo, não sendo mais estas de interesse para o usuário.
- 2.6 Assim, obedecendo ao princípio básico da Lei 8.666/93, propõe-se, através de procedimento licitatório compatível, a contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecer, durante o exercício de 2021, as publicações que a SEBIM solicitar para aquisição.

3 ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1 A Contratada deverá fornecer as publicações requeridas pelo TRE/CE, nas seguintes áreas:

Fornecimento de Livros (Publicações Nacionais) – CATMAT: 150515
ADMINISTRAÇÃO/CONTABILIDADE
Administração; Administração Pública; Auditoria; Planejamento; Finanças e Orçamento Público; Recursos Humanos; Contabilidade; Organizações e Métodos
INFORMAÇÃO/COMUNICAÇÃO/LINGUÍSTICA
Ciência da Informação; Biblioteconomia; Comunicação; Relações Públicas; Editoração; Metodologia Científica; Arquivologia; Museologia; Língua Portuguesa; Literatura
FILOSOFIA/CIÊNCIAS SOCIAIS
Filosofia; Sociologia; Estatística; Economia; Ciência Política; Educação
DIREITO
Direito Eleitoral; Direito Constitucional; Direito Administrativo; Direito Previdenciário; Direito Financeiro; Direito Tributário; Direito Penal; Direito Civil; Direito Processual Penal; Direito Processual Civil; Direito Comercial; Direito do Trabalho; Demais ramos do direito
MEDICINA, ODONTOLOGIA E ENFERMAGEM
PSICOLOGIA
INFORMÁTICA / PROCESSAMENTO DE DADOS
ENGENHARIA E ARQUITETURA

OBRAS GERAIS DE REFERÊNCIA

Dicionários; Enciclopédias; Manuais de Assuntos Específicos

4 CRITÉRIOS DE ESCOLHA

- 4.1 Para habilitar-se a participar no processo licitatório a empresa deverá apresentar os documentos que comprovem a qualificação técnica e a capacidade econômica-financeira compatíveis com a prestação do serviço.
- 4.2 A empresa deverá indicar percentual único de DESCONTO para as publicações, expresso com 2 (duas) casas decimais e por extenso, que não poderá ser alterado na vigência do Contrato.
- 4.3 O DESCONTO deverá incidir sobre o preço de catálogo da respectiva editora.
- 4.4 Será considerada vencedora a empresa que apresentar o maior desconto sobre o preço de capa do livro constante no catálogo da respectiva editora.
- 4.5 O valor estimado para a compra de livros será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
- 4.6 O percentual de desconto será desconsiderado nos casos de publicações oficiais editadas por órgãos governamentais e/ou fundações, desde que seja apresentada uma declaração, emitida pelo próprio órgão ou fundação, de que não oferece desconto para livrarias. Nesses casos, o preço a ser pago será o de catálogo do órgão governamental e/ou fundação.

5 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1 Efetuar o pagamento de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da CONTRATADA.
- 5.2 Realizar as aquisições necessárias mediante solicitação da SEBIM dirigida à CONTRATADA.
- 5.3 Promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- 5.4 Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado;
- 5.5 Notificar à CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;
- 5.6 Devolver à CONTRATADA as publicações que estejam caracterizadas no item 6.7 do termo de referência, após recebimento e análise das publicações recebidas, solicitando a substituição do exemplar devolvido, quando for o caso.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 A CONTRATADA deverá entregar as publicações à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do TRE-CE, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias**, contados da data de confirmação de recebimento da solicitação da SEBIM dirigida à CONTRATADA.
- 6.2 O prazo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado mediante prévia solicitação da CONTRATADA, a critério do CONTRATANTE, por período a ser definido pelo TRE-CE, contando-se o novo prazo a partir da data de recebimento, pela CONTRATADA, de ofício comunicando o deferimento da dilação solicitada.
- 6.3 Na eventual impossibilidade de fornecimento integral ou parcial do pedido, caberá à CONTRATADA, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados da data de recebimento da solicitação das publicações, comunicar o fato formalmente ao CONTRATANTE, apresentando as devidas justificativas.
- 6.4 Caso o CONTRATANTE constate a disponibilidade no mercado de obras não fornecidas e comunique o fato à CONTRATADA, manifestando haver ainda interesse na aquisição das obras, obriga-se a CONTRATADA a providenciar o fornecimento das obras em questão, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da aludida comunicação.
- 6.5 Obriga-se a CONTRATADA a fornecer todas as obras em suas edições atualizadas.
- 6.6 Obriga-se, ainda, a CONTRATADA a informar ao CONTRATANTE acerca dos lançamentos editoriais nas áreas de que trata este projeto, através de catálogos, *folders*, prospectos e outros materiais que facilitem a análise dos produtos ofertados.
- 6.7 Ao CONTRATANTE reserva-se o direito de, após recebimento e análise das publicações recebidas, devolver à CONTRATADA, solicitando o fornecimento de outro exemplar da mesma publicação, quando for o caso, obras:
 - a) cujo valor de repasse ao CONTRATANTE, constante da nota fiscal, esteja em desacordo com o preço de mercado, obtido mediante consulta, por parte do CONTRATANTE, de sítio eletrônico na *Internet*, catálogos, *folders*, prospectos e congêneres;
 - b) danos, de qualquer natureza, em sua estrutura, a exemplo de dobraduras, páginas rasgadas ou faltantes, falhas tipográficas etc.;

- c) para as quais exista, disponível no mercado, edição mais atualizada que aquela encaminhada; e
 - d) que de qualquer modo desobedeçam às determinações estipuladas no Contrato firmado.
- 6.8 Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, conforme determina a Lei específica.
- 6.9 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução do Contrato.
- 6.10 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem a prévia anuência do CONTRATANTE.
- 6.11 Responder diretamente pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

7 DO PAGAMENTO

- 7.1 Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da CONTRATADA, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura**, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.
- 7.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.
- 7.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.
- 7.4 O CONTRATANTE reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o material fornecido não está de acordo com as especificações contidas neste termo de referência, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.
- 7.5 Estima-se o valor de recursos contidos na Proposta Orçamentária na ordem de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

8 SANÇÕES

- 8.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.
- 8.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:
 - a) advertência;
 - b) multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor estimado do contrato, por dia, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), por atraso injustificado no cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência;
 - c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do contrato, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
 - d) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
 - e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º desta Lei;
 - g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.
- 8.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 8.4 As sanções estabelecidas nos itens 8.2.a, 8.2.e, 8.2.f e 8.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA junto com aquelas previstas nos itens 8.2.c e 8.2.d, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 8.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

- 8.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.
- 8.7 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

9 VIGÊNCIA

- 9.1 O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2021, com termo inicial a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início em dia de expediente.

10 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 10.1 Será designado como fiscal deste procedimento o Chefe da Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral e, nos seus impedimentos, o substituto legal.

Fortaleza, 22 de fevereiro de 2021.

Jean Carvalho Barbosa
Chefe da SEBIM

De acordo.

Águeda Odete Gurgel de Lima
Coordenadora da EJE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2021 - TRE/CE
ANEXO IV – PREÇOS DE REFERÊNCIA

DESCRÍÇÃO DO ITEM	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL	VALOR GLOBAL COM DESCONTO
Fornecimento de publicações nacionais produzidas no mercado editorial brasileiro à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE).	R\$ 20.000,00	26%	R\$ 14.800,00



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 062319/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ <i>Assinado eletronicamente em 30/04/2021 10:07:22</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



repasse tecnológico hands-on, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no DOU. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 10 de dezembro de 2020.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE

PORTARIA

PORTARIA N.º 765/2020 (PAD n.º 25.760/2020)

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XVII, do Regulamento da Secretaria deste Tribunal, e considerando o exposto no PAD n.º 8/2019, RESOLVE designar as servidoras GIOVANNA LUNA ARAÚJO VINHAS, ANDRÉIA VASCONCELOS TOMAZ, MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA RIBEIRO, ALINY GUERRA VALE, MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO NOGUEIRA e VIVIAN GONÇALVES BEZERRA, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Licitação, além de atuarem como pregoeiras e equipe de apoio no exercício de 2021. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza, 16 de dezembro de 2020

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

ATOS JUDICIAIS

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL(120) Nº 0600485-76.2020.6.06.0000

PROCESSO : 0600485-76.2020.6.06.0000 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (Caucaia - CE)

RELATOR : Relatoria Juíza Kamile Moreira Castro

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

IMPETRANTE : IBOPE INTELIGENCIA PESQUISA E CONSULTORIA LTDA

ADVOGADO : ANDRE GUSTAVO SALVADOR KAUFFMAN (0168804/SP)

IMPETRADO : JUIZO ELEITORAL DA 120ª ZONA- CAUCAIA

IMPETRADO : UNIÃO FEDERAL - PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (120) - Processo nº 0600485-76.2020.6.06.0000 - Caucaia - CEARÁ

ORIGEM: Caucaia

RELATOR: KAMILE MOREIRA CASTRO

IMPETRANTE: IBOPE INTELIGENCIA PESQUISA E CONSULTORIA LTDA

Advogado do(a) IMPETRANTE: ANDRE GUSTAVO SALVADOR KAUFFMAN - SP0168804

IMPETRADO: JUIZO ELEITORAL DA 120ª ZONA- CAUCAIA, UNIÃO FEDERAL - PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ

DECISÃO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 000343/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ <i>Assinado eletronicamente em 05/01/2021 08:17:36</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2021-000

1 - Itens da Licitação

1 - "livro"

Descrição Detalhada: Contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecimento de publicações nacionais produzidas no mercado editorial brasileiro à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE), atendendo as especificações do edital e seus anexos.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 14.800,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): Fortaleza/CE (1)

Eleitoral do Acre.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 03/05/2021 das 08h00 às 17h59. Endereço: Avenida Antônio da Rocha Viana, N. 1.389, Isaura Parente - Rio Branco/AC ou <https://www.gov.br/compras/edital/70002-5-00008-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 03/05/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 26/05/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

JOAO BATISTA BENTO DA SILVA
Chefe da Seção de Compras, Licitações e Contratos

(SIASNet - 30/04/2021) 70002-00001-2021NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021 - UASG 70002

Nº Processo: 0000246-84.2021.6. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a Formação de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, visando a eventual e futura aquisição de pneus automotivos, conforme descrições contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório - Termo de Referência.. Total de Itens Licitados: 8. Edital: 03/05/2021 das 08h00 às 11h59 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Avenida Antônio da Rocha Viana, 1389, Isaura Parente - Rio Branco/AC ou <https://www.gov.br/compras/edital/70002-5-00009-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 03/05/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 17/05/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

CARLOS ALBERTO CIDRAL
Assistente da Seção de Compras

(SIASNet - 30/04/2021) 70002-00001-2021NE000001

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2020; Processo SEI nº 0002618-25.2021.6.02.8502; Fund. Legal: art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações, combinado com a Cláusula Dez do Contrato; Partes: União, através do TRE/AL e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA E ESCOLA - CIEE, CNPJ nº 61.600.839/0001-55; Objeto: prorrogação da vigência do Contrato por 12 meses; Assinatura: 09/04/2021. Valor mensal: R\$ 17.921,12. Valor total: R\$ 215.053,44.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2020; Processo SEI nº 0007163-29.2020.6.02.8000; Fund. Legal: Cláusula Segunda da Alteração de Contrato Social 11 da Sociedade Empresária Veloo Net Ltda. EPP; Partes: União, através do TRE/AL e a empresa VELOO TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ nº 08.059.661/0001-02; Objeto: registro da alteração da denominação social da Contratada para VELOO TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - EPP; Assinatura: 16/04/2021.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021 - UASG 70007

Nº Processo: 21632021. Objeto: Contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecimento de publicações produzidas no mercado editorial brasileiro à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE), conforme as especificações do edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 03/05/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Jaime Benevolo 21 - Centro, - Fortaleza/CE ou <https://www.gov.br/compras/edital/70007-5-00006-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 03/05/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 17/05/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
Pregoeira

(SIASNet - 30/04/2021) 70007-00001-2021NE000001

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: 6º Termo de Apostilamento ao Contrato N.º 36/2017 celebrado com a empresa CINZEL ENGENHARIA LTDA. Objeto: a fim de acrescer ao 134º Termo Aditivo ao Contrato a planilha de custos constante em anexo referente aos serviços de administração local decorrentes dos 4,5 meses prorrogados em virtude da pandemia do COVID-19 previstos no 117º Aditivo ao Contrato, correspondentes ao valor total de R\$ 614.160,13 (seiscentos e quatorze mil, cento e sessenta reais e treze centavos). Fundamento: consoante art.65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e decisão contida no Processo PAD nº 2.131/2021. Assina: Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo. DATA: 29/04/2021.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2021 - UASG 70023

Nº Processo: 20.0.00000.3865-3. Objeto: Contratação de SEGURO TOTAL para 58 (cinquenta e oito) veículos pertencentes à frota oficial do TRE-GO - cobertura comprehensiva, isto é, seguro total contra colisão, incêndio, roubo, furto e outras hipóteses descritas, com assistência 24 horas, RCF - Responsabilidade Civil Facultativa, APP - Seguro de Acidentes Pessoais de Passageiros, inclusive motoristas, com cobertura devidos, faróis, lanternas e retrovisores, conforme condições e exigências constantes do edital.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 03/05/2021 das 09h00 às 17h59. Endereço: Praça Cívica, 300 - Centro, - Goiânia/GO ou <https://www.gov.br/compras/edital/70023-5-00007-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 03/05/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 13/05/2021 às 14h00 no site www.gov.br/compras.

GISELLE DE BASTOS VIEIRA DELFINO E CASTRO
Secretária de Administração e Orçamento

(SIASNet - 29/04/2021) 70023-00001-2021NE000039

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

Proc. SEI n. 0000185-23.2021.6.12.8000 - Termo de Contrato n.º 3/2021. OBJETO: serviços de substituição do transformador localizado no prédio que abriga o Depósito de Urnas, Almoxarifado e Arquivo Central, localizado na Rua Delegado Jose Alfredo Hardman 184, Campo Grande/MS, incluindo procedimentos junto à concessionária de energia (solicitação de viabilidade, elaboração e aprovação de projeto), bem como fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada para execução dos serviços. Fundamento legal: Pregão 05/2021. Contratada: Espólio de Nilza Silva de Oliveira. CNPJ: 24.171.567/0001-99. AÇÃO: 02.122.0033.20GP.0054. NATUREZA: 33.90.39.16. VALOR GLOBAL: R\$ 37.250,00. Assinatura: 22/04/2021. Pelo TRE/MS: HARDY WALDSCHMIDT, Diretor-Geral do TRE/MS e Bruno Barcelos de Oliveira, pela empresa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. SEI n.º 0000226-24.2020.6.12.8000 - TA Nº 15/2021 - 1º TA nº 15/2020. OBJETO: a) o acréscimo quantitativo de 3,38% do valor inicial atualizado do contrato, com fundamento na alínea "b" do inciso I c/c § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93; b) a prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 45 (quarenta e cinco) dias, com fulcro no § 1º do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93; e c) a prorrogação da vigência por mais 8 (oito) meses, em conformidade com o "caput" do art. 57 da Lei nº. 8.666/93. Contratada: Norma Engenharia Projetos e Consultoria LTDA. CNPJ: 20.757.012/0001-72. Valor do aditivo: R\$ 38.579,04 (trinta e oito mil quinhentos e setenta e nove reais e quatro centavos). Assinatura: 30/04/2021. Assinam: Hardy Waldschmidt, Diretor-Geral do TRE/MS e Tiago Daniel Fernandes de Sousa, representante legal da empresa Norma Engenharia Projetos e Consultoria LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. SEI n.º 0004554-94.2020.6.12.8000 - TA Nº 13/2021 - 1º TA nº 10/2020. OBJETO: prorrogação da vigência da contratação de empresa jornalística, responsável pela edição de jornal diário, impresso, de grande circulação no Estado de Mato Grosso do Sul, para prestação de serviços de veiculação (publicação) de atos oficiais e não-oficiais de interesse do TRE/MS, por 12 (doze) meses - de 10/07/2021 a 09/07/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93. Contratada: QUALIDADE EMPRESA JORNALÍSTICA LTDA. CNPJ: 05.042.060/0001-90. Assinatura: 19/04/2021. Assinam: Hardy Waldschmidt, Diretor-Geral do TRE/MS e JAIME VALLER FILHO, representante legal da empresa QUALIDADE EMPRESA JORNALÍSTICA LTDA.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021 - UASG 70016

Nº Processo: 0005391-52.2020. Objeto: Aquisição de materiais permanentes (estantes em aço) para a Biblioteca do TRE/MS.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 03/05/2021 das 12h00 às 17h59. Endereço: Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 23, Parque Dos Poderes - Campo Grande/MS ou <https://www.gov.br/compras/edital/70016-5-00012-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 03/05/2021 às 12h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 14/05/2021 às 14h00 no site www.gov.br/compras.

HARDY WALDSCHMIDT
Diretor Geral

(SIASNet - 29/04/2021) 70016-00001-2021NE000001

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 0007474-14.2020.6.13.8000; 2º TA ao Contrato nº 104/20; Contratada: Antebellum Capacitação Profissional Ltda.; Vigência: A partir da data da assinatura; Objeto: Prorrogação do contrato pelo período de 01/05/21 a 30/09/21; Valor: Não há; Classificação: Não há; PT: Não há; NE: Não há; Fundamento Legal: Art. 57, §1º, III da Lei nº. 8.666/93; Signatários: Maurício Caldas de Melo - Diretor-Geral, pelo TRE-MG, e Fernando Sérgio Santos Fonseca - Sócio, pela Contratada; Assinatura: 20/04/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021 - UASG 70014

Nº Processo: 0002429-92.2021. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de bens permanentes diversos. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 03/05/2021 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Prudente de Moraes, Nr. 100 - 6.andar, Bairro Cidade Jardim, Cidade Jardim - Belo Horizonte/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/70014-5-00021-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 03/05/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 14/05/2021 às 14h00 no site www.gov.br/compras.

ALEXANDRE MIRANDA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

(SIASNet - 30/04/2021) 70014-00001-2021NE000001

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021 - UASG 70010

Nº Processo: 0025963-88.2020. Objeto: Aquisição de material de consumo e permanente, a fim de atender às demandas de diversas unidades do TRE no exercício de 2021, de acordo com as especificações técnicas e as condições constantes do Termo de Referência (ANEXO ÚNICO) do Edital.. Total de Itens Licitados: 28. Edital: 03/05/2021 das 08h00 às 14h00. Endereço: Av. Gov. Agamenon Magalhaes, 1.160 - Gracas, Gracas - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/70010-5-00013-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 03/05/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 17/05/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

ELIANE RODRIGUES DE CARVALHO SILVA
Pregoeira

(SIASNet - 30/04/2021) 70010-00001-2021NE000054

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 004/2020. SEI n.º 0031071-35.2019.6.17.8000. CONTRATANTES: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco e RPL Engenharia e Serviços LTDA. CNPJ: 01.781.573/0001-62. OBJETO: ALTERAÇÃO do valor da supressão do posto de Servente de Limpeza 25h semanais do Município de Triunfo/PE a partir de 07/01/2021, item 1.2 da Cláusula Primeira do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato, que passará a importar em R\$ 8.229,17; PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato, pelo período de 05/05/2021 a 05/05/2022 e AJUSTE da planilha de custos e formação de preços referente à redução dos percentuais do API e do APT. FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, I, "b" e § 1º; art. 57, II; todos da Lei n.º 8.666/93; Lei 12.506/2011 c/c o art. 884 da Lei 10.406/2002, bem como § 2º da Cláusula Primeira e os §§ 1º, 2º e 4º do Contrato. VALOR DO CONTRATO: R\$ 752.464,45 pelo período de 04/05/2020 a 04/05/2021 e R\$742.594,07, de 05/05/2021 a 05/05/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: PTRES- 167661; Natureza da Despesa: 339037; Nota de Empenho: 2021NE0281, de 26/04/2021; Valor do empenho: R\$ 480.886,77; Nota de Empenho: 2021NE0282, de 26/04/2021; Valor do empenho: R\$ 4.594,00. DATA DE ASSINATURA: 28/04/2021. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, Robson Costa Rodrigues, Diretor-Geral em exercício e pela Contratada, Miguel Portela Lima, Sócio-diretor.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 006/2020. SEI n.º 0035761-10.2019.6.17.8000. CONTRATANTES: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco e RPL Engenharia e Serviços LTDA. CNPJ: 01.781.573/0001-62. OBJETO: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato pelo período de 05/05/2021 a 05/05/2022 e AJUSTE da planilha de custos e formação de preços do Contrato, referente à redução dos percentuais do API e do APT,

Fortaleza, para responder pela 3^a Zona Eleitoral, Diretoria do Fórum e Central de Atendimento ao Eleitor, sediadas neste município, por motivo de férias do titular, Dr. Cléber de Castro Cruz. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 27 de abril de 2021.

Desembargador HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO
PRESIDENTE

ATOS DO DIRETOR GERAL

ATOS DIVERSOS

AVISO DE REVOGAÇÃO

PAD: 17.577/2020. Espécie: Revogação do Pregão eletrônico N.º 100/2020. Fica revogada a licitação supracitada, referente ao Processo N.º 17.577/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistemas de Microgeração de energia solar fotovoltaica On-Grid para os Cartórios Eleitorais de Itapipoca e Crato, conforme as especificações do Edital e seus anexos. Fundamento: Lei n.º 8.666/93. Assina: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. Data: 28/04/2021. HUGO PEREIRA FILHO DIRETOR - GERAL

AVISO DE REVOGAÇÃO

PAD: 13.552/2019. Espécie: Revogação do Pregão eletrônico N.º 27/2020. Fica revogada a licitação supracitada, referente ao Processo N.º 13.552/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistemas de Microgeração de energia solar fotovoltaica On-Grid. Fundamento: Lei n.º 8.666/93. Assina: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. Data: 26/04/2020.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR - GERAL

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ torna pública a realização do Pregão Eletrônico n.º 06/2021. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de livros nacionais, conforme as especificações do edital e seus anexos. Edital disponível a partir do dia 03/05/2021. Entrega das propostas a partir de 03/05/2021. Abertura das propostas: 17/05/2021, às 9:00h, horário de Brasília. Local: sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Fortaleza, 30/04/2021.

PORTARIAS

PORTARIA TRE/CE N.º 253/2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições constantes do artigo 26, inciso VI, do Regulamento da Secretaria deste Regional,
RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores relacionados no Anexo desta portaria para, sob a coordenação da primeira, comporem o Grupo de Apoio Operacional para a implantação do Sistema Eletrônico de Informações - SEI - no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará..

Art. 2º São atribuições do Grupo de Apoio Operacional de que trata o art. 1º desta portaria:

- I - dar suporte operacional aos usuários do sistema pertencentes à Secretaria/Unidade respectiva;
- II - encaminhar dúvidas não solucionadas internamente à COAPA;
- III - exercer demais atribuições operacionais que lhe forem designadas pela comissão responsável pela implantação do sistema.



Seção de Licitações TRE-CE <licitacoestrece@gmail.com>

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 6/2021 - TRE/CE

1 mensagem

Seção de Licitações TRE-CE <licitacoestrece@gmail.com>

3 de maio de 2021 11:53

Para: sebim@tre-ce.jus.br, scomp@tre-ce.jus.br

Cc: Seção de Licitações <selic@tre-ce.jus.br>, Seção de Licitações TRE-CE <licitacoestrece@gmail.com>

Cco: hag@uol.com.br, atendimento@eunicelivros.com.br, atendimento2@eunicelivros.com.br,

Vendas@mentesana.com.br

Com o objetivo de aumentar a publicidade dos certames licitatórios do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (UASG 70007), venho comunicar que acontecerá no dia **17 de maio de 2021, às 09:00h**, a abertura do **Pregão Eletrônico nº 6/2021**. Objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de livros nacionais** conforme as especificações do edital e seus anexos.

O Edital está disponível no sítio www.tre-ce.jus.br, tendo sido publicado o aviso de licitação no Diário Oficial da União e no Diário de Justiça Eletrônico do TRE-CE, nesta data.

Obs: Fornecedores contactados por cópia oculta.

Atenciosamente,
Seção de Licitações - TRE/CE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2021 - TRE/CE
ANEXO I - PROPOSTA

Nome da Empresa: Eunice Maria Gonçalves de Oliveira EPP CNPJ/MF: 11.311.279/0001-40

Endereço: Rua Maria José 306 – Bela Vista Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 01324-010

Telefone: (11) 3101.5816 Fax: (11) 3101.5816 E-mail comercial: licitacao@eunicelivros.com.br

Validade da proposta: 60 dias.

Banco: Santander Agência 4252 C/C 13003233-2

Prazo de Entrega: A CONTRATADA deverá entregar as publicações à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do TRE-CE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de confirmação de recebimento da solicitação da SEBIM dirigida à CONTRATADA

Proposta de preços para fornecimento de publicações produzidas no mercado editorial brasileiro à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE), conforme especificações abaixo e no Anexo III – Termo de Referência.

DESCRÍÇÃO DO ITEM	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR GLOBAL COM DESCONTO – VGC (CONFORME ITEM 4.3)
Fornecimento de publicações nacionais produzidas no mercado editorial brasileiro à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE).	R\$ 20.000,00	39%	R\$ 9.028,00

Fornecimento de Livros (Publicações Nacionais) – CATMAT: 150515
ADMINISTRAÇÃO/CONTABILIDADE
Administração; Administração Pública; Auditoria; Planejamento; Finanças e Orçamento Público; Recursos Humanos; Contabilidade; Organizações e Métodos
INFORMAÇÃO/COMUNICAÇÃO/LINGUÍSTICA
Ciência da Informação; Biblioteconomia; Comunicação; Relações Públicas; Editoração; Metodologia Científica; Arquivologia; Museologia; Língua Portuguesa; Literatura
FILOSOFIA/CIÊNCIAS SOCIAIS
Filosofia; Sociologia; Estatística; Economia; Ciência Política; Educação
DIREITO
Direito Eleitoral; Direito Constitucional; Direito Administrativo; Direito Previdenciário; Direito Financeiro; Direito Tributário; Direito Penal; Direito Civil; Direito Processual Penal; Direito Processual Civil; Direito Comercial; Direito do Trabalho; Demais ramos do direito
MEDICINA, ODONTOLOGIA E ENFERMAGEM
PSICOLOGIA
INFORMÁTICA / PROCESSAMENTO DE DADOS
ENGENHARIA E ARQUITETURA
OBRAS GERAIS DE REFERÊNCIA
Dicionários; Enciclopédias; Manuais de Assuntos Específicos

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, fretes, custos e demais encargos que incidam sobre os produtos fornecidos.

Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo III do Pregão Eletrônico 06/2021.

São Paulo, 17 de maio de 2021.



2

Isabel Cristina Franco

RG: 42.051.897-6

CPF: 297.457.988-43

Cargo: Analista de licitações

11.311.279/0001-40

EUNICE MARIA GONÇALVES

DE OLIVEIRA - EPP

Rua Maria José, 306

Bela Vista - CEP 01324-010

SÃO PAULO - SP



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	11.311.279/0001-40	DUNS®: 939072391
Razão Social:	EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA	
Nome Fantasia:	INDEX BOOK	
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro: 07/01/2022
Natureza Jurídica:	EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)	
MEI:	Não	
Porte da Empresa:	Empresa de Pequeno	

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Consta
Impedimento de Litar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/08/2021
FGTS	Validade:	13/08/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	24/08/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/06/2021
Receita Municipal	Validade:	06/06/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2022**



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.311.279/0001-40 DUNS®: 939072391
Razão Social: EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA
Nome Fantasia: INDEX BOOK
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **90026 - SECRETARIA DO CONSELHO DA JUSTICA FEDERAL-DF**
Data Aplicação: **19/05/2020**
Número do Processo: **0001148-07.2019.4** Número do Contrato: **Ata RP n. 01/2019**
Descrição/Justificativa: **Portaria n. 211-CJF de 11 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 19/05/2020.**
Aplicação de Advertência, com fundamento na alínea "a" do item 14.2 da Cláusula Décima Quarta da Ata de Registro de Preços CJF n. 001/2019 e no inciso I do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, em razão do atraso de 6 (seis) dias na entrega de livros nacionais, descumprindo o prazo estabelecido no Item 5.1 da Cláusula Quinta c/c a alínea "a" do Item 8.1 da Cláusula Oitava da ata.

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 90029 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A.REGIAO
Data Aplicação: 19/10/2012
Número do Processo: 021/2012-RCOT Número do Contrato: 12.018.10.2011
Descrição/Justificativa: Decisão da Diretoria-Geral: "...em razão do atraso na entrega dos materiais, aplico à empresa Eunice Maria Gonçalves de Oliveira-ME as sanções de advertência e multa correspondente a 0,3 (três décimos percentuais)por dia de atraso injustificado, limitada a 06 (seis) dias, aplicada sobre o valor da Nota de Empenho nº 2012NE001525, a ser descontada dos pagamentos devidos à Fornecedora ou cobrados judicialmente, conforme o caso, com fundamento no art. 86, §§ 1^a a 3^a e art. 87, inc I, todos da Lei 8666/93 e nos itens 1 e 2 e subitem 2.1, todos da Cláusula Décima Quinta, da Ata de Registro de Preços nº 12.018.10.2011."

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 70001 - TSE _ TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL/SEC.ADM/DF
Data Aplicação: 09/11/2018
Número do Processo: 2018.000000056972 Número do Contrato: 13/2018
Descrição/Justificativa: Atraso na entrega do objeto do Contrato-TSE nº 13/2018.

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 153115 - MEC-UFRJ-UNIVERSID.FED.DO RIO DE JANEIRO/RJ
Data Aplicação: 17/12/2012
Número do Processo: 23079048832201270 Número do Contrato: 06/2012
Descrição/Justificativa: A Pró-Reitoria de Gestão e Governança resolve aplicar à empresa Eunice Maria Gonçalves de Oliveira -ME, CNPJ nº 11.311.279/0001-40, a penalidade de advertência, com base no art. 87, inciso I, da Lei 8.666/93. A penalidade é resultado da apuração de irregularidades ocorridas no contrato administrativo nº 06/2012 através do processo administrativo nº 23079.048832/2012-70.

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 153036 - UNIV.FED.DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Data Aplicação: 27/11/2012
Número do Processo: 23086002623201261 Número do Contrato: 2011NE801014
Descrição/Justificativa: Descumprimento parcial do compromisso assumido através da nota de empenho 2011NE801014 pela não entrega do item 1040. A penalidade está sendo aplicada de acordo com o item 9.2 do Edital do Pregão Eletrônico 41/2011.

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **154041 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO MARANHAO**
Data Aplicação: **02/10/2013**
Número do Processo: **23115010926201344** Número do Contrato: **06/2013-SICON**
Descrição/Justificativa: **A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, NOS TERMOS DO PROCESSO 23115.010926/2013-44, DECIDE COM BASE NA AUTORIZAÇÃO DO PRÓ REITOR DE GESTÃO E FINANÇAS DESTA UFMA, E ORDENADOR DE DESPESA POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA, APPLICAR A PENA DE ADVERTÊNCIA A EMPRESA EUNICE MARIA GONÇALVES OLIVEIRA - ME, CNPJ 11.311.279/0001-40, PREVISTA NO ART 87^a DA LEI 8.666/1993, INC I, EM VIRTUDE DE PROBLEMAS OCASIONADOS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO (06/2013 - SICON).**

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **154041 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO MARANHAO**
Data Aplicação: **24/02/2014**
Número do Processo: **23115019170201307** Número do Contrato: **06/2013-SICON**
Descrição/Justificativa: **A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, NOS TERMOS DO PROCESSO 23115.019170/2013-07, DECIDE COM BASE NA AUTORIZAÇÃO DO PRÓ REITOR DE GESTÃO E FINANÇAS DESTA UFMA, E ORDENADOR DE DESPESA POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA, APPLICAR PENA DE ADVERTÊNCIA A EMPRESA EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME - CNPJ 11.311.279/0001-40, PREVISTA NO ART 87^a DA LEI 8.666/1993, INC I EM VIRTUDE DE PROBLEMAS OCASIONADOS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO. (06/2013 - SICON)**

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **158009 - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ**
Data Aplicação: **23/02/2015**
Número do Processo: **23411000309201477** Número do Contrato: **18/2014**
Descrição/Justificativa: **Penalidade imposta conforme documentos acostados ao processo 23411.005488/2014-39 e Decisão Administrativa/Ofício n 004/2015-GAB/Reitoria/IFPR, constantes dos autos.**

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 153045 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA
Data Aplicação: 09/07/2018
Número do Processo: 24632/2017-46
Descrição/Justificativa: DESPACHO/PROPLAD de 06 de julho de 2018, em decorrência da inexecução parcial das obrigações assumidas do contrato 25/2016 referente ao Pregão Eletrônico 56/2016.

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 753000 - INST.DE ESTUDOS NO MAR ALTE.PAULO MOREIRA
Data Aplicação: 14/02/2017
Número do Processo: 63432000629201665 Número do Contrato: 5300/2016-04/01
Descrição/Justificativa: Penalidade de advertência, em razão do descumprimento do objeto celebrado, não fornecimento dos itens constantes do contrato 53000/2016-04/01.

Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 120074 - QUINTO COMANDO AÉREO REGIONAL/RS
Data Aplicação: 23/01/2012
Número do Processo: 67270000205/2011 Número do Contrato: 39/2011
Descrição/Justificativa: O Quinto Comando Aéreo Regional resolve, aplicar à empresa EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA ME, CNPJ: 11.311.279/0001-40, a penalidade de ADVERTÊNCIA combinada com MULTA no valor de R\$ 262,79 (duzentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos), consubstanciado no princípio da vinculação ao instrumento convocatório do art. 3º, caput, combinado com o art. 87, inciso I e II da Lei nº 8.666/93 e o item 16.1.3 do Edital do referido Pregão, em virtude de ter deixado de fornecer os materiais da Nota de Empenho 2011NE801906 referente à Ata de Registro de Preços nº 254/2011 do Pregão Eletrônico nº 039/V COMAR/2011 e apuradas no Processo Administrativo nº 67.270.000205/2011.

Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 90019 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - SC
Data Aplicação: 06/04/2015 Valor da Multa: R\$ 114,03
Número do Processo: 0001880-40.2014 Número do Contrato: Pregão nº 17/2014
Descrição/Justificativa: DECIDO aplicar a penalidade de MULTA à empresa EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.311.279/0001-40, no valor total de R\$ 114,03(cento e quatorze reais e três centavos), com fulcro no item 15.1, alínea "c", do Edital Pregão nº 17/2014, bem como com fundamento no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 13:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **70013 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**
Data Aplicação: **29/09/2017** Valor da Multa: **R\$ 108,89**
Número do Processo: **000505/2015**
Descrição/Justificativa: **Foi aplicada a penalidade de multa no valor de R\$ 108,89 pela não entrega dos itens 12, 60, 77, 83, 95, 106, 109 e 125 da Ata de RP n. 51/2013.**

Ocorrência 14:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **110001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
Data Aplicação: **04/09/2013** Valor da Multa: **R\$ 295,23**
Número do Processo: **00054000060201249** Número do Contrato: **52/2013**
Descrição/Justificativa: **O Diretor de Recursos Logísticos, Interino, da Secretaria de Administração da Presidência da República resolve aplicar à empresa Eunice Maria Gonçalves de Oliveira - ME, a penalidade de multa no valor de R\$ 295,23 (duzentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos) pelo atraso de 17 dias na entrega de livros técnicos, com fundamento na alínea "a" do caput da Cláusula Nona do Contrato nº 52/2013**

Ocorrência 15:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **20001 - SENADO FEDERAL**
Data Aplicação: **18/05/2015** Valor da Multa: **R\$ 21.533,20**
Número do Processo: **00200006430201573** Número do Contrato: **CT20140031**
Descrição/Justificativa: **Por intermédio da Portaria nº 80, de 18 de Maio de 2015, o Diretor Geral Adjunto de Contratações do Senado Federal, com fundamento no inciso II do art. 87 da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/2002 e nos Parágrafos Primeiro, Segundo, Quarto e Oitavo da Cláusula Décima do Contrato nº 0031/2014, aplica à empresa EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME pena de multa no valor de R\$ 21.533,20, pelo atraso na entrega do material objeto das Notas Fiscais nº 002.630, 002.691, 002.895, 003.019, 003.045, 003.132, 003.133 e 003.152, e entrega de Declaração de Optante do Simples Nacional, mesmo excluída do cadastro, conforme disposto no Processo nº 00200.006430/2015-73.**

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 16:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **450432 - SECRETARIA DE EST.DE EDUCACAO DO DIST.FEDERAL**
Data Aplicação: **19/12/2018** Valor da Multa: **R\$ 5.053,30**
Número do Processo: **0084-000351/2017** Número do Contrato: **2017NE05330**
Descrição/Justificativa: **Aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 5.053,30 (cinco mil cinquenta e três reais e trinta centavos), em face do atraso injustificado de 14 (quatorze) dias na entrega do objeto da Nota de Empenho 2017NE05330 do Pregão Eletrônico nº 18/2017 - SUA/SEE-DF.**

Ocorrência 17:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **90029 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A.REGIAO**
Data Aplicação: **19/10/2012** Valor da Multa: **R\$ 15,52**
Número do Processo: **021/2012-RCOT** Número do Contrato: **12.018.10.2012**
Descrição/Justificativa: **Decisão da Diretoria-Geral: "...em razão do atraso na entrega dos materiais, aplico à empresa Eunice Maria Gonçalves de Oliveira-ME as sanções de advertência e multa correspondente a 0,3 (três décimos percentuais)por dia de atraso injustificado, limitada a 06 (seis) dias, aplicada sobre o valor da Nota de Empenho nº 2012NE001525, a ser descontada dos pagamentos devidos à Fornecedora ou cobrados judicialmente, conforme o caso, com fundamento no art. 86, §§ 1^a a 3^a e art. 87, inc I, todos da Lei 8666/93 e nos itens 1 e 2 e subitem 2.1, todos da Cláusula Décima Quinta, da Ata de Registro de Preços nº 12.018.10.2011."**

Ocorrência 18:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **200005 - MJ-CGS-COORDENACAO GERAL DE LOGISTICA/DF**
Data Aplicação: **06/06/2017** Valor da Multa: **R\$ 434,93**
Número do Processo: **08008000049201751** Número do Contrato: **16/2016**
Descrição/Justificativa: **Atraso na entrega do objeto.**

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 19:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **90030 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4A.REGIAO**
Data Aplicação: **31/01/2017** Valor da Multa: **R\$ 203,81**
Número do Processo: **10327522016404800** Número do Contrato: **039/2009**
Descrição/Justificativa: **O Tribunal Regional Federal da 4º Região aplica a penalidade de multa, referente ao pagamento da nota fiscal nº 4.376, tendo em vista a mora na entrega do objeto do Contrato nº039/2009.**

Ocorrência 20:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **80021 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21A. REGIAO**
Data Aplicação: **28/11/2017** Valor da Multa: **R\$ 784,20**
Número do Processo: **13.477/2017** Número do Contrato: **Processo 3.733/2017**
Descrição/Justificativa: **Multa moratória pelo descumprimento do prazo estipulado na contratação (2017NE000391).**

Ocorrência 21:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **90030 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4A.REGIAO**
Data Aplicação: **23/05/2017** Valor da Multa: **R\$ 411,52**
Número do Processo: **14101020174048000** Número do Contrato: **2017NE500490**
Descrição/Justificativa: **O Tribunal Regional Federal da 4º Região aplica a penalidade de multa, no pagamento da Nota Fiscal nº. 4.817, tendo em vista a mora pelo atraso ocorrido na entrega dos serviços objeto da Nota de Empenho 2017NE500490.**

Ocorrência 22:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **70001 - TSE _ TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL/SEC.ADM/DF**
Data Aplicação: **14/02/2019** Valor da Multa: **R\$ 6.300,00**
Número do Processo: **2018000000087240** Número do Contrato: **13/2018**
Descrição/Justificativa: **Pelo descumprimento ao que foi estabelecido no item 2 da Cláusula Quarta do Contrato-TSE nº 13/2018, atraindo a incidência do que prevê o subitem 3.1, item 5 da Tabela de Infrações, com o grau 4 da Tabela de Correspondência.**

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 23:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **70001 - TSE _ TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL/SEC.ADM/DF**
Data Aplicação: **14/02/2019** Valor da Multa: **R\$ 700,00**
Número do Processo: **2018000000105710** Número do Contrato: **13/2018**
Descrição/Justificativa: **Pelo descumprimento ao que foi estabelecido no item 2 da Cláusula Quarta do Contrato-TSE nº 13/2018, atraindo a incidência do que prevê o subitem 3.1, item 5 da Tabela de Infrações, com o grau 4 da Tabela de Correspondência da Cláusula Oitava.**

Ocorrência 24:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **70013 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**
Data Aplicação: **25/06/2018** Valor da Multa: **R\$ 459,09**
Número do Processo: **2.038/2017**
Descrição/Justificativa: **Aplicação de penalidade de R\$ 459,09 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e nove centavos), com base no item 7.1, "a" e "b" do Termo de Referência anexo ARP nº 133/2016,**

Ocorrência 25:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **158459 - INST.FED.CATARINENSE/CAMPUS ARAQUARI**
Data Aplicação: **11/03/2020** Valor da Multa: **R\$ 18.787,50**
Número do Processo: **23349000725201719** Número do Contrato: **Ata RP nº 61/2016**
Descrição/Justificativa: **Não entrega de publicações estrangeiras e atraso na entrega de publicações nacional**

Ocorrência 26:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **90027 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL-SEC.1A.REG./DF**
Data Aplicação: **16/03/2016** Valor da Multa: **R\$ 1.776,20**
Número do Processo: **24414312015401800** Número do Contrato: **9/2014**
Descrição/Justificativa: **MULTA MORATÓRIA NO VALOR DE R\$ 1.776,20 POR DESCUMPRIMENTO DO SUBITEM 6.1 DA CLÁUSULA 6 - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO, COM FUNDAMENTO NOS SUBITENS 11.1, "B", 11.2 E 11.8 DA CLÁUSULA 11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DO CONTRATO N. 9/2014**

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 27:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA**
Data Aplicação: **11/01/2016** Valor da Multa: **R\$ 289,84**
Número do Processo: **27710-94.2015** Número do Contrato: **Pr. Pres. nº 20/2014**
Descrição/Justificativa: **Protocolo nº 27710-94.2015. Pregão Presencial nº 20/2014. Ata de Registro de Preços nº 34/2014. Atraso na entrega de materiais. NE nº 400896-1. Multa (R\$ 289,84). DJe 1713 de 17/12/15. AR recebido em 22/12/15. Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e 150, II e 152, IV, da Lei Estadual nº 15.608/2007.**

Ocorrência 28:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **70017 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**
Data Aplicação: **26/11/2012** Valor da Multa: **R\$ 886,75**
Número do Processo: **36.905/2012**
Descrição/Justificativa: **A Ilustríssima Sra. Diretora-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Ato GP nº 188/12, publicado no DJE em 28/05/2012, comunica a aplicação da penalidade de multa moratória a empresa Eunice Maria Gonçalves de Oliveira-ME pelo atraso de 90(noventa) dias úteis, no percentual de 0,25% sobre o valor da fatura, por dia útil de atraso, limitado a 10% do valor contratado, conforme despacho exarado nos autos do processo nº 36.905/12.**

Ocorrência 29:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **70005 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHAO**
Data Aplicação: **28/05/2013** Valor da Multa: **R\$ 10,20**
Número do Processo: **3.885/2013**
Descrição/Justificativa: **Registro de multa de 0,5% ao dia sobre o valor de R\$ 1.821,46ho, pelo atraso de 05 dias na entrega do material referente ao pregão eletrônico nº 88/2012. A multa já foi recolhida, por ocasião do pagamento, junto ao TRE/MA.**

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 30:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **80007 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5A.REGIAO**
Data Aplicação: **28/02/2019** Valor da Multa: **R\$ 2.109,42**
Número do Processo: **5964/2018**
Descrição/Justificativa: **O DIRETOR GERAL DO TRT 5 REGIAO DECIDE APlicar A PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$2.109,42 POR ATRASO DE 13 (TREZE) DIAS PARA ENTREGA DO MATERIAL CONSTANTE NO EMPENHO 2018NE002471**

Ocorrência 31:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **80026 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-24.REG./MS**
Data Aplicação: **10/06/2016** Valor da Multa: **R\$ 38,79**
Número do Processo: **6648/2013** Número do Contrato: **2014ne001637**
Descrição/Justificativa: **Multa aplicada por atraso na entrega dos materiais objeto da nota de empenho 2014ne001637.**

Ocorrência 32:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **80026 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-24.REG./MS**
Data Aplicação: **04/05/2015** Valor da Multa: **R\$ 32,17**
Número do Processo: **6648/2013**
Descrição/Justificativa: **Atraso na entrega do material.**

Ocorrência 33:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **80026 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-24.REG./MS**
Data Aplicação: **04/11/2014** Valor da Multa: **R\$ 5,56**
Número do Processo: **6648/2013**
Descrição/Justificativa: **Multa por atraso na entrega dos materiais adjudicados.**

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 34:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **80026 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-24.REG./MS**
Data Aplicação: **16/09/2014** Valor da Multa: **R\$ 5,56**
Número do Processo: **6648/2013**
Descrição/Justificativa: **Atraso na entrega dos materiais.**

Ocorrência 35:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **120074 - QUINTO COMANDO AÉREO REGIONAL/RS**
Data Aplicação: **23/01/2012** Valor da Multa: **R\$ 262,79**
Número do Processo: **67270000205/2011** Número do Contrato: **39/2011**
Descrição/Justificativa: **O Quinto Comando Aéreo Regional resolve, aplicar à empresa EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA ME, CNPJ: 11.311.279/0001-40, a penalidade de ADVERTÊNCIA combinada com MULTA no valor de R\$ 262,79 (duzentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos), consubstanciado no princípio da vinculação ao instrumento convocatório do art. 3^a, caput, combinado com o art. 87, inciso I e II da Lei nº 8.666/93 e o item 16.1.3 do Edital do referido Pregão, em virtude de ter deixado de fornecer os materiais da Nota de Empenho 2011NE801906 referente à Ata de Registro de Preços nº 254/2011 do Pregão Eletrônico nº 039/V COMAR/2011 e apuradas no Processo Administrativo nº 67.270.000205/2011.**

Ocorrência 36:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **70017 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**
Data Aplicação: **19/10/2018** Valor da Multa: **R\$ 483,92**
Número do Processo: **79.761/2018**
Descrição/Justificativa: **O Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro comunica a aplicação da penalidade de multa administrativa de 15% sobre valor do DANFE 6157 por deixar entregar quatro itens constantes da nota de empenho 2018NE001063.**

Ocorrência 37:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **925603 - PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA AD.EST. DO RN**
Data Aplicação: **19/03/2013** Valor da Multa: **R\$ 7,05**
Número do Processo: **PA 2078/2012-PGJ** Número do Contrato: **AC 258/2012**
Descrição/Justificativa: **Atraso injustificado na entrega do material no prazo.**

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 38:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **70014 - TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MG**
Data Aplicação: **02/03/2018** Valor da Multa: **R\$ 13,56**
Número do Processo: **PAD: 1704425/2017**
Descrição/Justificativa: **Aplicação da penalidade de MULTA, no valor de R\$13,56 (treze reais e cinqüenta e seis centavos) com fundamento no art. 86 da Lei nº 8.666/93 e no Item 12.4 dos Editais dos Pregões Eletrônicos nºs 37/17 e 39/17. A empresa efetuou o pagamento.**

Ocorrência 39:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **70014 - TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MG**
Data Aplicação: **20/12/2019** Valor da Multa: **R\$ 33,24**
Número do Processo: **PAD:1805334/2018**
Descrição/Justificativa: **Aplicação da penalidade de MULTA MORATÓRIA no valor de R\$ 33,24 (trinta e três reais e vinte e quatro centavos), com fundamento no art. 86 da Lei nº 8.666/93 e no Item 12.4 do Edital do Pregão Eletrônico nº 53/18. A empresa efetuou o pagamento.**

Ocorrência 40:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **70014 - TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MG**
Data Aplicação: **28/05/2019** Valor da Multa: **R\$ 12,03**
Número do Processo: **PAD: 1805337/2018**
Descrição/Justificativa: **Aplicação da penalidade de multa, no valor de R\$ 12,03 (doze reais e três centavos), nos termos do art. 86 da Lei nº 8.666/93 e no Item 12.4 do Edital do Pregão Eletrônico nº55/18. A empresa efetuou o pagamento.**

Ocorrência 41:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **70005 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHAO**
Data Aplicação: **26/04/2018** Valor da Multa: **R\$ 38,36**
Número do Processo: **PAD 8165/2017**
Descrição/Justificativa: **Registro de multa de 1,1% sobre o valor da nota de empenho 2017NE001098, por descumprimento parcial das obrigações contratuais pela empresa, com apoio no art. 87, inciso II da lei nº 8.666/93 c/c item 12.4, "b" do Termo de Referência anexo ao Edital regulador do certame. A multa já foi recolhida, por ocasião do pagamento, junto ao TRE/MA**

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 42:

Tipo Ocorrência:	Outros Tipos de Ocorrência	
UASG Sancionadora:	80025 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23º REGIAO	
Âmbito da Sanção:	União	
	Impeditiva:	Não
Número do Processo:	TRT23 26011/2014	
Descrição/Justificativa:	Por determinação do Diretor Geral (desp. fls. 52, em razão de atraso na entrega, conforme informação no Ofício TRT/DG N.º 337 (fls. 50), registra-se a penalidade: multa moratória no valor de R\$ 212,25 (duzentos e doze reais e vinte e cinco centavos), conforme Guia Recolhimento 800027 (fls. 53v), Fundamento Legal: art. 86 e 87da Lei 8666/93.	

Ocorrência 43:

Tipo Ocorrência:	Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.	
UASG Sancionadora:	70013 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA	
	Impeditiva:	Não
Número do Processo:	000505/2015	
Descrição/Justificativa:	Foi aplicada multa de R\$ 32,50 pela entrega extemporânea dos itens 10, 101, 103 e 137 da Ata de RP n. 51/2013.	

Ocorrência 44:

Tipo Ocorrência:	Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.	
UASG Sancionadora:	70006 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI	
	Impeditiva:	Não
Prazo Inicial:	16/07/2020	
Data Aplicação:	16/07/2020	
Número do Processo:	0014228-31.2020	
	Número do Contrato:	ARP 03/2017
Descrição/Justificativa:	Multa de mora, no valor total de R\$ 1.126,68 (mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos), nos termos do art. 86 da Lei 8.666/93 e item 14.2 do edital de licitação, referente ao atraso injustificado na entrega dos 158 livros solicitados na Ordem de Fornecimento nº 48/2017.	

Ocorrência 45:

Tipo Ocorrência:	Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.	
UASG Sancionadora:	70018 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO	
	Impeditiva:	Não
Prazo Inicial:	02/03/2020	
Data Aplicação:	02/03/2020	
Número do Processo:	0046193-39.2019	
	Número do Contrato:	2019NE002169
Descrição/Justificativa:	Aplicação de penalidade moratória no valor de R\$ 42,32, nos autos do processo PR.E.F. nº. 87/2019, por atraso na entrega de livros. 0046193-39.2019.6.26.8000	

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 46:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **70014 - TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MG**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **07/03/2019**
Data Aplicação: **07/03/2019**
Número do Processo: **1805333/2018**
Descrição/Justificativa: **Aplicação da penalidade de multa no valor de 1.034,62 (um mil e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos), com fundamento no subitem 12.4 do Edital do Pregão Eletrônico nº 51/2018 e do art. 86 da Lei nº 8.666/93. A empresa efetuou o pagamento.**

Ocorrência 47:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **70014 - TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MG**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **26/12/2019**
Data Aplicação: **26/12/2019**
Número do Processo: **1805334/2018**
Descrição/Justificativa: **Aplicação de MULTA MORATÓRIA no valor de R\$ 33,24 (trinta e três reais e vinte e quatro centavos), com fundamento no art. 86 da Lei nº 8.666/93 e no Item 12.4 do Edital do Pregão Eletrônico nº 53/18.**

Ocorrência 48:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **70025 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO D. FEDERAL**
Impeditiva: **Não**
Número do Processo: **327-9520176078100** Número do Contrato: **NE 356/2017**
Descrição/Justificativa: **Atraso injustificado na entrega do objeto.**

Ocorrência 49:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **90030 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4A. REGIAO**
Impeditiva: **Não**
Número do Processo: **80121720174048000** Número do Contrato: **Ata 12/2016 PE 27/2016**
Descrição/Justificativa: **O Tribunal Regional Federal da 4º Região aplica a penalidade de multa, tendo em vista a mora na entrega do objeto da Ata 12/2016 oriunda do PE 27/2016.**

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 50:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **70018 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **20/03/2019**
Data Aplicação: **20/03/2019**
Número do Processo: **PAD 1544/18** Número do Contrato: **2018NE003774**
Descrição/Justificativa: **Aplicação de penalidade moratória no valor de R\$ 1.269,38, nos autos do PR.E.F nº. 44/18, por atraso na entrega de livros.**

Ocorrência 51:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **70018 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **20/03/2019**
Data Aplicação: **20/03/2019**
Número do Processo: **PAD 1544/18** Número do Contrato: **2018NE003772**
Descrição/Justificativa: **Aplicação de penalidade moratória no valor de R\$598,65, nos autos do PR.E.F nº 44/18, por atraso na entrega de livros.**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.311.279/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/11/2009
NOME EMPRESARIAL EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INDEX BOOK		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R MARIA JOSE	NÚMERO 306	COMPLEMENTO *****	
CEP 01.324-010	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDERECO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@EUNICELIVROS.COM.BR		TELEFONE (11) 3101-5816	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/11/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/05/2021** às **10:08:20** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Linha de Fornecimento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.311.279/0001-40 DUNS®: 939072391
Razão Social: EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA
Nome Fantasia: INDEX BOOK
Situação do Fornecedor: Credenciado
Municipio / UF: São Paulo / São Paulo
Porte: Empresa de Pequeno Porte

Linhas de Fornecimento

Materiais

Código	Descrição	Situação
7610	LIVROS E FOLHETOS	Ativo

MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

499.731.423 Fornecedor não possui quadro
societário / administrativo.[Consulta](#)[Cadastro](#)[Segurança](#)[Sair](#)

Consultar Quadro e Participação Societária / Administrativa

Critérios de Seleção

* Tipo de Consulta



Quadro Societário / Administrativo
de Fornecedor



Participação de Sócio /
Administrador PJ



Participação de Sócio /
Administrador PF

* CNPJ da Empresa

11.311.279/0001-40

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

PESQUISAR

[REALIZAR NOVA PESQUISA](#)

[VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL](#)



Fornecedor não possui quadro
societário / administrativo.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/05/2021 10:09:31

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA**
CNPJ: **11.311.279/0001-40**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8795040

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 10/05/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - EPP, CNPJ: 11.311.279/0001-40, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 11 de maio de 2021.

PEDIDO Nº:

0008171951





FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA
FUMEC

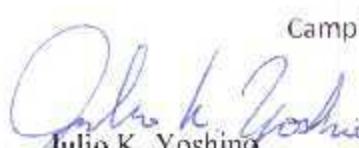
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa Eunice Maria Gonçalves de Oliveira ME - com sede à Rua Maria José, 306 - Bela Vista - São Paulo - SP, inscrita no CNPJ nº 11.311.279/0001-40, Inscrição Estadual sob nº 148.876.263.111, forneceu de forma satisfatória 2.776 (Dois mil setecentos e setenta e seis) exemplares de livros à FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA-FUMEC, inscrita no CNPJ nº 57.500.902/0001-04, Inscrição Estadual Isento, atendendo as especificações contratadas quanto à quantidade e qualidade, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam o fornecimento.

Faturados e entregues no valor de R\$ 210.605,48

FUNDACAO MUNICIPAL PARA EDUCACAO COMUNITARIA - FUMEC								
Data	Edital	Pregão	Empenho	Processo	Operação	Edição de Nota Fiscal Clientes	Exemplares Entregues	Valores entregues
16/05/16	Pregão Presencial	009/2016	F00228/2016	14/10/55554	Venda	3868	289	R\$ 5.361,78
07/06/16	Pregão Eletrônico	017/2016	F00282/2016	15/10/62718	Venda	3897	2154	R\$ 165.112,70
27/07/16	Pregão Eletrônico	017/2016	F00282/2016	15/10/62718	Venda	3947	243	R\$ 27.945,00
08/09/16	Pregão Eletrônico	017/2016	F00282/2016	15/10/62718	Venda	4036	77	R\$ 10.404,00
06/10/16	Pregão Eletrônico	034/2016	F00627/2016	16/10/22040	Venda	4141	13	R\$ 1.782,00
Total							2776	R\$ 210.605,48

Campinas, 24 de outubro de 2016.


Julio K. Yoshino
Gestor Administrativo Financeiro

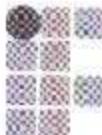
FUMEC/CEPROCAMP

Rua Dr. Quirino, 1562 - 1º andar - Centro - Campinas - SP - CEP 13015-082

CNPJ 57.500.902/0001-04

Fones: 32366264/32343906/32353732





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA – ME, inscrita no CNPJ 11.311.279/0001-40 e Inscrição Estadual nº 148876263111, situada na Rua Conselheiro Ramalho, 685 – Bela Vista – São Paulo-SP, forneceu ao Instituto Federal do Paraná (IFPR) publicações nacionais e estrangeiras, atendendo integralmente as especificações contratadas quanto ao prazo de entrega, quantidade e qualidade, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam o fornecimento. Referente ao Empenho 2014NE801125, edital de Pregão Eletrônico nº 07/2014, Processo Administrativo Nº 234411.000309/2014-77, foram faturados e entregues materiais bibliográficos no valor de R\$ 1.815.432,61 (um milhão, oitocentos e quinze mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavos).

Curitiba, 19 de maio de 2016

Evandra Campos Castro
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
Coordenadora Geral de Bibliotecas
Matrícula SIAPE 1894902

Ciente. De acordo
Curitiba, 10/09/2010
Ass.: _____

nephomel
Prof. Mirella Carolina Werneque Jacomel
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
Pro-Reitoria de Ensino
Ensino Superior e Pós-Graduação
C. 1844828

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 11.311.279/0001-40

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 4.664.243,04	R\$ 4.234.025,76
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 4.662.831,25	R\$ 4.232.650,18
DISPONIVEL		R\$ 392.519,14	R\$ 412.394,61
NUMERÁRIOS		R\$ 1.845,59	R\$ 1.845,59
CAIXA		R\$ 1.845,59	R\$ 1.845,59
Caixa Geral		R\$ 1.845,59	R\$ 1.845,59
BANCOS		R\$ 390.673,55	R\$ 410.549,02
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 1,00	R\$ 1,00
Bradesco S/A - C/C 6384-3		R\$ 1,00	R\$ 1,00
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 390.672,55	R\$ 410.548,02
Bradesco S/A -Poup. C/C 6384-3		R\$ 32,27	R\$ 32,27
Aplic.Invest Fac.Brades. CDB C/I 6384-3		R\$ 3.320,59	R\$ 51.172,49
Aplicação Aut Contamax Santander S/A		R\$ 349.658,65	R\$ 227.387,25
BB CP Automático		R\$ 37.661,04	R\$ 131.956,01
CLIENTES		R\$ 756.792,59	R\$ 430.013,23
CLIENTES A RECEBER		R\$ 756.792,59	R\$ 430.013,23
VENDAS A RECEBER		R\$ 756.792,59	R\$ 430.013,23
Clientes a receber		R\$ 756.792,59	R\$ 430.013,23
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 3.418.757,92	R\$ 3.381.755,26
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 3.418.757,92	R\$ 3.381.755,26
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS		R\$ 26.426,46	R\$ 31.773,00
Salários		R\$ 25.100,00	R\$ 25.800,00
Férias		R\$ 1.326,46	R\$ 5.973,00
OUTROS CREDITOS		R\$ 3.375.209,50	R\$ 3.332.860,30
Inovação Distribuidora		R\$ 3.361.661,70	R\$ 3.319.312,50
Deposito Caução		R\$ 13.547,80	R\$ 13.547,80
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR		R\$ 17.121,96	R\$ 17.121,96
IR Recuperar s/Orgão Publico		R\$ 1.287,73	R\$ 1.287,73
CSLL Recuperar s/Orgão Publico		R\$ 718,55	R\$ 718,55
Simples Nacional a recuperar		R\$ 15.115,68	R\$ 15.115,68
ESTOQUES		R\$ 94.761,60	R\$ 8.487,08

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 50.99.84.14.97.91.C0.A8.07.C5.A1.5B.B9.B1.61.D5.CD.98.FE.13-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.4 do Visualizador

Página 1 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 11.311.279/0001-40

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ESTOQUES		R\$ 94.761,60	R\$ 8.487,08
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 94.761,60	R\$ 8.487,08
Mercadorias para revenda		R\$ 94.761,60	R\$ 8.487,08
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.411,79	R\$ 1.375,58
IMOBILIZADO		R\$ 1.411,79	R\$ 1.375,58
BENS MÓVEIS		R\$ 1.411,79	R\$ 1.375,58
MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 1.448,00	R\$ 1.448,00
Maquinas e Equipamentos		R\$ 1.448,00	R\$ 1.448,00
(-) (-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS		R\$ (36,21)	R\$ (72,42)
(-) (-) Depr.Acum - Maquinas e Equipamento		R\$ (36,21)	R\$ (72,42)
PASSIVO		R\$ 4.664.243,04	R\$ 4.234.025,76
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 2.244.170,15	R\$ 1.663.674,94
FORNECEDORES		R\$ 693.056,42	R\$ 131.237,13
FORNECEDORES		R\$ 693.056,42	R\$ 131.237,13
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 693.056,42	R\$ 131.237,13
Fornecedores Nacionais		R\$ 693.056,42	R\$ 131.237,13
OBRIGACOES TRIBUTÁRIAS		R\$ 31.708,21	R\$ 17.647,11
OBRIGACOES TRIBUTÁRIAS		R\$ 31.708,21	R\$ 17.647,11
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 31.708,21	R\$ 17.647,11
IRPJ a recolher		R\$ 0,00	R\$ 9.846,87
CSLL a recolher		R\$ 0,00	R\$ 7.800,24
Simples a recolher		R\$ 31.356,52	R\$ 0,00
IRF a recolher - salários		R\$ 351,69	R\$ 0,00
OBRIG TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA		R\$ 20.284,25	R\$ 21.563,53
OBRIG TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA		R\$ 20.284,25	R\$ 21.563,53
OBRIG TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA		R\$ 20.284,25	R\$ 21.563,53
Salários e ordenados a pagar		R\$ 11.137,00	R\$ 6.533,00
Pro-labore a pagar		R\$ 888,22	R\$ 3.673,03
INSS a recolher		R\$ 5.024,40	R\$ 9.300,42
FGTS a recolher		R\$ 3.234,63	R\$ 2.057,08

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 50.99.84.14.97.91.C0.A8.07.C5.A1.5B.B9.B1.61.D5.CD.98.FE.13-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 11.311.279/0001-40

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 1.462.608,48	R\$ 1.461.018,39
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 1.462.608,48	R\$ 1.461.018,39
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 5.797,44	R\$ 5.152,05
Adiantamento de clientes		R\$ 5.797,44	R\$ 5.152,05
CONTAS A PAGAR		R\$ 1.456.811,04	R\$ 1.455.866,34
Outras contas a pagar		R\$ 1.985,50	R\$ 1.389,85
Exito Distribuidora		R\$ 1.454.825,54	R\$ 1.454.416,92
Receita a Apropriar		R\$ 0,00	R\$ 59,57
PROVISOES TRABALHISTAS		R\$ 36.512,79	R\$ 32.208,78
PROVISOES TRABALHISTAS		R\$ 36.512,79	R\$ 32.208,78
PROV. P/FERIAS E ENCARGOS		R\$ 36.512,79	R\$ 24.084,32
Provisão Férias		R\$ 33.808,07	R\$ 20.497,81
Provisão Férias - INSS		R\$ 0,00	R\$ 1.946,59
Provisão Férias - FGTS		R\$ 2.704,72	R\$ 1.639,92
PROVISÃO 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 8.124,46
Provisão 13º Salário		R\$ 0,00	R\$ 6.049,51
Provisão 13º Salário - INSS		R\$ 0,00	R\$ 1.591,02
Provisão 13º Salário - FGTS		R\$ 0,00	R\$ 483,93
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 191.290,80	R\$ 372.032,46
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 135.224,39	R\$ 126.405,41
PARCELAMENTO		R\$ 135.224,39	R\$ 126.405,41
PARCELAMENTO TRIBUTOS		R\$ 135.224,39	R\$ 126.405,41
Parcelamento Simples Nacional		R\$ 135.224,39	R\$ 126.405,41
RECEITA DIFERIDA		R\$ 56.066,41	R\$ 245.627,05
RECEITA DIFERIDA		R\$ 56.066,41	R\$ 245.627,05
RECEITA DIFERIDA		R\$ 56.066,41	R\$ 245.627,05
Receita Diferida		R\$ 756.792,79	R\$ 430.013,43
(-) (-) Custo e Despesas Rec.Diferida		R\$ (700.726,38)	R\$ (184.386,38)
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 2.228.782,09	R\$ 2.198.318,36
CAPITAL SOCIAL		R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 50.99.84.14.97.91.C0.A8.07.C5.A1.5B.B9.B1.61.D5.CD.98.FE.13-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 11.311.279/0001-40

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Capital social		R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 2.225.782,09	R\$ 2.225.782,09
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 2.225.782,09	R\$ 2.225.782,09
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 2.225.782,09	R\$ 2.225.782,09
Lucros Acumulados		R\$ 2.225.782,09	R\$ 2.225.782,09
(-)PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (30.463,73)
(-)PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (30.463,73)
(-)PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (30.463,73)
(-) Prejuizos acumulados		R\$ 0,00	R\$ (30.463,73)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 50.99.84.14.97.91.C0.A8.07.C5.A1.5B.B9.B1.61.D5.CD.98.FE.13-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.4 do Visualizador

Página 4 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 11.311.279/0001-40

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 4.234.025,76	R\$ 4.318.718,36
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 4.232.650,18	R\$ 4.317.378,99
DISPONIVEL		R\$ 412.394,61	R\$ 392.606,42
NUMERÁRIOS		R\$ 1.845,59	R\$ 1.845,59
CAIXA		R\$ 1.845,59	R\$ 1.845,59
Caixa Geral		R\$ 1.845,59	R\$ 1.845,59
BANCOS		R\$ 410.549,02	R\$ 390.760,83
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 1,00	R\$ 1,00
Bradesco S/A - C/C 6384-3		R\$ 1,00	R\$ 1,00
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 410.548,02	R\$ 390.759,83
Bradesco S/A -Poup. C/C 6384-3		R\$ 32,27	R\$ 33,03
Aplic.Invest Fac.Brades. CDB C/I 6384-3		R\$ 51.172,49	R\$ 130.846,12
Aplicação Aut Contamax Santander S/A		R\$ 227.387,25	R\$ 211.785,13
BB CP Automático		R\$ 131.956,01	R\$ 48.095,55
CLIENTES		R\$ 430.013,23	R\$ 545.118,30
CLIENTES A RECEBER		R\$ 430.013,23	R\$ 545.118,30
VENDAS A RECEBER		R\$ 430.013,23	R\$ 545.118,30
Clientes a receber		R\$ 430.013,23	R\$ 545.118,30
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 3.381.755,26	R\$ 3.375.582,26
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 3.381.755,26	R\$ 3.375.582,26
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS		R\$ 31.773,00	R\$ 25.600,00
Salários		R\$ 25.800,00	R\$ 25.600,00
Férias		R\$ 5.973,00	R\$ 0,00
OUTROS CREDITOS		R\$ 3.332.860,30	R\$ 3.332.860,30
Inovação Distribuidora		R\$ 3.319.312,50	R\$ 3.319.312,50
Deposito Caução		R\$ 13.547,80	R\$ 13.547,80
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR		R\$ 17.121,96	R\$ 17.121,96
IR Recuperar s/Orgão Publico		R\$ 1.287,73	R\$ 1.287,73
CSLL Recuperar s/Orgão Publico		R\$ 718,55	R\$ 718,55
Simples Nacional a recuperar		R\$ 15.115,68	R\$ 15.115,68
ESTOQUES		R\$ 8.487,08	R\$ 4.072,01

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 50.99.84.14.97.91.C0.A8.07.C5.A1.5B.B9.B1.61.D5.CD.98.FE.13-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.4 do Visualizador

Página 1 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 11.311.279/0001-40

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ESTOQUES		R\$ 8.487,08	R\$ 4.072,01
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 8.487,08	R\$ 4.072,01
Mercadorias para revenda		R\$ 8.487,08	R\$ 4.072,01
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.375,58	R\$ 1.339,37
IMOBILIZADO		R\$ 1.375,58	R\$ 1.339,37
BENS MÓVEIS		R\$ 1.375,58	R\$ 1.339,37
MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 1.448,00	R\$ 1.448,00
Maquinas e Equipamentos		R\$ 1.448,00	R\$ 1.448,00
(-) (-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS		R\$ (72,42)	R\$ (108,63)
(-) (-) Depr.Acum - Maquinas e Equipamento		R\$ (72,42)	R\$ (108,63)
PASSIVO		R\$ 4.234.025,76	R\$ 4.318.718,36
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.663.674,94	R\$ 1.766.716,43
FORNECEDORES		R\$ 131.237,13	R\$ 247.272,35
FORNECEDORES		R\$ 131.237,13	R\$ 247.272,35
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 131.237,13	R\$ 247.272,35
Fornecedores Nacionais		R\$ 131.237,13	R\$ 247.272,35
OBRIGACOES TRIBUTÁRIAS		R\$ 17.647,11	R\$ 5.909,93
OBRIGACOES TRIBUTÁRIAS		R\$ 17.647,11	R\$ 5.909,93
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 17.647,11	R\$ 5.909,93
IRPJ a recolher		R\$ 9.846,87	R\$ 3.007,59
CSLL a recolher		R\$ 7.800,24	R\$ 2.799,18
CSLL/COFINS/PIS Retido a recolher		R\$ 0,00	R\$ 25,53
IRF a recolher - salários		R\$ 0,00	R\$ 77,63
OBRIG TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA		R\$ 21.563,53	R\$ 21.287,57
OBRIG TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA		R\$ 21.563,53	R\$ 21.287,57
OBRIG TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA		R\$ 21.563,53	R\$ 21.287,57
Salários e ordenados a pagar		R\$ 6.533,00	R\$ 7.151,00
Pro-labore a pagar		R\$ 3.673,03	R\$ 6.463,18
INSS a recolher		R\$ 9.300,42	R\$ 6.307,54
FGTS a recolher		R\$ 2.057,08	R\$ 1.365,85

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 50.99.84.14.97.91.C0.A8.07.C5.A1.5B.B9.B1.61.D5.CD.98.FE.13-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.4 do Visualizador

Página 2 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 11.311.279/0001-40

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 1.461.018,39	R\$ 1.460.877,42
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 1.461.018,39	R\$ 1.460.877,42
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 5.152,05	R\$ 5.152,05
Adiantamento de clientes		R\$ 5.152,05	R\$ 5.152,05
CONTAS A PAGAR		R\$ 1.455.866,34	R\$ 1.455.725,37
Outras contas a pagar		R\$ 1.389,85	R\$ 794,20
Exito Distribuidora		R\$ 1.454.416,92	R\$ 1.454.990,39
Receita a Apropriar		R\$ 59,57	R\$ (59,22)
PROVISOES TRABALHISTAS		R\$ 32.208,78	R\$ 31.369,16
PROVISOES TRABALHISTAS		R\$ 32.208,78	R\$ 31.369,16
PROV. P/FERIAS E ENCARGOS		R\$ 24.084,32	R\$ 16.663,51
Provisão Férias		R\$ 20.497,81	R\$ 12.600,46
Provisão Férias - INSS		R\$ 1.946,59	R\$ 3.054,93
Provisão Férias - FGTS		R\$ 1.639,92	R\$ 1.008,12
PROVISÃO 13º SALÁRIO		R\$ 8.124,46	R\$ 14.705,65
Provisão 13º Salário		R\$ 6.049,51	R\$ 10.949,91
Provisão 13º Salário - INSS		R\$ 1.591,02	R\$ 2.879,82
Provisão 13º Salário - FGTS		R\$ 483,93	R\$ 875,92
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 372.032,46	R\$ 453.215,55
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 126.405,41	R\$ 117.586,43
PARCELAMENTO		R\$ 126.405,41	R\$ 117.586,43
PARCELAMENTO TRIBUTOS		R\$ 126.405,41	R\$ 117.586,43
Parcelamento Simples Nacional		R\$ 126.405,41	R\$ 117.586,43
RECEITA DIFERIDA		R\$ 245.627,05	R\$ 335.629,12
RECEITA DIFERIDA		R\$ 245.627,05	R\$ 335.629,12
RECEITA DIFERIDA		R\$ 245.627,05	R\$ 335.629,12
Receita Diferida		R\$ 430.013,43	R\$ 545.118,50
(-) (-) Custo e Despesas Rec.Diferida		R\$ (184.386,38)	R\$ (209.489,38)
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 2.198.318,36	R\$ 2.098.786,38
CAPITAL SOCIAL		R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 50.99.84.14.97.91.C0.A8.07.C5.A1.5B.B9.B1.61.D5.CD.98.FE.13-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 11.311.279/0001-40

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Capital social		R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 2.225.782,09	R\$ 2.225.782,09
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 2.225.782,09	R\$ 2.225.782,09
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 2.225.782,09	R\$ 2.225.782,09
Lucros Acumulados		R\$ 2.225.782,09	R\$ 2.225.782,09
(-) (-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (30.463,73)	R\$ (129.995,71)
(-) (-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (30.463,73)	R\$ (129.995,71)
(-) (-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (30.463,73)	R\$ (129.995,71)
(-) (-) Prejuizos acumulados		R\$ (30.463,73)	R\$ (129.995,71)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 50.99.84.14.97.91.C0.A8.07.C5.A1.5B.B9.B1.61.D5.CD.98.FE.13-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.4 do Visualizador

Página 4 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 11.311.279/0001-40

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 4.318.718,36	R\$ 5.074.705,20
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 4.317.378,99	R\$ 5.073.402,04
DISPONIVEL		R\$ 392.606,42	R\$ 670.201,77
NUMERÁRIOS		R\$ 1.845,59	R\$ 1.845,59
CAIXA		R\$ 1.845,59	R\$ 1.845,59
Caixa Geral		R\$ 1.845,59	R\$ 1.845,59
BANCOS		R\$ 390.760,83	R\$ 668.356,18
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 1,00	R\$ 1,00
Bradesco S/A - C/C 6384-3		R\$ 1,00	R\$ 1,00
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 390.759,83	R\$ 668.355,18
Bradesco S/A -Poup. C/C 6384-3		R\$ 33,03	R\$ 33,42
Aplic.Invest Fac.Brades. CDB C/I 6384-3		R\$ 130.846,12	R\$ 6.645,33
Aplicação Aut Contamax Santander S/A		R\$ 211.785,13	R\$ 525.980,42
BB CP Automático		R\$ 48.095,55	R\$ 135.696,01
CLIENTES		R\$ 545.118,30	R\$ 571.616,74
CLIENTES A RECEBER		R\$ 545.118,30	R\$ 571.616,74
VENDAS A RECEBER		R\$ 545.118,30	R\$ 571.616,74
Clientes a receber		R\$ 545.118,30	R\$ 571.616,74
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 3.375.582,26	R\$ 3.430.463,35
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 3.375.582,26	R\$ 3.430.463,35
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 50.064,40
Adiantamentos a fornecedores		R\$ 0,00	R\$ 50.064,40
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS		R\$ 25.600,00	R\$ 30.416,69
Salários		R\$ 25.600,00	R\$ 30.416,69
OUTROS CREDITOS		R\$ 3.332.860,30	R\$ 3.332.860,30
Inovação Distribuidora		R\$ 3.319.312,50	R\$ 3.319.312,50
Deposito Caução		R\$ 13.547,80	R\$ 13.547,80
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR		R\$ 17.121,96	R\$ 17.121,96
IR Recuperar s/Orgão Publico		R\$ 1.287,73	R\$ 1.287,73
CSLL Recuperar s/Orgão Publico		R\$ 718,55	R\$ 718,55
Simples Nacional a recuperar		R\$ 15.115,68	R\$ 15.115,68

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 50.99.84.14.97.91.C0.A8.07.C5.A1.5B.B9.B1.61.D5.CD.98.FE.13-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.4 do Visualizador

Página 1 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 11.311.279/0001-40

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ESTOQUES		R\$ 4.072,01	R\$ 401.120,18
ESTOQUES		R\$ 4.072,01	R\$ 401.120,18
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 4.072,01	R\$ 401.120,18
Mercadorias para revenda		R\$ 4.072,01	R\$ 401.120,18
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.339,37	R\$ 1.303,16
IMOBILIZADO		R\$ 1.339,37	R\$ 1.303,16
BENS MÓVEIS		R\$ 1.339,37	R\$ 1.303,16
MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 1.448,00	R\$ 1.448,00
Maquinas e Equipamentos		R\$ 1.448,00	R\$ 1.448,00
(-) (-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS		R\$ (108,63)	R\$ (144,84)
(-) (-) Depr.Acum - Maquinas e Equipamento		R\$ (108,63)	R\$ (144,84)
PASSIVO		R\$ 4.318.718,36	R\$ 5.074.705,20
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.766.716,43	R\$ 2.874.477,53
FORNECEDORES		R\$ 247.272,35	R\$ 1.334.736,34
FORNECEDORES		R\$ 247.272,35	R\$ 1.334.736,34
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 247.272,35	R\$ 1.334.736,34
Fornecedores Nacionais		R\$ 247.272,35	R\$ 1.334.736,34
OBRIGACOES TRIBUTÁRIAS		R\$ 5.909,93	R\$ 12.424,92
OBRIGACOES TRIBUTÁRIAS		R\$ 5.909,93	R\$ 12.424,92
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 5.909,93	R\$ 12.424,92
IRPJ a recolher		R\$ 3.007,59	R\$ 7.357,08
CSLL a recolher		R\$ 2.799,18	R\$ 4.972,44
CSLL/COFINS/PIS Retido a recolher		R\$ 25,53	R\$ 0,00
IRF a recolher - salários		R\$ 77,63	R\$ 95,40
OBRIG TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA		R\$ 21.287,57	R\$ 27.512,84
OBRIG TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA		R\$ 21.287,57	R\$ 27.512,84
OBRIG TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA		R\$ 21.287,57	R\$ 27.512,84
Salários e ordenados a pagar		R\$ 7.151,00	R\$ 9.841,00
Pro-labore a pagar		R\$ 6.463,18	R\$ 9.253,33
INSS a recolher		R\$ 6.307,54	R\$ 6.692,78

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 50.99.84.14.97.91.C0.A8.07.C5.A1.5B.B9.B1.61.D5.CD.98.FE.13-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.4 do Visualizador

Página 2 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 11.311.279/0001-40

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FGTS a recolher		R\$ 1.365,85	R\$ 1.725,73
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 1.460.877,42	R\$ 1.455.266,52
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 1.460.877,42	R\$ 1.455.266,52
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 5.152,05	R\$ 0,00
Adiantamento de clientes		R\$ 5.152,05	R\$ 0,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 1.455.725,37	R\$ 1.455.266,52
Outras contas a pagar		R\$ 794,20	R\$ 198,55
Exito Distribuidora		R\$ 1.454.990,39	R\$ 1.455.091,39
(-) Receita a Apropriar		R\$ (59,22)	R\$ (23,42)
PROVISOES TRABALHISTAS		R\$ 31.369,16	R\$ 44.536,91
PROVISOES TRABALHISTAS		R\$ 31.369,16	R\$ 44.536,91
PROV. P/FERIAS E ENCARGOS		R\$ 16.663,51	R\$ 23.532,17
Provisão Férias		R\$ 12.600,46	R\$ 18.705,53
Provisão Férias - INSS		R\$ 3.054,93	R\$ 3.330,09
Provisão Férias - FGTS		R\$ 1.008,12	R\$ 1.496,55
PROVISÃO 13º SALÁRIO		R\$ 14.705,65	R\$ 21.004,74
Provisão 13º Salário		R\$ 10.949,91	R\$ 15.640,26
Provisão 13º Salário - INSS		R\$ 2.879,82	R\$ 4.113,37
Provisão 13º Salário - FGTS		R\$ 875,92	R\$ 1.251,11
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 453.215,55	R\$ 170.568,01
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 117.586,43	R\$ 108.767,45
PARCELAMENTO		R\$ 117.586,43	R\$ 108.767,45
PARCELAMENTO TRIBUTOS		R\$ 117.586,43	R\$ 108.767,45
Parcelamento Simples Nacional		R\$ 117.586,43	R\$ 108.767,45
RECEITA DIFERIDA		R\$ 335.629,12	R\$ 61.800,56
RECEITA DIFERIDA		R\$ 335.629,12	R\$ 61.800,56
RECEITA DIFERIDA		R\$ 335.629,12	R\$ 61.800,56
Receita Diferida		R\$ 545.118,50	R\$ 571.616,94
(-) (-) Custo e Despesas Rec.Diferida		R\$ (209.489,38)	R\$ (509.816,38)
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 2.098.786,38	R\$ 2.029.659,66
CAPITAL SOCIAL		R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 50.99.84.14.97.91.C0.A8.07.C5.A1.5B.B9.B1.61.D5.CD.98.FE.13-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 11.311.279/0001-40

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Capital social		R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 2.225.782,09	R\$ 2.225.782,09
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 2.225.782,09	R\$ 2.225.782,09
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 2.225.782,09	R\$ 2.225.782,09
Lucros Acumulados		R\$ 2.225.782,09	R\$ 2.225.782,09
(-) (-)PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (129.995,71)	R\$ (199.122,43)
(-) (-)PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (129.995,71)	R\$ (199.122,43)
(-) (-)PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (129.995,71)	R\$ (199.122,43)
(-) (-) Prejuizos acumulados		R\$ (129.995,71)	R\$ (199.122,43)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 50.99.84.14.97.91.C0.A8.07.C5.A1.5B.B9.B1.61.D5.CD.98.FE.13-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.4 do Visualizador

Página 4 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 11.311.279/0001-40

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 5.074.705,20	R\$ 3.114.243,69
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 5.073.402,04	R\$ 3.112.976,74
DISPONIVEL		R\$ 670.201,77	R\$ 383.749,15
NUMERÁRIOS		R\$ 1.845,59	R\$ 1.463,13
CAIXA		R\$ 1.845,59	R\$ 1.463,13
Caixa Geral		R\$ 1.845,59	R\$ 1.463,13
BANCOS		R\$ 668.356,18	R\$ 382.286,02
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 1,00	R\$ 1,00
Bradesco S/A - C/C 6384-3		R\$ 1,00	R\$ 1,00
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 668.355,18	R\$ 382.285,02
Bradesco S/A -Poup. C/C 6384-3		R\$ 33,42	R\$ 33,81
Aplic.Invest Fac.Brades. CDB C/I 6384-3		R\$ 6.645,33	R\$ 4.795,05
Aplicação Aut Contamax Santander S/A		R\$ 525.980,42	R\$ 331.089,02
BB CP Automático		R\$ 135.696,01	R\$ 46.367,14
CLIENTES		R\$ 571.616,74	R\$ 608.871,20
CLIENTES A RECEBER		R\$ 571.616,74	R\$ 608.871,20
VENDAS A RECEBER		R\$ 571.616,74	R\$ 608.871,20
Clientes a receber		R\$ 571.616,74	R\$ 608.871,20
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 3.430.463,35	R\$ 1.910.220,48
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 3.430.463,35	R\$ 1.910.220,48
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 50.064,40	R\$ 178,80
Adiantamentos a fornecedores		R\$ 50.064,40	R\$ 178,80
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS		R\$ 30.416,69	R\$ 27.225,08
Salários		R\$ 30.416,69	R\$ 26.150,00
Ferias		R\$ 0,00	R\$ 1.075,08
OUTROS CREDITOS		R\$ 3.332.860,30	R\$ 1.865.694,64
Inovação Distribuidora		R\$ 3.319.312,50	R\$ 1.852.146,84
Deposito Caução		R\$ 13.547,80	R\$ 13.547,80
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR		R\$ 17.121,96	R\$ 17.121,96
IR Recuperar s/Orgão Publico		R\$ 1.287,73	R\$ 1.287,73
CSLL Recuperar s/Orgão Publico		R\$ 718,55	R\$ 718,55

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 50.99.84.14.97.91.C0.A8.07.C5.A1.5B.B9.B1.61.D5.CD.98.FE.13-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.4 do Visualizador

Página 1 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 11.311.279/0001-40

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Simples Nacional a recuperar		R\$ 15.115,68	R\$ 15.115,68
ESTOQUES		R\$ 401.120,18	R\$ 210.135,91
ESTOQUES		R\$ 401.120,18	R\$ 210.135,91
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 401.120,18	R\$ 210.135,91
Mercadorias para revenda		R\$ 401.120,18	R\$ 210.135,91
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.303,16	R\$ 1.266,95
IMOBILIZADO		R\$ 1.303,16	R\$ 1.266,95
BENS MÓVEIS		R\$ 1.303,16	R\$ 1.266,95
MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 1.448,00	R\$ 1.448,00
Maquinas e Equipamentos		R\$ 1.448,00	R\$ 1.448,00
(-) (-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS		R\$ (144,84)	R\$ (181,05)
(-) (-) Depr.Acum - Maquinas e Equipamento		R\$ (144,84)	R\$ (181,05)
PASSIVO		R\$ 5.074.705,20	R\$ 3.114.243,69
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 2.874.477,53	R\$ 954.645,20
FORNECEDORES		R\$ 1.334.736,34	R\$ 879.953,10
FORNECEDORES		R\$ 1.334.736,34	R\$ 879.953,10
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 1.334.736,34	R\$ 879.953,10
Fornecedores Nacionais		R\$ 1.334.736,34	R\$ 879.953,10
OBRIGACOES TRIBUTÁRIAS		R\$ 12.424,92	R\$ 21.996,18
OBRIGACOES TRIBUTÁRIAS		R\$ 12.424,92	R\$ 21.996,18
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 12.424,92	R\$ 21.996,18
IRPJ a recolher		R\$ 7.357,08	R\$ 13.103,53
CSLL a recolher		R\$ 4.972,44	R\$ 8.540,75
IRF a recolher - salários		R\$ 95,40	R\$ 351,90
OBRIG TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA		R\$ 27.512,84	R\$ 21.498,43
OBRIG TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA		R\$ 27.512,84	R\$ 21.498,43
OBRIG TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA		R\$ 27.512,84	R\$ 21.498,43
Salários e ordenados a pagar		R\$ 9.841,00	R\$ 11.283,00
Pro-labore a pagar		R\$ 9.253,33	R\$ 0,00
INSS a recolher		R\$ 6.692,78	R\$ 7.354,98

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 50.99.84.14.97.91.C0.A8.07.C5.A1.5B.B9.B1.61.D5.CD.98.FE.13-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.4 do Visualizador

Página 2 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 11.311.279/0001-40

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FGTS a recolher		R\$ 1.725,73	R\$ 2.860,45
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 1.455.266,52	R\$ 1.790,85
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 1.455.266,52	R\$ 1.790,85
CONTAS A PAGAR		R\$ 1.455.266,52	R\$ 1.790,85
Outras contas a pagar		R\$ 198,55	R\$ 1.886,20
Exito Distribuidora		R\$ 1.455.091,39	R\$ 0,00
(-) Receita a Apropriar		R\$ (23,42)	R\$ (95,35)
PROVISOES TRABALHISTAS		R\$ 44.536,91	R\$ 29.406,64
PROVISOES TRABALHISTAS		R\$ 44.536,91	R\$ 29.406,64
PROV. P/FERIAS E ENCARGOS		R\$ 23.532,17	R\$ 29.406,64
Provisão Férias		R\$ 18.705,53	R\$ 23.237,28
Provisão Férias - INSS		R\$ 3.330,09	R\$ 4.310,27
Provisão Férias - FGTS		R\$ 1.496,55	R\$ 1.859,09
PROVISÃO 13º SALÁRIO		R\$ 21.004,74	R\$ 0,00
Provisão 13º Salário		R\$ 15.640,26	R\$ 0,00
Provisão 13º Salário - INSS		R\$ 4.113,37	R\$ 0,00
Provisão 13º Salário - FGTS		R\$ 1.251,11	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 170.568,01	R\$ 157.269,62
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 108.767,45	R\$ 99.948,47
PARCELAMENTO		R\$ 108.767,45	R\$ 99.948,47
PARCELAMENTO TRIBUTOS		R\$ 108.767,45	R\$ 99.948,47
Parcelamento Simples Nacional		R\$ 108.767,45	R\$ 99.948,47
RECEITA DIFERIDA		R\$ 61.800,56	R\$ 57.321,15
RECEITA DIFERIDA		R\$ 61.800,56	R\$ 57.321,15
RECEITA DIFERIDA		R\$ 61.800,56	R\$ 57.321,15
Receita Diferida		R\$ 571.616,94	R\$ 608.871,40
(-) (-) Custo e Despesas Rec.Diferida		R\$ (509.816,38)	R\$ (551.550,25)
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 2.029.659,66	R\$ 2.002.328,87
CAPITAL SOCIAL		R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Capital social		R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 50.99.84.14.97.91.C0.A8.07.C5.A1.5B.B9.B1.61.D5.CD.98.FE.13-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 11.311.279/0001-40

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 2.225.782,09	R\$ 1.999.328,87
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 2.225.782,09	R\$ 1.999.328,87
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 2.225.782,09	R\$ 1.999.328,87
Lucros Acumulados		R\$ 2.225.782,09	R\$ 1.999.328,87
(-) (-)PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (199.122,43)	R\$ 0,00
(-) (-)PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (199.122,43)	R\$ 0,00
(-) (-)PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (199.122,43)	R\$ 0,00
(-) (-) Prejuizos acumulados		R\$ (199.122,43)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 50.99.84.14.97.91.C0.A8.07.C5.A1.5B.B9.B1.61.D5.CD.98.FE.13-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.4 do Visualizador

Página 4 de 4

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNP 11.311.279/0001-40

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	Capital social (R\$)		Lucros Acumulados (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2020	3.000,00		2.225.782,09	2.228.782,09
Saldo Final em 31.03.2020	3.000,00		2.225.782,09	2.228.782,09
Notas				

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 50.99.84.14.97.91.C0.A8.07.C5.A1.5B.B9.B1.61.D5.CD.98.FE.13-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNP 11.311.279/0001-40

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	Capital social (R\$)		Lucros Acumulados (R\$)	
Saldo Inicial em 01.04.2020	3.000,00		2.225.782,09	2.228.782,09
Saldo Final em 30.06.2020	3.000,00		2.225.782,09	2.228.782,09
Notas				

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 50.99.84.14.97.91.C0.A8.07.C5.A1.5B.B9.B1.61.D5.CD.98.FE.13-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNP 11.311.279/0001-40 Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	Capital social (R\$)		Lucros Acumulados (R\$)	
Saldo Inicial em 01.07.2020	3.000,00		2.225.782,09	2.228.782,09
Saldo Final em 30.09.2020	3.000,00		2.225.782,09	2.228.782,09
Notas				

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 50.99.84.14.97.91.C0.A8.07.C5.A1.5B.B9.B1.61.D5.CD.98.FE.13-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNP 11.311.279/0001-40

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	Capital social (R\$)		Lucros Acumulados (R\$)	
Saldo Inicial em 01.10.2020	3.000,00		2.225.782,09	2.228.782,09
Lucros Acumulados			(-)226.453,22	(-)226.453,22
Saldo Final em 31.12.2020	3.000,00		1.999.328,87	2.002.328,87
Notas				

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 50.99.84.14.97.91.C0.A8.07.C5.A1.5B.B9.B1.61.D5.CD.98.FE.13-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 11.311.279/0001-40

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R\$ 3.340.557,96	R\$ 925.298,62
RECEITA BRUTA DE VENDAS		R\$ 3.656.189,66	R\$ 924.912,48
Receita de Vendas		R\$ 3.656.189,66	R\$ 924.912,48
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (319.137,74)	R\$ 0,00
(-) Simples Nacional		R\$ (319.137,74)	R\$ 0,00
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 3.506,04	R\$ 386,14
Rendimento Aplicação Financeira		R\$ 1.940,33	R\$ 355,15
Descontos financeiros obtidos		R\$ 1.565,71	R\$ 30,99
(-) CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS		R\$ (3.679.131,05)	R\$ (955.762,35)
(-) CUSTOS DA MERCADORIA VENDIDA		R\$ (3.054.702,46)	R\$ (792.421,20)
(-) Custos das Mercadorias Vendidas		R\$ (3.054.702,46)	R\$ (792.421,20)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (472.197,47)	R\$ (114.641,67)
(-) Salários		R\$ (302.410,50)	R\$ (57.428,36)
(-) Pro-labore		R\$ (11.976,00)	R\$ (3.129,00)
(-) 13º Salário		R\$ (28.246,84)	R\$ (6.049,51)
(-) Férias		R\$ (39.750,34)	R\$ (7.401,47)
(-) INSS		R\$ 0,00	R\$ (24.696,61)
(-) FGTS		R\$ (33.794,47)	R\$ (5.664,95)
Indenizações e aviso prévio		R\$ (666,35)	R\$ 0,00
(-) Assistência médica		R\$ (36.104,41)	R\$ (8.285,88)
(-) Vale transporte		R\$ (19.213,56)	R\$ (1.985,89)
Programa de Medicina do Trabalho		R\$ (35,00)	R\$ 0,00
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (20.244,79)	R\$ (4.122,56)
(-) IPTU		R\$ (16.297,80)	R\$ (3.405,34)
(-) Impostos e Taxas		R\$ (3.946,99)	R\$ (717,22)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (118.132,37)	R\$ (19.629,16)
(-) Energia elétrica		R\$ (10.440,32)	R\$ (2.520,11)
(-) Água e esgoto		R\$ (3.709,10)	R\$ (1.384,33)
Seguros		R\$ (647,52)	R\$ 0,00
Material de escritório		R\$ (2,00)	R\$ 0,00
(-) Honorário contábil		R\$ (24.628,86)	R\$ (7.593,42)
Serviços prestados por terceiros		R\$ (3.694,95)	R\$ 0,00
(-) Depreciações		R\$ (36,21)	R\$ (36,21)
Legais e judiciais		R\$ (37,50)	R\$ 0,00
(-) Informática		R\$ (4.176,00)	R\$ (1.496,00)
(-) Honorário advocatício		R\$ 0,00	R\$ (200,00)
Viagens		R\$ (33,85)	R\$ 0,00
(-) Fretes e Carretos		R\$ (70.404,11)	R\$ (6.399,09)
Internet		R\$ (321,95)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (13.853,96)	R\$ (2.329,26)
(-) Despesas bancárias		R\$ (4.284,95)	R\$ (1.113,50)
(-) Juros e multas		R\$ (9.568,61)	R\$ (1.215,76)
Descontos concedidos		R\$ (0,40)	R\$ 0,00
(-) PROVISÃO IR E CSLL		R\$ 0,00	R\$ (22.618,50)
(-) Imposto de Renda		R\$ 0,00	R\$ (11.156,84)
(-) Adicional Imposto de Renda		R\$ 0,00	R\$ (1.437,90)
(-) Contribuição Social		R\$ 0,00	R\$ (10.023,76)
(-) = Prejuízo		R\$ (338.573,09)	R\$ (30.463,73)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 50.99.84.14.97.91.C0.A8.07.C5.A1.5B.B9.B1.61.D5.CD.98.FE.13-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema PÚBLICO de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 11.311.279/0001-40

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R\$ 925.298,62	R\$ 303.159,43
RECEITA BRUTA DE VENDAS		R\$ 924.912,48	R\$ 302.820,62
Receita de Vendas		R\$ 924.912,48	R\$ 302.820,62
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 386,14	R\$ 338,81
Rendimento Aplicação Financeira		R\$ 355,15	R\$ 338,81
Descontos financeiros obtidos		R\$ 30,99	R\$ 0,00
(-) CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS		R\$ (955.762,35)	R\$ (402.691,41)
(-) CUSTOS DA MERCADORIA VENDIDA		R\$ (792.421,20)	R\$ (261.845,00)
(-) Custos das Mercadorias Vendidas		R\$ (792.421,20)	R\$ (261.845,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (114.641,67)	R\$ (100.235,39)
(-) Salários		R\$ (57.428,36)	R\$ (47.499,00)
(-) Pro-labore		R\$ (3.129,00)	R\$ (3.135,00)
(-) 13º Salário		R\$ (6.049,51)	R\$ (5.509,15)
(-) Férias		R\$ (7.401,47)	R\$ (7.167,44)
(-) INSS		R\$ (24.696,61)	R\$ (18.819,98)
(-) FGTS		R\$ (5.664,95)	R\$ (5.917,74)
(-) Indenizações e aviso prévio		R\$ 0,00	R\$ (147,43)
(-) Assistencia médica		R\$ (8.285,88)	R\$ (8.681,74)
(-) Vale transporte		R\$ (1.985,89)	R\$ (3.357,91)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (4.122,56)	R\$ (5.502,30)
(-) IPTU		R\$ (3.405,34)	R\$ (5.108,01)
(-) Impostos e Taxas		R\$ (717,22)	R\$ (394,29)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (19.629,16)	R\$ (26.373,65)
(-) Energia elétrica		R\$ (2.520,11)	R\$ (1.986,99)
(-) Água e esgoto		R\$ (1.384,33)	R\$ (1.643,01)
(-) Material de escritório		R\$ 0,00	R\$ (50,00)
(-) Honorário contábil		R\$ (7.593,42)	R\$ (12.655,70)
(-) Serviços prestados por terceiros		R\$ 0,00	R\$ (549,00)
(-) Depreciações		R\$ (36,21)	R\$ (36,21)
(-) Informática		R\$ (1.496,00)	R\$ (1.435,77)
Honorário advocatício		R\$ (200,00)	R\$ 0,00
(-) Fretes e Carretos		R\$ (6.399,09)	R\$ (8.016,97)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (2.329,26)	R\$ (1.749,46)
(-) Despesas bancárias		R\$ (1.113,50)	R\$ (994,04)
(-) Juros e multas		R\$ (1.215,76)	R\$ (755,42)
(-) PROVISÃO IR E CSLL		R\$ (22.618,50)	R\$ (6.985,61)
(-) Imposto de Renda		R\$ (11.156,84)	R\$ (3.684,67)
Adicional Imposto de Renda		R\$ (1.437,90)	R\$ 0,00
(-) Contribuição Social		R\$ (10.023,76)	R\$ (3.300,94)
(-) = Prejuízo		R\$ (30.463,73)	R\$ (99.531,98)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 50.99.84.14.97.91.C0.A8.07.C5.A1.5B.B9.B1.61.D5.CD.98.FE.13-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 11.311.279/0001-40

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R\$ 303.159,43	R\$ 963.360,60
RECEITA BRUTA DE VENDAS		R\$ 302.820,62	R\$ 962.943,88
Receita de Vendas		R\$ 302.820,62	R\$ 962.943,88
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 338,81	R\$ 416,72
Rendimento Aplicação Financeira		R\$ 338,81	R\$ 208,40
Juros ativos		R\$ 0,00	R\$ 11,70
Descontos financeiros obtidos		R\$ 0,00	R\$ 196,62
(-) CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS		R\$ (402.691,41)	R\$ (1.032.487,32)
(-) CUSTOS DA MERCADORIA VENDIDA		R\$ (261.845,00)	R\$ (872.457,00)
(-) Custos das Mercadorias Vendidas		R\$ (261.845,00)	R\$ (872.457,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (100.235,39)	R\$ (105.908,11)
(-) Salários		R\$ (47.499,00)	R\$ (57.047,18)
(-) Pro-labore		R\$ (3.135,00)	R\$ (3.135,00)
(-) 13º Salário		R\$ (5.509,15)	R\$ (4.690,35)
(-) Férias		R\$ (7.167,44)	R\$ (6.105,07)
(-) INSS		R\$ (18.819,98)	R\$ (17.604,58)
(-) FGTS		R\$ (5.917,74)	R\$ (5.568,94)
Indenizações e aviso prévio		R\$ (147,43)	R\$ 0,00
(-) Assistencia médica		R\$ (8.681,74)	R\$ (9.190,71)
(-) Vale transporte		R\$ (3.357,91)	R\$ (2.566,28)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (5.502,30)	R\$ (6.555,45)
(-) IPTU		R\$ (5.108,01)	R\$ (5.108,01)
(-) Impostos e Taxas		R\$ (394,29)	R\$ (1.447,44)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (26.373,65)	R\$ (19.022,96)
(-) Energia elétrica		R\$ (1.986,99)	R\$ (1.526,00)
(-) Água e esgoto		R\$ (1.643,01)	R\$ (762,24)
Material de escritório		R\$ (50,00)	R\$ 0,00
(-) Honorário contábil		R\$ (12.655,70)	R\$ (7.943,42)
Serviços prestados por terceiros		R\$ (549,00)	R\$ 0,00
(-) Depreciações		R\$ (36,21)	R\$ (36,21)
(-) Legais e judiciais		R\$ 0,00	R\$ (55,72)
(-) Informática		R\$ (1.435,77)	R\$ (1.306,00)
(-) Outras despesas		R\$ 0,00	R\$ (224,50)
(-) Fretes e Carretos		R\$ (8.016,97)	R\$ (7.168,87)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (1.749,46)	R\$ (4.743,41)
(-) Despesas bancárias		R\$ (994,04)	R\$ (1.067,06)
(-) Juros e multas		R\$ (755,42)	R\$ (3.676,35)
(-) PROVISÃO IR E CSLL		R\$ (6.985,61)	R\$ (23.800,39)
(-) Imposto de Renda		R\$ (3.684,67)	R\$ (11.617,87)
(-) Adicional Imposto de Renda		R\$ 0,00	R\$ (1.745,23)
(-) Contribuição Social		R\$ (3.300,94)	R\$ (10.437,29)
(-) = Prejuízo		R\$ (99.531,98)	R\$ (69.126,72)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 50.99.84.14.97.91.C0.A8.07.C5.A1.5B.B9.B1.61.D5.CD.98.FE.13-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 11.311.279/0001-40

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R\$ 963.360,60	R\$ 1.247.444,00
RECEITA BRUTA DE VENDAS		R\$ 962.943,88	R\$ 1.246.376,42
Receita de Vendas		R\$ 962.943,88	R\$ 1.246.376,42
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 416,72	R\$ 1.067,58
Rendimento Aplicação Financeira		R\$ 208,40	R\$ 209,14
Juros ativos		R\$ 11,70	R\$ 0,00
Descontos financeiros obtidos		R\$ 196,62	R\$ 858,44
(-) CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS		R\$ (1.032.487,32)	R\$ (1.274.774,79)
(-) CUSTOS DA MERCADORIA VENDIDA		R\$ (872.457,00)	R\$ (1.056.752,40)
(-) Custos das Mercadorias Vendidas		R\$ (872.457,00)	R\$ (1.056.752,40)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (105.908,11)	R\$ (141.151,34)
(-) Salários		R\$ (57.047,18)	R\$ (72.581,25)
(-) Pro-labore		R\$ (3.135,00)	R\$ (3.135,00)
(-) 13º Salário		R\$ (4.690,35)	R\$ (6.461,79)
(-) Férias		R\$ (6.105,07)	R\$ (9.183,81)
(-) INSS		R\$ (17.604,58)	R\$ (23.451,35)
(-) FGTS		R\$ (5.568,94)	R\$ (11.898,34)
(-) Indenizações e aviso prévio		R\$ 0,00	R\$ (1.036,24)
(-) Assistencia médica		R\$ (9.190,71)	R\$ (7.392,96)
(-) Vale transporte		R\$ (2.566,28)	R\$ (3.747,16)
(-) Programa de Medicina do Trabalho		R\$ 0,00	R\$ (2.263,44)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (6.555,45)	R\$ (5.700,79)
(-) IPTU		R\$ (5.108,01)	R\$ (3.405,34)
(-) Impostos e Taxas		R\$ (1.447,44)	R\$ (2.295,45)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (19.022,96)	R\$ (35.099,62)
(-) Energia elétrica		R\$ (1.526,00)	R\$ (2.752,94)
(-) Água e esgoto		R\$ (762,24)	R\$ (370,34)
(-) Seguros		R\$ 0,00	R\$ (431,68)
(-) Honorário contábil		R\$ (7.943,42)	R\$ (7.593,42)
(-) Serviços prestados por terceiros		R\$ 0,00	R\$ (1.729,00)
(-) Depreciações		R\$ (36,21)	R\$ (36,21)
Legais e judiciais		R\$ (55,72)	R\$ 0,00
(-) Informática		R\$ (1.306,00)	R\$ (1.400,00)
(-) Refeições e lanches		R\$ 0,00	R\$ (37,00)
(-) Manutenção e reparo		R\$ 0,00	R\$ (480,00)
(-) Outras despesas		R\$ (224,50)	R\$ (1.151,67)
(-) Fretes e Carretos		R\$ (7.168,87)	R\$ (19.117,36)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (4.743,41)	R\$ (3.319,32)
(-) Despesas bancárias		R\$ (1.067,06)	R\$ (948,20)
(-) Juros e multas		R\$ (3.676,35)	R\$ (2.255,72)
(-) Descontos concedidos		R\$ 0,00	R\$ (115,40)
(-) PROVISÃO IR E CSLL		R\$ (23.800,39)	R\$ (32.751,32)
(-) Imposto de Renda		R\$ (11.617,87)	R\$ (15.116,63)
(-) Adicional Imposto de Renda		R\$ (1.745,23)	R\$ (4.077,75)
(-) Contribuição Social		R\$ (10.437,29)	R\$ (13.556,94)
(-) Prejuízo		R\$ (69.126,72)	R\$ (27.330,79)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 50.99.84.14.97.91.C0.A8.07.C5.A1.5B.B9.B1.61.D5.CD.98.FE.13-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35125394984	CNPJ 11.311.279/0001-40	
NOME EMPRESARIAL EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 11
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 50.99.84.14.97.91.C0.A8.07.C5.A1.5B.B9.B1.61.D5.CD.98.FE.13	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	29507830820	THIAGO ORTIZ HADLICH:29507830820	335051824485128865 920387553576654048 7	24/02/2021 a 24/02/2022	Sim
Contabilista	29507830820	THIAGO ORTIZ HADLICH:29507830820	335051824485128865 920387553576654048 7	24/02/2021 a 24/02/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

50.99.84.14.97.91.C0.A8.07.C5.A1.5B.
B9.B1.61.D5.CD.98.FE.13-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 23/04/2021 às 16:04:08

5E.90.2B.E2.A4.4D.BB.F0
F9.C1.94.53.71.83.DF.49

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.
Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 11.311.279/0001-40

Número de Ordem do Livro: 11

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA
NIRE	35125394984
CNPJ	11.311.279/0001-40
Número de Ordem	11
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	
Data do arquivamento dos atos constitutivos	04/11/2009
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	14833

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	11
Quantidade total de linhas do arquivo digital	14833
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 50.99.84.14.97.91.C0.A8.07.C5.A1.5B.B9.B1.61.D5.CD.98.FE.13-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA
C.N.P.J.: 11.311.279/0001-40
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1) CONTEXTO OPERACIONAL

- a) A empresa Eunice Maria Gonçalves de Oliveira, empresa de pequeno porte, foi registrada na JUCESP em 04/11/2009, conforme NIRE Nº. 35.125.394.984.
- b) A empresa Eunice Maria Gonçalves de Oliveira., tem por objeto social: Comércio varejista de livros, jornais, periódicos, cds, dvds e kits educativos, bem como artigos de papelaria e escritório.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira, os pronunciamentos técnicos e as orientações e interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

As principais práticas contábeis adotadas pela companhia são:

- a) **Caixa e equivalentes de caixa:** São representados por disponibilidades em moeda nacional.
- b) **Aplicações Financeiras:** Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço.
- c) **Créditos:** É representado por valores relativos a disponibilidades, clientes, adiantamentos, impostos a recuperar e estoques.
- d) **Imobilizado e Intangível** – registrado ao custo de aquisição. A depreciação/Amortização é calculada pelo método linear às taxas mencionadas e levado em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens.
- e) **Passivo Circulante:** São representados por valores relativos a fornecedores, obrigações previdenciárias, tributárias, trabalhistas, provisões trabalhistas e outras contas a pagar.
- f) **Passivo Não Circulante:** É representado por valores relativos a parcelamentos e receita diferida.
- g) **Imposto de Renda e Contribuição Social:** Apurados com base no Lucro Presumido, determinados de acordo com a Legislação em vigor.
- h) **Patrimônio Líquido:** O patrimônio líquido é representado pelos seguintes valores:
 - h1) O Capital Social: O Capital Social de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional.
 - h2) A empresa possui lucros acumulados de anos anteriores de R\$ 2.225.782,09 (dois milhões e duzentos e vinte e cinco mil e setecentos e oitenta e dois reais e nove centavos), apurou prejuízo no ano de 2020 no valor de R\$ 226.453,22 (duzentos e vinte e seis mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos).

4) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declararam a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício, que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Fiscon Consultoria Tributaria S/S

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjb.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/83590605212186811831>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 83590605212186811831-1
Data: 06/05/2021 16:41:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL46020-5DTF;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Váller Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



DEMONSTRAÇÃO DE ÍNDICES FINANCEIROS

Apresentamos cálculo dos índices financeiros em 31/12/2020 da empresa Eunice Maria Gonçalves de Oliveira., inscrita no CNPJ 11.311.279/0001-40, conforme abaixo:

<u>ÍNDICE</u>	<u>FÓRMULA</u>	<u>VALOR</u>	<u>RESULTADO</u>
Liquidez Geral (ILG)	<u>(AC + ARLP)</u> (PC + PELP)	<u>3.112.976,74</u> 1.111.914,82	2,79
Solvência Geral (SG)	<u>AT</u> (PC + PELP)	<u>3.114.243,69</u> 1.111.914,82	2,80
Grau de Endividamento (GE)	<u>(PC + PELP)</u> AT	<u>1.111.914,82</u> 3.114.243,69	0,36
Liquidez Corrente (LC)	<u>AC</u> PC	<u>3.112.976,74</u> 954.645,20	3,26

Onde:

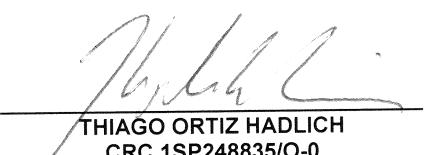
AT = Ativo Total

AC = Ativo Circulante

ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo



THIAGO ORTIZ HADLICH
CRC 1SP248835/O-0

Rua Pedro de Toledo, 164 - 4º andar - São Paul - S.P. -  04039-000 -  5086-3200
www.fiscon-contabilidade.com.br E-mail: fiscon@fiscon-contabilidade.com.br



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Sociedade da Fazenda

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
FUNDADO EM 1889 E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - Jaboatão dos Guararapes - CEP 50130-000 | www.azevedobastos.not.br | Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º, inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 83591201181353440637-1; Data: 12/01/2018 13:57:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGI47381-ASZ9;
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti | Titular | Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.jpb.jus.br>

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (sómente para filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)				
EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA				
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		UF	NACIONALIDADE	SEXO
Bauru		SP	Brasileira	Feminino
ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (só casado)			
Casado(a)	Comunhão parcial de bens			
FILIAÇÃO (pai)		(mae)		
ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA		MARIA DA CRUZ OLIVEIRA		
DATA DO NASC (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	ÓRGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)
25/07/1952	5.752.924	SSP/SP	SP	055.686.228-76
TÍTULO PÁDÃO POR (forma de emancipação - sómente no caso de menor)				
RESIDÊNCIA (logradouro - nº, av, etc.)				
RUA TREZE DE MAIO				
BAIRRO/ DISTRITO	CEP	NÚMERO		
BELA VISTA	01327-000	1601		
COMPLEMENTO				
APARTAMENTO 61				
MUNICÍPIO	UF	PAÍS		
São Paulo	SP	Brasil		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.				
AVISO:				
Constituição Normal:				
UNIDADE FAMILIAR:				
EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA				
ENDERECO (rua, av, etc.)	CEP	NÚMERO		
RUA CONSELHEIRO RAMALHO	01325-000	684		
BAIRRO/ DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO		
BELA VISTA	01325-000	5433		
COMPLEMENTO				
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
São Paulo	SP	Brasil		
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)			
3.000,00	TRÊS MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO PROJETO			
Atividade Principal:	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, JORNALIS, PERIODICOS, CDS, DVDS, E KITS EDUCATIVOS, BEM COMO ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITORIO			
4761001				
Atividade(s) Secundária (s):				
4761002				
4761003				
4762800				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
09/10/2009				Não
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente/procureador)				
EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA <i>Eunice Maria G. de Oliveira</i>				
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procureador)			
09/10/2009	EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA (Empresário) <i>Eunice Maria G. de Oliveira</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

004934787-0



KATATÉSSA CUNHA DE GODOY - SECRETÁRIO GERAL

詩經卷之三



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3512539498-4		NIRE DA FILIAL (somente para filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Bauru		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	SEXO Feminino	
ESTADO CIVIL Divorciado(a)	REGIME DE BENS (se casado)				
FILIAÇÃO (pai) ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA			(mãe) MARIA DA CRUZ OLIVEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/07/1952	IDENTIDADE (número) 5752924	DIGITO 3	DATA DE EXPEDIÇÃO 06/07/2010	ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF SP CPF (número) 055.686.228-76
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) RUA MARIA JOSE					NÚMERO 306
BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA		CEP 01324-010			CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5433
COMPLEMENTO					
MUNICÍPIO São Paulo		UF SP	País Brasil		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.					
ATO(S) Re - ratificação - Outros;					
NOME EMPRESARIAL EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MARIA JOSE					NÚMERO 306
BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA		CEP 01324-010			CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5433
COMPLEMENTO					
MUNICÍPIO São Paulo		UF SP	País Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por extenso)			
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal		DESCRIÇÃO DO OBJETO			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.311.279/0001-40	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME					
DATA DE ASSINATURA 17/09/2012		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador) EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA (Empresário)			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

010860530-2



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



JUCESP PROTOCOLO
0.390.037/18-7

D. D. B. W.

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA

NOME EMPRESARIAL
EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - EPP

NIRE
3512539498-4

DECLARAÇÃO

O Empresário EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - EPP, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 04/11/2009, NIRE: 3512539498-4, CNPJ: 11.311.279/0001-40, estabelecido na Rua Maria José, 306, BAIRRO: Bela Vista, São Paulo, SP, CEP:01324-010, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA para EMPRESA DE PEQUENO PORTO, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE
São Paulo - SP

DATA
10/04/2018

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME
EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA (Empresário)

ASSINATURA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO



Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais - 11º Subdistrito - Bela Vista - São Paulo - Capital
 Flávia Benítez Teixeira
 Oficial
 Rua Brigadeiro Luís Antônio, 1302 CEP: 01310-002 - Fone: (11) 3234-0000 - São Paulo - Capital

Reconheço por semelhança a firma de: (1) EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, em documento sem valor econômico, dou fé.
 São Paulo, 28 de maio de 2018.
 Em Testemunho _____ da verdade.

MIGUEL SALIM ABUD FILHO - EBREVENTE
 Qtd. 1 Total R\$ 4,00 Coot. 201450261454400012953



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58010-000 www.azevedobastos.not.br - Tel: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404
Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII
 da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
 Cód. Autenticação: 83592805181533570068-1; Data: 28/05/2018 15:34:35
 Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGY50182-UA2W
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Pregão Eletrônico



70007 .62021 .4848 .4391 .595566



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00006/2021

Às 09:00 horas do dia 17 de maio de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 765/2020 de 30/12/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 21632021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00006/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecimento de publicações produzidas no mercado editorial brasileiro à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE), conforme as especificações do edital e seus anexos.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** "livro"**Descrição Complementar:** Contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecimento de publicações nacionais produzidas no mercado editorial brasileiro à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE), atendendo as especificações do edital e seus anexos.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 14.800,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** 0,50 %**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA, **pelo melhor lance de** 39,0000 % (**valor com desconto:** R\$ 9.028,0000).

Histórico**Item: 1 - "livro"****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
30.994.136/0001-25	PAULA CAMPOS ESCARIZ MELO EIRELI	Sim	Sim	1	26,0100 %	R\$ 10.950,5200	17/05/2021 08:49:42
	Marca: DIVERSAS Fabricante: DIVERSOS Modelo / Versão: ATUAL						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fornecimento de publicações nacionais produzidas no mercado editorial brasileiro à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE). Porte da empresa: ME/EPP						
11.311.279/0001-40	EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA	Sim	Sim	1	26,0000 %	R\$ 10.952,0000	14/05/2021 09:02:49
	Marca: Conforme Edital Fabricante: Conforme Edital Modelo / Versão: Conforme Edital						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecimento de publicações nacionais produzidas no mercado editorial brasileiro à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE), atendendo as especificações do edital e seus anexos. Porte da empresa: ME/EPP						
36.544.630/0001-74	BECBOOKS SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA	Sim	Sim	1	26,0000 %	R\$ 10.952,0000	14/05/2021 15:46:15
	Marca: VARIAS						

**Fabricante:** VARIOS**Modelo / Versão:** IMPRESSO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecimento de publicações nacionais produzidas no mercado editorial brasileiro à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE), atendendo as especificações do edital e seus anexos.**Porte da empresa:** ME/EPP

03.549.389/0001-17 LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MENTE SANA EIRELI Sim Sim 1 11,0000 % R\$ 13.172,0000 14/05/2021 16:03:36

Marca: MARCAS DIVERSAS**Fabricante:** FABRICANTES DIVERSOS**Modelo / Versão:** MODELOS DIVERSOS**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecimento de publicações nacionais produzidas no mercado editorial brasileiro à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE), atendendo as especificações do edital e seus anexos.**Porte da empresa:** ME/EPP

28.842.488/0001-13 JSCL COMERCIO DE LIVROS EIRELI Sim Sim 1 0,0100 % R\$ 14.798,5200 11/05/2021 10:34:48

Marca: Conforme edital**Fabricante:** Conforme edital**Modelo / Versão:** IMPRESSO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecimento de publicações nacionais produzidas no mercado editorial brasileiro à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE), atendendo as especificações do edital e seus anexos.**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
0,0100 %	R\$ 14.798,5200	28.842.488/0001-13	17/05/2021 09:00:00:343
11,0000 %	R\$ 13.172,0000	03.549.389/0001-17	17/05/2021 09:00:00:343
26,0000 %	R\$ 10.952,0000	36.544.630/0001-74	17/05/2021 09:00:00:343
26,0000 %	R\$ 10.952,0000	11.311.279/0001-40	17/05/2021 09:00:00:343
26,0100 %	R\$ 10.950,5200	30.994.136/0001-25	17/05/2021 09:00:00:343
26,6100 %	R\$ 10.861,7200	28.842.488/0001-13	17/05/2021 09:10:40:277
26,5100 %	R\$ 10.876,5200	11.311.279/0001-40	17/05/2021 09:11:32:973
28,0000 %	R\$ 10.656,0000	11.311.279/0001-40	17/05/2021 09:11:58:397
28,5000 %	R\$ 10.582,0000	36.544.630/0001-74	17/05/2021 09:12:13:247
29,0000 %	R\$ 10.508,0000	11.311.279/0001-40	17/05/2021 09:12:29:717
30,0000 %	R\$ 10.360,0000	28.842.488/0001-13	17/05/2021 09:12:41:713
30,5000 %	R\$ 10.286,0000	30.994.136/0001-25	17/05/2021 09:13:05:803
31,0000 %	R\$ 10.212,0000	36.544.630/0001-74	17/05/2021 09:13:27:383
31,5000 %	R\$ 10.138,0000	11.311.279/0001-40	17/05/2021 09:14:53:117
32,0000 %	R\$ 10.064,0000	03.549.389/0001-17	17/05/2021 09:16:54:923
32,5000 %	R\$ 9.990,0000	11.311.279/0001-40	17/05/2021 09:17:12:210
33,0000 %	R\$ 9.916,0000	36.544.630/0001-74	17/05/2021 09:18:36:330
33,5000 %	R\$ 9.842,0000	11.311.279/0001-40	17/05/2021 09:18:54:970
34,0000 %	R\$ 9.768,0000	36.544.630/0001-74	17/05/2021 09:19:14:813
35,0000 %	R\$ 9.620,0000	11.311.279/0001-40	17/05/2021 09:19:39:103
36,0000 %	R\$ 9.472,0000	36.544.630/0001-74	17/05/2021 09:19:52:707
36,5000 %	R\$ 9.398,0000	11.311.279/0001-40	17/05/2021 09:20:24:133
38,5000 %	R\$ 9.102,0000	36.544.630/0001-74	17/05/2021 09:20:46:220
37,0000 %	R\$ 9.324,0000	11.311.279/0001-40	17/05/2021 09:21:00:633
39,0000 %	R\$ 9.028,0000	11.311.279/0001-40	17/05/2021 09:21:17:600

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	17/05/2021 09:02:14	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	17/05/2021 09:10:01	Item aberto.
Encerramento	17/05/2021	Item encerrado.

	09:23:18	
Encerramento etapa aberta	17/05/2021 09:23:18	Encerrada etapa aberta do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/05/2021 09:32:57	Convocado para envio de anexo o fornecedor EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA, CNPJ/CPF: 11.311.279/0001-40.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/05/2021 09:37:16	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA, CNPJ/CPF: 11.311.279/0001-40.
Aceite de proposta	17/05/2021 09:50:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA, CNPJ/CPF: 11.311.279/0001-40, pelo melhor lance de 39,0000%.
Habilitação de fornecedor	17/05/2021 10:17:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA - CNPJ/CPF: 11.311.279/0001-40

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	17/05/2021 09:00:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/05/2021 09:10:01	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/05/2021 09:10:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	17/05/2021 09:10:39	Bom dia, senhores licitantes.
Pregoeiro	17/05/2021 09:11:13	Estamos iniciando o Pregão Eletrônico nº 6/2021, do TRE/CE, contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecimento de publicações produzidas no mercado editorial brasileiro à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE).
Pregoeiro	17/05/2021 09:12:30	Informamos a todos, para ciência, que a empresa vencedora na fase de lances, quando convocada pela pregoeira, não anexar sua proposta no prazo máximo de 2 (duas) horas, será desclassificada e estará sujeita as penalidades descritas no Capítulo XI do edital.
Pregoeiro	17/05/2021 09:14:26	Portanto, antes de ofertarem seus lances, certifiquem-se de que atendem a todas as exigências do edital, e inclusive, esteja cientes das exigências de habilitação descritas no Capítulo VIII do instrumento convocatório.
Pregoeiro	17/05/2021 09:20:20	Atenção para a exequibilidade de suas lances.
Sistema	17/05/2021 09:23:18	O item 1 está encerrado.
Sistema	17/05/2021 09:23:29	Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Pregoeiro	17/05/2021 09:25:58	Encerrada a fase de lances, convocaremos a empresa classificada em 1º lugar, para a negociação prevista no item 6.17 do edital e Art. 38 do Decreto nº 10024/2019. Acompanhem.
Pregoeiro	17/05/2021 09:27:16	Para EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA - Prezado licitante, procurando obter melhor proposta para a Administração Pública, perguntamos se é possível reduzir o valor de seu lance, conforme previsão do item 6.17 do edital e Art. 38 do Decreto nº 10024/2019.
11.311.279/0001-40	17/05/2021 09:28:12	Bom dia, informo que lançamos nossa melhor proposta sem margem para maiores descontos.
Pregoeiro	17/05/2021 09:29:13	Para EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA - Em nome do TRE/CE, agradecemos sua atenção. Vamos convocá-lo para anexar sua proposta com o valor de seu lance, no prazo máximo de 2(duas) horas, a contar da convocação do sistema, conforme item 4.7 do edital.
11.311.279/0001-40	17/05/2021 09:29:27	ok
Pregoeiro	17/05/2021 09:32:45	Para EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA - Conforme item 4.13 fim de facilitar o julgamento objetivo, solicitamos a utilização do Proposta constante do Anexo I (fls. 13 do edital), descrevendo o percentual de desconto e valor global da contratação.
Sistema	17/05/2021 09:32:57	Senhor fornecedor EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA, CNPJ, 11.311.279/0001-40, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	17/05/2021 09:37:16	Senhor Pregoeiro, o fornecedor EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA, CNPJ/CPF: 11.311.279/0001-40, enviou o anexo para o item 1
Pregoeiro	17/05/2021	A proposta anexada pela empresa E

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/05/2021 10:56:10
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

	09:50:11	acordo com as exigências do edital. Faremos sua aceitação no sistema.
Pregoeiro	17/05/2021 09:51:17	Realizada a aceitação da proposta, passaremos agora, à fase de habilitação da empresa vencedora, conforme Capítulo VIII do edital. Permaneçam conectados.
Pregoeiro	17/05/2021 10:15:54	Realizadas as consultas necessárias e analisados os documentos anexados, verificamos que a empresa vencedora está com sua documentação regular e sem proibições de contratação com a Administração Pública, conforme exigido no Capítulo VIII do edital. Portanto, a pregoeira considera a empresa habilitada no presente pregão.
Sistema	17/05/2021 10:17:00	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	17/05/2021 10:17:32	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 17/05/2021 às 10:47:00.
Pregoeiro	17/05/2021 10:52:25	Senhores licitantes, está encerrado o prazo para registro de intenção de recursos sem que tenha havido qualquer manifestação nesse sentido.
Pregoeiro	17/05/2021 10:52:47	Para EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA - Avisamos à empresa vencedora que NÃO há necessidade de envio de proposta assinada ou documentação de habilitação.
Pregoeiro	17/05/2021 10:53:23	Assim, damos por encerrado o presente certame. Em nome do TRE/CE agradecemos a participação de todos. Bom dia.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura da sessão pública	17/05/2021 09:00:00	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	17/05/2021 09:10:00	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	17/05/2021 09:23:29	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	17/05/2021 10:17:00	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	17/05/2021 10:17:32	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 17/05/2021 às 10:47:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:53 horas do dia 17 de maio de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
Pregoeiro Oficial

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
Equipe de Apoio

ALINY GUERRA VALE
Equipe de Apoio

 [Imprimir o Relatório](#)

[Voltar](#)



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 072309/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO <i>Assinado eletronicamente em 17/05/2021 10:56:10</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

PREGÃO ELETRÔNICO



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Pregão Eletrônico Nº 00006/2021

RESULTADO POR FORNECEDOR

11.311.279/0001-40 - EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	"livro"	Unidade	1	R\$ 14.800,0000	-	39,0000%
Marca:	Conforme Edital				Valor c/ Desconto:	Valor c/ Desconto:
Fabricante:	Conforme Edital				R\$	R\$
Modelo / Versão:	Conforme Edital					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:	Contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecimento de publicações nacionais produzidas no mercado editorial brasileiro à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE), atendendo as especificações do edital e seus anexos.					9.028,0000
						Total do Fornecedor: R\$ 9.028,0000

Valor Global da Ata: R\$ 9.028,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

 **Imprimir o Relatório**

[Voltar](#)

Pregão Eletrônico



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00006/2021

Às 10:58 horas do dia 17 de maio de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00006/2021, referente ao Processo nº 21632021, o pregoeiro, Sr(a) MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1**Descrição:** "livro"

Descrição Complementar: Contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecimento de publicações nacionais produzidas no mercado editorial brasileiro à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE), atendendo as especificações do edital e seus anexos.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Estimado: R\$ 14.800,0000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,50 %

Adjudicado para: EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA , **pelo melhor lance de** 39,0000 % (**valor com desconto:** R\$ 9.028,0000) .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/05/2021 10:58:01	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA, CNPJ/CPF: 11.311.279/0001-40, Melhor lance: 39,0000 %

Fim do documento



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 072320/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO <i>Assinado eletronicamente em 17/05/2021 11:00:06</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

RELATÓRIO FINAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2021

Atendendo à solicitação da SEBIM - SEÇÃO DE BIBLIOTECA E MEMÓRIA ELEITORAL – SEBIM, e após autorização da Diretoria Geral - DIGER, foi iniciado procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º 6/2021, com a utilização da ferramenta constante no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, para **contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecimento de publicações produzidas no mercado editorial brasileiro à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)**, conforme as especificações contidas no Termo de Referência.

O Edital de Convocação, aprovado pela Assessoria da Diretoria-Geral, foi publicado no Diário Oficial da União e no Diário da Justiça Eletrônico, (Doc. PAD nº 63523/2021) bem como disponibilizados nos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tre-ce.jus.br. A publicação do edital em jornal de grande circulação (Jornal O POVO) não foi realizada por força da PORTARIA n.º 175/2021, de 23 de março de 2021.

A sessão eletrônica de abertura das propostas de preços iniciou-se na data marcada no Edital, tendo participado as empresas constantes da Ata de Realização do Pregão Eletrônico (Doc. PAD nº 72309/2021).

A proposta da empresa EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA, bem como sua documentação de habilitação encontram-se nos Docs. PAD nºs 72196 e 72251/2021.

Após os demais procedimentos relatados na ata supramencionada, foi realizada a adjudicação do item, conforme resultado constante no Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico (Doc. PAD nº 72320/2021).

No que tange ao cadastramento do objeto no Sistema de Divulgação Eletrônica de Compras, o código utilizado foi aquele constante no Termo de Referência, no entanto, o edital dispõe que diante de qualquer divergência entre os dados do Comprasnet e aqueles divulgados no instrumento convocatório, estes prevalecem.

Não houve registro de intenção de recursos.

Enviamos este processo à COLIC para ciência e encaminhamento à Secretaria de Administração - SAD para providências, à Secretaria de Controle Interno - SCI para se manifestar quanto à legalidade do certame e, após, à autoridade superior para fins de homologação, inclusive na ferramenta de constante do sistema de pregão eletrônico existente no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

Fortaleza/CE, 17 de maio de 2021.

Maria de Fátima de Souza Ribeiro
Seção de Licitações – SELIC



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 072337/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO <i>Assinado eletronicamente em 17/05/2021 11:11:12</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 17 de Maio de 2021.

À

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para providenciar a homologação do certame.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 072486/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 17/05/2021 12:26:22</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 17 de Maio de 2021.

PAD nº 2163/2021

De acordo com a informação da SELIC no doc nº 72337/2021.

À SOF, para consulta ao CADIN.

Empós, encaminhe-se à SCI, para emissão de nota técnica.

Por fim, à DIGER para, sendo o caso, homologação do certame, inclusive na ferramenta do sítio eletrônico *comprasgovernamentais*.

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 072558/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO Assinado eletronicamente em 17/05/2021 19:18:59 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



SISBACEN: Sessão iniciada

NAO ENCONTRADO REGISTRO P/CGC= 11311279 - EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIV
SISBACEN 84571/0001-SUELY CAD. INF. CREDITOS NAO QUITADOS 19052021 10:15
TRANSACAO PISP600 CONSULTAS MISP600

OPCAO	DESCRICAO	INFORME OS CAMPOS
1	CONSULTA CGC/CPF INADIMPLENTE	X X
2	CONSULTA POR TERMO DO NOME	X

OPCAO: **1** 1- CGC...: 11311279
2- CPF...: _____
3- TERMO DO NOME: a) _____
b) _____
c) _____

OBS: Na opcao 2, sempre que possivel, informe mais de um TERMO DO NOME para tornar mais rapida a consulta.

ENTRA/ENTER=SEGUE PF3/15=RETORNA
PF1/13=S.O.S PF12/24=ENCERRA

Ambiente: Produção Servidor: AIX



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 073889/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA <i>Assinado eletronicamente em 19/05/2021 10:22:48</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 19 de Maio de 2021.

À

ASSESSORIA DA DIRETORIA-GERAL

Para apreciação.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 074097/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>IBERE COMIN NUNES Assinado eletronicamente em 19/05/2021 12:08:45 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



INFORMAÇÃO DA ASDIR

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se da homologação do Pregão Eletrônico n.º 6/2021, cujo objeto é a contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecimento de publicações nacionais produzidas no mercado editorial brasileiro à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE).

O presente certame licitatório é regido pela Lei n.º 10.520/2002, bem como, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/1993, com as alterações das Leis n.º 8.883/1994 e 9.648/1998.

A Seção de Licitações, no relatório final, informou que a sessão eletrônica de abertura das propostas de preços iniciou-se na data marcada no Edital, tendo participado as empresas constantes da Ata de Realização do Pregão Eletrônico(Doc. PAD nº 72.309/2021). Após os demais procedimentos relatados na ata supramencionada, foi realizada a adjudicação do item, conforme resultado constante no Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico(Doc. PAD nº 72.320/2021). Não houve registro de intenção de recursos.

Com efeito, esta Assessoria já se manifestou no presente processo para exame e aprovação do edital (doc. PAD nº 60.876/2021), nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, e agora se manifesta por ocasião da homologação do certame licitatório.

Ressalta-se que essa informação segue o padrão adotado pela Portaria DIGER n.º 295/2018, que determina a utilização das listas de verificação da Advocacia-Geral da União para atuação desta Assessoria Jurídica na fase interna dos processos licitatórios.

A seguir, a análise jurídica do processo licitatório:

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM / NÃO	DOC. PAD	OBSERVAÇÕES
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e Portaria Interministerial n. 1.677/2015 - DOU de 08.10.2015, Seção 1, pg.31 ou da Portaria Normativa nº 1.243, de 21.09.2006, do Ministério da Defesa)?	SIM	PAD Nº 21.863/2020	
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente? Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU	SIM	Doc nº 18.962/2021	
3. Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da	SIM	Doc nº 62.319/2021 ANEXO III	

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ ASSESSORIA DA DIRETORIA - GERAL	ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO	Processo PAD. n.º 2.163/2021
--	---	-------------------------------------

aquisição/contratação?			
4. Há manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados no procedimento licitatório (TCU, Ac. 2.380/2012-2ª Câmara)?	N.A.		
5. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02, e art. 2º, <i>caput</i> , e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)?	SIM	Doc PAD nº 62.319/2021 Anexo III (Item 2)	
6. Consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação (art. 38, <i>caput</i> , da Lei nº 8.666/93 e art. 13, III do Decreto 10.024/19)?	SIM	Doc nº 60.966/2021	
7. Há termo de referência (art. 8º, II, do Decreto nº 10.024/19)?	SIM	Doc nº 62.319/2021 Anexo III	
8. Consta a aprovação motivada do termo de referência pela autoridade competente (art. 14, II, do Decreto nº 10.024/19)?	SIM	Doc nº 24.961/2021	
9. Foi realizada a pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 3º, XI, a.2, do Decreto nº 10.024/19 e arts. 15, III e 43, IV da Lei nº 8.666/93)?	SIM	Docs nº 29.465/2021	
10. Tratando-se de serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação (art. 7º, § 2º, II, art. 15, XII, "a", da IN/SLTI 02/2008), assim como a respectiva pesquisa de preços realizada (art. 43, IV da Lei nº 8.666/93, art. 15, XII, "b", IN/SLTI 02/2008)? Acórdão 1512/2006-Plenário-TCU.	N.A.		
11. Quando da utilização de método de pesquisa diverso do disposto no § 2º do art. 2º da IN/SLTI 05/2014, foi tal situação justificada? (art. 2º, § 3º da IN/SLTI 05/2014)	N.A.		
12. No caso de pesquisa com menos de três preços/fornecedores, foi apresentada justificativa? (art. 2º, § 5º da IN/SLTI 05/2014)	N.A.		Pesquisa com três ou mais preços/fornecedores.
13. Há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas (art. 8º, IV, do Decreto nº 10.024/19 e arts. 7º, § 2º, III,	SIM	Doc nº 58.969/2021	

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ ASSESSORIA DA DIRETORIA - GERAL	ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO	Processo PAD. n.º 2.163/2021
--	---	-------------------------------------

14 e 38, caput, da Lei nº 8.666/93)?			
14. Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no <i>caput</i> do art. 16?	N.A.		
15. Em face do valor estimado do objeto, a participação na licitação é exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas (art. 48, I, da LC nº 123/06, art. 6º do Decreto nº 8.538, de 2015, e art. 34 da Lei nº 11.488/07)?	SIM	Doc nº 62.319/2021 Capítulo II Item 2.1	
15.1. Após a fase de lances foi verificado se havia fornecedor com direito ao exercício de preferência devido a alguma margem estipulada em regulamento?	N.A.		
15.2. Após cada desclassificação (não aceitação) ou inabilitação o direito de margem de preferência e o exercício dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, foram reanalisados?	N.A.		
16. Incide uma das exceções previstas no art. 10 do Decreto nº 8.538, de 2015, devidamente justificada, a afastar a exclusividade?	N.A.		
17. Foram observados os dispositivos legais que dispõem sobre a margem de preferência? (Decretos nºs 7546/ 2011 e 8538/2015)	N.A		
18. Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02, art. 8º, VI, do Decreto nº 10.024/19)?	SIM	Doc nº 343/2021	Portaria nº 765 de 23 de dezembro de 2020.
19. Há minuta de edital e anexos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02, arts. 8º, VII, do Decreto nº 10.024/19 e art. 40 da Lei nº 8.666/93)? O TCU firmou entendimento no sentido de que, em licitação na modalidade pregão, “o orçamento estimado em planilhas e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital”, devendo estar necessariamente inserido no processo relativo ao certame, conforme exigido pela Lei 10.520/02 (art. 3º, III, c/c o art. 4º, III), acessível a quem o solicitar, ficando a critério do gestor a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir “dita peça” no edital como anexo – Acórdão 1888/2010 – Plenário)	SIM	Doc nº 62.319/2021	

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ ASSESSORIA DA DIRETORIA - GERAL	ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO	Processo PAD. n.º 2.163/2021
--	---	-------------------------------------

20. Análise e aprovação da minuta de edital e seus anexos pela assessoria jurídica (art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93)	SIM	Doc nº 60.876/2021	
21. Publicação do aviso de edital (art. 4º, I e II, da Lei nº 10.520/02 e art. 8º, XIII, a, do Decreto nº10.024/19)	SIM	Doc nº 63.523/2021	
21.1. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, o número do processo, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser obtido, na íntegra, o edital, bem como o local de realização do certame (sítio da internet ou presencial)?	SIM	Doc nº 63.523/2021	
22. Constam as seguintes comprovações ou declarações: a) de regularidade fiscal federal (art. 193, Lei 5.172/66); b) de regularidade com a Seguridade Social (INSS - art. 195, §3º, CF 1988); c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS - art. 2º, Lei 9.012/95); d) de consulta ao CADIN (inciso III do art. 6º da Lei nº 10.522/02, STF, ADI n. 1454/DF); e) de regularidade trabalhista (Lei 12.440/11); f) declaração de cumprimento aos termos da Lei 9.854/99; e g) verificação de eventual proibição para contratar com a Administração? h) BNDT - Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (CNDT) i) SICAF j) CNIA - Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa (CNJ) k) CEIS - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CGU) l) Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados (TCU).	SIM	Doc nº 72.251/2021 73.889/2021	
23. Houve manifestação técnica quanto à aceitação do objeto, da amostra ou quanto ao julgamento da licitação por parte das áreas demandantes (beneficiária ou especialista)?	N.A.		Tendo em vista que o presente procedimento refere-se a aquisição com valor total adjudicado inferior a R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), não foi realizada análise pela SCI (Portaria 151/2021- PRESI).
24. Houve tentativa de negociação com o melhor classificado, visando obter melhor preço, ainda que o valor estivesse abaixo do estimado?	SIM	Doc nº 72.309/2021	

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ ASSESSORIA DA DIRETORIA - GERAL	ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO	Processo PAD. n.º 2.163/2021
--	---	-------------------------------------

25. Caso esteja prevista no edital, a proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado ou negociados com o melhor classificado (incluindo a correspondente planilha de custos, se for o caso) está anexada ao processo?	SIM	Docs nº 72.196/2021	
26. Houve intenção de Recurso?	NÃO		
26.1. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso, o pregoeiro avaliou somente os pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação) concedendo o prazo adequado para fins de apresentar as razões de recorrer posteriormente?	N.A.		
26.2. Foi concedido prazo de 3 dias (úteis) para recurso, 3 dias úteis para contrarrazões e 5 dias para decisão do pregoeiro?	N.A.		
26.3 Foram redigidos relatórios e deliberações do Pregoeiro referentes aos recursos com sua decisão motivada?	N.A.		
27. Houve item deserto ou fracassado?	NÃO		
28. Consta na instrução processual os seguintes documentos para fase externa: a) ato de designação da comissão de licitação, do pregoeiro e equipe de apoio ou do responsável pela licitação; b) propostas e documentos de habilitação exigidos no edital; c) atas, relatórios e decisões do pregoeiro e equipe de apoio; e d) atos de adjudicação do objeto.	SIM	Docs nº 343/2021 72.309/2021 72.320/2021 72.337/2021	Propostas e documentos de habilitação mencionados nos tópicos 22 e 25.
29. O Pregoeiro divulgou com clareza os atos no Comprasnet, dentro do horário de expediente, e as informações relativas à data e hora das sessões públicas, sua suspensão e reinício em respeito aos princípios da publicidade, transparência e isonomia?	SIM	Doc. nº 72.309/2021 [Verificada a ATA]	
30. Houve licitante vencedor na fase de lances que não é o adjudicatário, ou que não manteve a proposta, e tenha incidido em condutas que podem ser tipificadas no art. 7º da Lei 10.520, de 2002?	NÃO		
30.1 Houve por parte do pregoeiro o registro do fato indicando a conduta e as evidências de infração ao art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e a consequente recomendação para autoridade competente proceder a instauração do procedimento administrativo?	N.A		

O ato homologatório, nos termos do art. 4º da Lei n.º 10.520/02, constitui o controle final da legalidade de todo o procedimento, convindo observar que, segundo o Tribunal de Contas da União, *"adjudicação e homologação não conferem ao licitante vencedor direito à execução do objeto. Esses atos geram apenas expectativa de direito, que somente serão confirmados com assinatura do contrato"*¹.

Diante do exposto, verificando-se, conforme as informações prestadas, que foi atendida a legislação em toda sua tramitação, **opina-se pela homologação do certame.**

É o entendimento que se submete à consideração superior.

Fortaleza(CE), **[data registrada no sistema]**.

De acordo.

Roberta Martins de Castro
Assessora-Chefe da ASDIR
Mat. n.º 77.412

Francisco José Primo Bitu
Técnico Judiciário
Mat. n.º 12.364

¹ *Licitações e Contratos: orientações e jurisprudência do TCU/ Tribunal de Contas da União*. Brasília: Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de编译和 Publicação

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 21/05/2021 09:16:47

Por: FRANCISCO JOSE PRIMO BITU e outro



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 075287/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>FRANCISCO JOSE PRIMO BITU <i>Assinado eletronicamente em 21/05/2021 09:16:47</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p>ROBERTA MARTINS DE CASTRO <i>Assinado eletronicamente em 21/05/2021 11:48:25</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



DESPACHO

R. h.

Trata-se, como relatado pela ASDIR, de procedimento cujo objeto é a contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecimento de publicações nacionais produzidas no mercado editorial brasileiro à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE).

Realizados todos os atos concernentes ao pregão, entendo demonstrada a conveniência e oportunidade da contratação, notadamente a partir do exame das justificativas apresentadas no doc. PAD n.º 62.129/2021, assim como pela compatibilidade dos valores com a pesquisa de mercado.

Assim, adotando como razões de decidir a explanação contida na manifestação oriunda da ASDIR, e considerando estar na ordenação de despesas por delegação, nos termos da(s) Portaria(s) n.º 169/2019, **homologo todo o procedimento licitatório relativo ao Pregão Eletrônico n.º 6/2021.**

À SOF, para emissão de empenho em favor da(s) licitante(s) vencedora(s).

Em seguida, à COLIC, para demais providências relativas à conclusão do certame.

Fortaleza(CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL
[assinatura no sistema]

CERTIDÃO

Na condição de ordenador de despesas do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, nos termos da Portaria n.º 169/2019, certifico, na presente data, a realização dos seguintes procedimentos no Sistema Comprasnet:

- () Decisão de Recurso Administrativo.
() Anulação do Pregão Eletrônico n.º ____/2019.
(X) Homologação do Pregão Eletrônico n.º 6/2021.
() Homologação da Cotação Eletrônica nº ____/2019.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 075732/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>HUGO PEREIRA FILHO Assinado eletronicamente em 21/05/2021 13:40:06 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 24 de Maio de 2021.

À
SEÇÃO DE CONTRATOS

Solicitamos informar número de contrato para a presente despesa.

SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 076178/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: right;">SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA <i>Assinado eletronicamente em 24/05/2021 09:46:20</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 24 de Maio de 2021.

À
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informamos que o número do Contrato será 10/2021.

ANNE EMILY CINTRA MARQUES
SEÇÃO DE CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 076199/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANNE EMILY CINTRA MARQUES <i>Assinado eletronicamente em 24/05/2021 10:01:30</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Data e hora da consulta: 24/05/2021 10:20
Usuário: 45776962315

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
70007	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
06.026.531/0001-30	RUA JAIME BENEVOLO 21 - CENTRO FORTALEZA/CEARÁ	60050-080
Município	UF	Telefone
FORTALEZA	CE	(085) 3453-3830

Ano	Tipo	Número
2021	NE	187

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167625	0100000000	449052	-	INV PERMAN

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
24/05/2021	Estimativo	PAD 2163/21	-	20.000,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
11.311.279/0001-40	EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA	
Endereço		
MARIA JOSE 306 BELA VISTA		01324-010
Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	(11)3101-5816

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
126	PREGAO	LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-

Descrição

21CT0010 - CONTRATAÇÃO DE LIVRARIA OU DISTRIBUIDOR ESPECIALIZADO PARA FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES NACIONAIS PRODUZIDAS NO MERCADO EDITORIAL BRASILEIRO À SEÇÃO DE BIBLIOTECA E MEMÓRIA ELEITORAL à SEBIM, DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ -TRE-CE, CONFORME EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021 E SEUS ANEXOS.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

TEL.: 11-3101-5816, EMAIL: licitacao@eunicelivros.com.br

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
000	24/05/2021 10:20:12	Inclusão

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 25/05/2021 11:08:40
 Por: IBERE COMIN NUNES e outro

Data e hora da consulta: 24/05/2021 10:20
Usuário: 45776962315

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00

Subelemento 18 - COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	CONTRATAÇÃO DE LIVRARIA OU DISTRIBUIDOR ESPECIALIZADO PARA FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES PRODUZIDAS NO MERCADO EDITORIAL BRASILEIRO À SEÇÃO DE BIBLIOTECA E MEMÓRIA ELEITORAL - SEBIM, DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ - TRE-CE, OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DO PREGÃO-E Nº 06/2021 E SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE NO ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA.	20.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24/05/2021	Inclusão	1,00000	20.000,0000	20.000,00

Versão	Data/Hora	Operação
000	24/05/2021 10:20:12	Inclusão

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 25/05/2021 11:08:40
Por: IBERE COMIN NUNES e outro



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 076239/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>IBERE COMIN NUNES Assinado eletronicamente em 25/05/2021 11:08:40 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
	<p>HUGO PEREIRA FILHO Assinado eletronicamente em 25/05/2021 13:29:12 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

FILTROS APLICADOS:**CPF / CNPJ:** 11311279000140**LIMPAR****Data da consulta:** 24/05/2021 11:22:16

Clique aqui para efetuar a consulta

Data da última atualização: 22/05/2021 10:15:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



Fortaleza, 25 de Maio de 2021.

À

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Para análise e procedimentos cabíveis.

GRACE TAHIM DE SOUSA BRASIL OTHON SIDOU
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 076802/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GRACE TAHIM DE SOUSA BRASIL OTHON SIDOU <i>Assinado eletronicamente em 25/05/2021 08:24:49</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 25 de Maio de 2021.

À
DIRETORIA-GERAL

Para assinatura do empenho emitido e, empós, enviar à COLIC.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 076973/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>IBERE COMIN NUNES Assinado eletronicamente em 25/05/2021 11:10:21 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



041 ^a Zona Eleitoral	141
045 ^a Zona Eleitoral	146
048 ^a Zona Eleitoral	174
049 ^a Zona Eleitoral	176
060 ^a Zona Eleitoral	177
063 ^a Zona Eleitoral	186
064 ^a Zona Eleitoral	187
074 ^a Zona Eleitoral	188
079 ^a Zona Eleitoral	188
081 ^a Zona Eleitoral	189
084 ^a Zona Eleitoral	196
085 ^a Zona Eleitoral	199
088 ^a Zona Eleitoral	201
089 ^a Zona Eleitoral	201
092 ^a Zona Eleitoral	207
096 ^a Zona Eleitoral	208
101 ^a Zona Eleitoral	209
105 ^a Zona Eleitoral	210
108 ^a Zona Eleitoral	213
115 ^a Zona Eleitoral	214
116 ^a Zona Eleitoral	215
118 ^a Zona Eleitoral	219
122 ^a Zona Eleitoral	221
Índice de Advogados	223
Índice de Partes	227
Índice de Processos	234

ATOS DO DIRETOR-GERAL

ATOS DIVERSOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 6/2021. Processo n.º 2163/2021. Objeto: é a contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecimento de publicações nacionais produzidas no mercado editorial brasileiro à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE). O objeto foi adjudicado à empresa: EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, CNPJ: 11.311.279/0001-40. Valor Total: R\$ 20.000,00. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE. Data: 21/05/2021

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL

COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO

PAUTA DE JULGAMENTO

PAUTA N° 41/2021 - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA
(RESOLUÇÃO TRE-CE N° 764/2020)

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/05/2021 09:16:44
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 078088/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: right;">VIVIAN GONCALVES BEZERRA <i>Assinado eletronicamente em 27/05/2021 09:16:44</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo STJ 4540/2017. 7º Termo Aditivo ao Contrato STJ n. 56/2017. CONTRATADA: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. CNPJ: 00.482.840/0001-38. OBJETO: Prorrogação de validade contratual com exclusão e redução de percentual de rubricas das planilhas de custos e formação de preços. FUNDAMENTO: Art. 57, II e art. 65, II ambos da Lei n. 8.666/1993. VIGÊNCIA: 02/10/2021 a 01/10/2022. ASSINATURA: 26/05/2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.854.849,48. SIGNATÁRIOS: Luiz Antonio de Souza Cordeiro - SAD/STJ e Willian Lopes de Aguiar - Contratada.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO STJ 010752/2021. Termo de Credenciamento PRÓ-SER STJ n. 92/2021. CREDENCIADO: INTEGRAR - INSTITUTO DE REABILITAÇÃO COGNITIVA LTDA. CNPJ: 09.212.847/0001-04. OBJETO: Prestação de Serviços de Assistência e Atendimento à Saúde aos beneficiários do Programa de Assistência aos Servidores do STJ - PRÓ-SER. FUNDAMENTO: Artigo 230 da Lei n. 8.112/90, Lei n. 8.666/93 e AD STJ n. 82/2007. ASSINATURA: 25/05/2021. VIGÊNCIA: 26/05/2021 a 25/05/2024. SIGNATÁRIOS: Luiz Antonio de Souza Cordeiro - SAD/STJ, Bruna Ferreira Valenzuela de Oliveira Antunes - Credenciado.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

SECRETARIA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo TST nº 500.702/2021-6. Convênio 009/2021. Convenentes: TST e Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho - ANAMATRA. CNPJ nº 00.536.110/0001-72. OBJETO: desconto em folha de pagamento de contribuições associativas mensais de magistrados do TST. Com base nos artigo 45, §§ 1º e 2º, da Lei 8.112/90, artigo 116 da Lei 8.666/93 e no ATO/ASLP. SECESP/GDSET/OP nº 363, de 06/2019. Vigência: 60 meses, a partir do dia 4/9/2021. Assinatura: 25/05/2021. Pelo TST: Gustavo Caribé de Carvalho, Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal. Pela ANAMATRA: Luiz Antonio Colussi, Presidente.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL DA SECRETARIA

SECRETARIA DE GESTÃO

AVISO DE PENALIDADE

O TRF 1ª Região aplicou à SIFRA COMÉRCIO DE MATERIAIS E INDÚSTRIA DE ELETROFERRAGENS EIRELI, CNPJ 01.998.010/0001-20, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, com base no art. 7º da Lei 10.520/2002, pelo período de 6 meses, a contar desta publicação, por inexecução total do objeto da Nota de Empenho 2020NE800764. Processo Administrativo 0028264-20.2020.4.01.8000.

MARIA CRISTINA TURNES
Diretora

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº 0277620-09.2021.4.03.8000; Objeto: Contratação de palestrante como formadora no evento "Mês Pandêmicos em Maio", na modalidade a distância; Contratada: Sílvia Carlos da Silva Pimentel (CPF nº 683.749.508-97); Valor Total: R\$123,00 (cento e vinte e três reais); Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; Autorização: Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; Ratificação: Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº 0277619-24.2021.4.03.8000; Objeto: Contratação de palestrante como formadora no evento "Mês Pandêmicos em Maio", na modalidade a distância; Contratado: Alex dos Santos (CPF nº 385.203.648-88); Valor Total: R\$105,78 (cento e cinco reais e setenta e oito centavos); Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; Autorização: Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; Ratificação: Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº 0278973-84.2021.4.03.8000; Objeto: Contratação de palestrante como formadora no evento "Mês Pandêmicos em Maio", na modalidade a distância; Contratada: Elaine Muller (CPF nº 003.512.599-37); Valor Total: R\$123,00 (cento e vinte e três reais); Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; Autorização: Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; Ratificação: Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº 0272733-79.2021.4.03.8000; Objeto: Contratação de palestrante como formador no Curso "Direito Ambiental: Desafios à Jurisdição", na modalidade a distância; Contratada: Paulo Afonso Leme Machado (CPF nº 016.245.718-91); Valor Total: R\$375,00 (trezentos e setenta e cinco reais); Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; Autorização: Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; Ratificação: Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº 0271686-70.2021.4.03.8000; Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, compreendendo a aquisição de 6 (seis) licenças, para um período de 12 (doze) meses; Contratada: NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda (CNPJ nº 07.797.967/0001-95); Valor Total: R\$59.250,00 (cinquenta e nove mil duzentos e cinquenta reais); Fundamento Legal: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93; Autorização: Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; Ratificação: Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº 0272427-13.2021.4.03.8000; Objeto: Contratação do curso in company "Capacitação em Gênero e Sexualidade de Magistrados e Magistradas, Servidores e Servidoras", para 30 (trinta) participantes, na modalidade online ao vivo; Contratada: Gema Consultoria em Equidade Ltda (CNPJ nº 39.612.554/0001-85); Valor Total: R\$18.000,00 (dezoito mil reais); Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; Autorização: Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; Ratificação: Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SEI nº 0001716-64.2021.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 4576, de 12/08/2020 e alterações, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 002/2021-RP, Registro de Preços para aquisição de solução para virtualização de aplicações, com fornecimento de atualização de versão e suporte técnico oficial por período de 36 meses que, em razão da inabilitação de uma empresa e desclassificação das propostas apresentadas, restou fracassado.

Torna público, ainda, que o Diretor-Geral verificou que há indícios de descumprimento de obrigação editalícia por parte da empresa CS Global It Consulting Ltda, devendo haver a instauração de expediente de apuração.

São Paulo, 25 de maio de 2021.
ALEXANDRE RIBEIRO DE MORAES

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 0002636-97.2021.6.02.8000; Objeto: contratação direta da empresa EDITORA FORUM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.769.803/0001-92, para renovação da assinatura dos periódicos com acesso à Plataforma Fórum Conhecimento Jurídico, pelo período de 12 (doze) meses; Fundamentação Legal: artigo 25, I, da Lei nº 8.666/93; Valor da contratação: R\$ 47.475,00; Autorizado em 26/05/2021, pelo Des. OTÁVIO LEÃO PRAXEDES, Presidente do TRE/AL

Maceió, 26 de maio de 2021. Ingrid Pereira de Lima Araújo - Chefe da Seção de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2020; Processo SEI nº 0001454-76.2021.6.02.8000; Fund. Legal: art. 57, § 1º, VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações. Partes: União, através do TRE/AL e a empresa E-DOC GESTÃO DE DOCUMENTOS EIRELI, CNPJ nº 31.055.855/0001-43; Objeto: prorrogação da validade do contrato que trata da prestação de serviços especializados de higienização do acervo bibliográfico de, aproximadamente, 5.000 itens do acervo da Biblioteca, do TRE/AL. O final do prazo da vigência contratual, previsto para o dia 31/05/2021, foi estendido até o dia 30/06/2021, não possuindo o aditivo, reflexos financeiros. Assinatura: 26/05/2021.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

SECRETARIA DO TRIBUNAL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Registro de Preços nº 080/2020. Processo nº 8897/2020-PAD contratada: CCK COMERCIAL EIRELI, CNPJ 22.065.938/0001-22. Objeto: item 3: fogão, valor unitário R\$ 657,17, (15 UND), item 9: lavadora de alta pressão, valor unitário R\$ 425,47, (30 UND). Validade do Registro: de 14/12/2020 a 14/12/2021. Manaus (AM), 26 de maio de 2021. Ruy Melo de Oliveira-Diretor-Geral.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

10º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2018, firmado entre o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a Empresa VERA CRUZ SERVIÇOS LTDA. Objeto: Repactuação. FUNDAMENTO LEGAL: artigos 40, XI, 55, III, e 65, § 5º da Lei nº. 8.666/93 e artigos 35 a 38 da Resolução nº 23.234/2010, do TSE. Processo SEI: 0048517-50.2020.6.05.8000. ASSINATURA: 26/05/2021. SIGNATÁRIOS: Raimundo de Campos Vieira, pelo TRE/BA e o Sr. Daniel Carvalhal Marques, pela Contratada.

Salvador, 26 de maio 2021. Raimundo de Campos Vieira - DIRETOR-GERAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021

Processo nº 2163/2021. Objeto: é a contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecimento de publicações nacionais produzidas no mercado editorial brasileiro à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE). O objeto foi adjudicado à empresa: EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, CNPJ 11.311.279/0001-40. Valor Total: R\$ 20.000,00. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE Data: 21/05/2021

HUGO PEREIRA FILHO
Diretor-Geral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 0002264-83.2021.6.08.8000. Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo. Contratado: Inácio Magalhães Filho. CPF: 309.857.061-04. Objeto: contratação do curso "Legislação de Pessoal Avançada", a Lei nº. 8.112/1990 aplicada à Gestão de Pessoas ante as Controvérsias e a Jurisprudência. Atualizada com a Emenda Constitucional nº 103/2019". Fundamentação Legal: art. 25, II, da Lei nº. 8.666/93. Valor total: R\$ 9.337,86. Data de Reconhecimento: 27/04/2021, pelo Ilmo. Sr. Alvimar Dias Nascimento, Diretor-Geral do TRE/ES. Data da ratificação: 25/05/2021, pelo Exmo. Sr. Desembargador Samuel Meira Brasil Júnior, Presidente do TRE/ES.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

AVISO DE PENALIDADE

Processo administrativo 0007277-97.2020.6.08.8000

O Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo aplicou à empresa MARCUS DOS SANTOS TEIXEIRA 02896573690, CNPJ: 27.902.314/0001-36, por intermédio de decisão proferida

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 27/05/2021 09:18:20

Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA

ficando seu recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados desta publicação.



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 078090/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>VIVIAN GONCALVES BEZERRA <i>Assinado eletronicamente em 27/05/2021 09:18:20</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 27 de Maio de 2021.

À
SEÇÃO DE CONTRATOS

Para ciência e providências.

VIVIAN GONCALVES BEZERRA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 078092/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: right;">VIVIAN GONCALVES BEZERRA <i>Assinado eletronicamente em 27/05/2021 09:19:16</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Dirigente

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.311.279/0001-40 DUNS®: 939072391
Razão Social: EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA
Nome Fantasia: INDEX BOOK
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Dirigente

CPF: 055.686.228-76
Nome: EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA
Carteira de Identidade: 5752924 Órgão Expedidor: SSP
Data de Expedição: 06/07/2010 Data de Nascimento: 25/07/1952
Filiação Materna: MARIA DA CRUZ OLIVEIRA
Estado Civil: Divorciado(a)
CEP: 01.324-010
Endereço: RUA MARIA JOSE, 306 - BELA VISTA
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone: (14) 32763735
E-mail: licitacao2@eunicelivros.com.br


PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico n.º 06/2021
Processo TRE/CE n.º 2.163/2021

CONTRATO N.º 010/2021

Contrato de fornecimento de publicações nacionais que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a empresa **EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA EPP**.

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em FORTALEZA/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Hugo Pereira Filho, no uso da competência atribuída pela Portaria nº 169/2019, e a empresa EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 11.311.279/0001-40, estabelecida na Rua Maria José, 306, Bairro Bela Vista, CEP: 01324-010, em São Paulo/SP, Telefone: (11) 3101.5816 Fax: (11) 3101.5816, E-mail comercial: licitacao@eunicelivros.com.br, doravante denominada CONTRATADA, representada pela Senhora Eunice Maria Gonçalves de Oliveira, portadora do RG n.º 5752924 – SSP/SP, e CPF n.º 055.686.228-76, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES NACIONAIS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente contrato fundamenta-se:

- a) No Pregão Eletrônico nº 06/2021, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º Decreto n.º 10.024/2019;
- b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:
 - constem no processo administrativo n.º 2.163/2021;
 - não contrariem o interesse público;
 - c) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;
 - d) Nos preceitos do Direito Público;
 - e) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecimento de publicações produzidas no mercado editorial brasileiro à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE), conforme especificações do Edital do Pregão Eletrônico. nº 06/2021 e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

- 3.1. Pela contratação objeto deste Instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 9.028,00 (nove mil e vinte e oito reais), já com a aplicação do percentual de desconto de 39% (trinta e nove por cento).
- 3.2. No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídos todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários à prestação dos serviços.
- 3.3. O valor estipulado no item 3.1 é irreajustável.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação

de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho (NE), por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados da data do recebimento da nota fiscal, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

4.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

4.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012

4.4. O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o material entregue não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

4.5. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.6. A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 4.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

4.7. Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Receita Estadual e Municipal, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal.

4.8. O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 4.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor a ser pago

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada está obrigada a:

- a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe este Contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;
- b) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratante.
- c) Manter, durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;
- e) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- f) não veicular publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;
- g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. O contratante compromete-se a:

- a) efetuar o pagamento, de acordo com preço e condições estipulados na proposta de preços da Contratada;
- b) promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- c) notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do Contrato;
- d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei nº 4.320/64;
- e) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;
- g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA

7.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

7.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

7.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Será designado como fiscal deste procedimento o Chefe da Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral e, nos seus impedimentos, o substituto legal

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O contrato terá **vigência até 31 de dezembro de 2021**, a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente.

9.2. O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral no Programa de Trabalho: 167625, no Elemento de Despesa: 449052, no Subelemento: 18 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS.

10.2. Foi emitida em 24/5/2021, a Nota de Empenho do tipo Estimativo, identificada pelo número 2021NE000187, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. A CONTRATADA está sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor estimado do Contrato, por dia, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), por atraso injustificado no cumprimento das obrigações previstas no Termo de Referência;
- c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do Contrato, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas no Termo de Referência;
- d) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do Contrato, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas no Termo de Referência;
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com a União, bem como descredenciamento no SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.

11.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.4 As sanções estabelecidas nos itens 11.2.a, 11.2.e, 11.2.f e 11.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente àquela prevista no item 11.2.c e 11.2.d, descontando-se esses valores dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA.

11.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União;

11.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

11.7 Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

11.8. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo..

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará à CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Primeira(Das Penalidades).

12.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

- a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;
- b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do contrato;
- c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da

- CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente instrumento;
- d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;
 - e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;
 - f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;
 - g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;
 - h) for utilizado este contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
 - i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei n.º 8.666/93;

12.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

12.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.6. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

12.7. Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

- a) modificar o Contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;
- b) extinguir o Contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;
- c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

14.1. A aquisição ora contratada obedece ao estipulado nas cláusulas deste Instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

- a) Edital do Pregão Eletrônico n.º 06/2021;
- b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante no documento n.º 72.196/2021 do Processo n.º 2.163/2021;
- c) Termo de Referência em anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE, de 2021.

Hugo Pereira Filho
Diretor-Geral do TRE-CE

Maria Eunice Gonçalves de Oliveira
MARIA EUNICE GONÇALVES DE OLIVEIRA EPP

CONTRATANTE

CONTRATADA

ANEXO I DO CONTRATO Nº 010/2021 - TRE-CE

TERMO DE REFERÊNCIA

(Anexo III do Pregão Eletrônico n.º 06/2021 - TRE/CE)

1 OBJETO

- 1.1 Contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecimento de publicações nacionais produzidas no mercado editorial brasileiro à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE).

2 MOTIVAÇÃO E FINALIDADE

- 2.1 A Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará tem como principal finalidade possibilitar um amplo universo de atendimento aos seus usuários, por meio de acesso a informações bibliográficas das diversas áreas do conhecimento, com destaque para o Direito Eleitoral, Direito Administrativo e áreas afins, voltadas ao desenvolvimento de atividades deste Tribunal. Para tanto, necessita contar com acervo bibliográfico permanentemente atualizado.
- 2.2 A informação solicitada precisa ser disponibilizada de forma rápida, segura e atualizada. Os dados informacionais prestados tardivamente ou desatualizados podem causar prejuízos no desenvolvimento das atividades laborais, principalmente no que se refere à tomada de decisões e análise processual, deixando de atender às necessidades dos usuários e da instituição.
- 2.3 Para garantir o fornecimento da informação atualizada, a SEBIM estabelece as seguintes prioridades para a implementação de seu acervo:
- a) ser centro referencial de documentação e informação, absorvendo do mercado as publicações na área de Direito Eleitoral, bem com das demais áreas relacionadas às atividades do Tribunal;
 - b) suprir todas as necessidades informacionais de seus usuários, tornando a Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral um instrumento integrado ao processo usuário e informação; e
 - c) dispor de obras necessárias à operacionalização dos processos técnico, gerencial e administrativo.
- 2.4 Para o cumprimento das prioridades estabelecidas, é necessário agilizar os procedimentos de aquisição de publicações, partindo-se do pressuposto de que as obras devem estar disponíveis, no menor espaço de tempo possível, em benefício do total atendimento às demandas informacionais dos usuários.
- 2.5 A realização de licitação para aquisição de livros de forma pontual, na medida em que seja demandada a compra de novas publicações ao longo do exercício, não atende às necessidades da Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral – SEBIM. Considerando a morosidade do aludido procedimento, corre-se o risco de, ao seu final, a tiragem da obra haver-se esgotado, com o risco de obsolescência das publicações adquiridas e, o que é mais significativo, não sendo mais estas de interesse para o usuário.
- 2.6 Assim, obedecendo ao princípio básico da Lei 8.666/93, propõe-se, através de procedimento licitatório compatível, a contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecer, durante o exercício de 2021, as publicações que a SEBIM solicitar para aquisição.

3 ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1 A Contratada deverá fornecer as publicações requeridas pelo TRE/CE, nas seguintes áreas:

Fornecimento de Livros (Publicações Nacionais) – CATMAT: 150515
ADMINISTRAÇÃO/CONTABILIDADE
Administração; Administração Pública; Auditoria; Planejamento; Finanças e Orçamento Público; Recursos Humanos; Contabilidade; Organizações e Métodos
INFORMAÇÃO/COMUNICAÇÃO/LINGUÍSTICA
Ciência da Informação; Biblioteconomia; Comunicação; Relações Públicas; Editoração; Metodologia Científica; Arquivologia; Museologia; Língua Portuguesa; Literatura
FILOSOFIA/CIÊNCIAS SOCIAIS
Filosofia; Sociologia; Estatística; Economia; Ciência Política; Educação
DIREITO
Direito Eleitoral; Direito Constitucional; Direito Administrativo; Direito Previdenciário; Direito Financeiro; Direito Tributário; Direito Penal; Direito Civil; Direito Processual Penal; Direito Processual Civil; Direito Comercial; Direito do Trabalho; Demais ramos do direito
MEDICINA, ODONTOLOGIA E ENFERMAGEM
PSICOLOGIA

INFORMÁTICA / PROCESSAMENTO DE DADOS

ENGENHARIA E ARQUITETURA

OBRAS GERAIS DE REFERÊNCIA

Dicionários; Enciclopédias; Manuais de Assuntos Específicos

4 CRITÉRIOS DE ESCOLHA

- 4.1 Para habilitar-se a participar no processo licitatório a empresa deverá apresentar os documentos que comprovem a qualificação técnica e a capacidade econômica-financeira compatíveis com a prestação do serviço.
- 4.2 A empresa deverá indicar percentual único de DESCONTO para as publicações, expresso com 2 (duas) casas decimais e por extenso, que não poderá ser alterado na vigência do Contrato.
- 4.3 O DESCONTO deverá incidir sobre o preço de catálogo da respectiva editora.
- 4.4 Será considerada vencedora a empresa que apresentar o maior desconto sobre o preço de capa do livro constante no catálogo da respectiva editora.
- 4.5 O valor estimado para a compra de livros será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
- 4.6 O percentual de desconto será desconsiderado nos casos de publicações oficiais editadas por órgãos governamentais e/ou fundações, desde que seja apresentada uma declaração, emitida pelo próprio órgão ou fundação, de que não oferece desconto para livrarias. Nesses casos, o preço a ser pago será o de catálogo do órgão governamental e/ou fundação.

5 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1 Efetuar o pagamento de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da CONTRATADA.
- 5.2 Realizar as aquisições necessárias mediante solicitação da SEBIM dirigida à CONTRATADA.
- 5.3 Promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- 5.4 Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado;
- 5.5 Notificar à CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;
- 5.6 Devolver à CONTRATADA as publicações que estejam caracterizadas no item 6.7 do termo de referência, após recebimento e análise das publicações recebidas, solicitando a substituição do exemplar devolvido, quando for o caso.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 A CONTRATADA deverá entregar as publicações à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do TRE-CE, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias**, contados da data de confirmação de recebimento da solicitação da SEBIM dirigida à CONTRATADA.
- 6.2 O prazo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado mediante prévia solicitação da CONTRATADA, a critério do CONTRATANTE, por período a ser definido pelo TRE-CE, contando-se o novo prazo a partir da data de recebimento, pela CONTRATADA, de ofício comunicando o deferimento da dilação solicitada.
- 6.3 Na eventual impossibilidade de fornecimento integral ou parcial do pedido, caberá à CONTRATADA, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados da data de recebimento da solicitação das publicações, comunicar o fato formalmente ao CONTRATANTE, apresentando as devidas justificativas.
- 6.4 Caso o CONTRATANTE constate a disponibilidade no mercado de obras não fornecidas e comunique o fato à CONTRATADA, manifestando haver ainda interesse na aquisição das obras, obriga-se a CONTRATADA a providenciar o fornecimento das obras em questão, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da aludida comunicação.
- 6.5 Obriga-se a CONTRATADA a fornecer todas as obras em suas edições atualizadas.
- 6.6 Obriga-se, ainda, a CONTRATADA a informar ao CONTRATANTE acerca dos lançamentos editoriais nas áreas de que trata este projeto, através de catálogos, *folders*, prospectos e outros materiais que facilitem a análise dos produtos ofertados.
- 6.7 Ao CONTRATANTE reserva-se o direito de, após recebimento e análise das publicações recebidas, devolver à CONTRATADA, solicitando o fornecimento de outro exemplar da mesma publicação, quando for o caso, obras:
 - a) cujo valor de repasse ao CONTRATANTE, constante da nota fiscal, esteja em desacordo com o preço de mercado, obtido mediante consulta, por parte do CONTRATANTE, de sítio eletrônico na *Internet*, catálogos, *folders*, prospectos e congêneres;

- b) danos, de qualquer natureza, em sua estrutura, a exemplo de dobraduras, páginas rasgadas ou faltantes, falhas tipográficas etc.;
 - c) para as quais exista, disponível no mercado, edição mais atualizada que aquela encaminhada; e
 - d) que de qualquer modo desobedeçam às determinações estipuladas no Contrato firmado.
- 6.8 Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, conforme determina a Lei específica.
- 6.9 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução do Contrato.
- 6.10 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem a prévia anuência do CONTRATANTE.
- 6.11 Responder diretamente pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

7 DO PAGAMENTO

- 7.1 Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da CONTRATADA, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura**, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.
- 7.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.
- 7.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.
- 7.4 O CONTRATANTE reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o material fornecido não está de acordo com as especificações contidas neste termo de referência, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.
- 7.5 Estima-se o valor de recursos contidos na Proposta Orçamentária na ordem de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

8 SANÇÕES

- 8.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.
- 8.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:
 - a) advertência;
 - b) multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor estimado do contrato, por dia, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), por atraso injustificado no cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência;
 - c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do contrato, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
 - d) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
 - e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º desta Lei;
 - g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.
- 8.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 8.4 As sanções estabelecidas nos itens 8.2.a, 8.2.e, 8.2.f e 8.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA junto com aquelas previstas nos itens 8.2.c e 8.2.d, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

- 8.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.
- 8.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.
- 8.7 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

9 VIGÊNCIA

- 9.1 O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2021, com termo inicial a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início em dia de expediente.

10 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 10.1 Será designado como fiscal deste procedimento o Chefe da Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral e, nos seus impedimentos, o substituto legal.

Fortaleza, 22 de fevereiro de 2021.

Jean Carvalho Barbosa
Chefe da SEBIM

De acordo.

Águeda Odete Gurgel de Lima
Coordenadora da EJE



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 080971/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>HUGO PEREIRA FILHO Assinado eletronicamente em 07/06/2021 13:35:19 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 1 de Junho de 2021.

À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para ciência e encaminhamento à autoridade superior, para análise e assinatura.

NARDA DE MATOS ESMERALDO
SEÇÃO DE CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 080979/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>NARDA DE MATOS ESMERALDO <i>Assinado eletronicamente em 01/06/2021 10:07:32</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 1 de Junho de 2021.

À

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

Para análise e assinatura do contrato.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 081053/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 01/06/2021 10:38:55</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

Processo PAD n.º 2.163/2021

INFORMAÇÃO

Termo(s) contido(s) no(s) documento(s) n.º 80.971/2021, referente(s) ao Contrato nº 10/2021, previamente examinado(s) e aprovado(s) pela Assessoria Jurídica da Administração, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

Francisco José Primo Bitu [assinatura no sistema]

Técnico Judiciário

Mat.12.364/ASDIR/DIGER

De acordo.

Roberta Martins de Castro [assinatura no sistema]

Assessora-Chefe/ASDIR/DIGER

Mat.77.056/ASDIR/DIGER



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 082668/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>FRANCISCO JOSE PRIMO BITU <i>Assinado eletronicamente em 02/06/2021 13:37:40</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p>ROBERTA MARTINS DE CASTRO <i>Assinado eletronicamente em 02/06/2021 13:58:37</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

Processo PAD n.º 2.163/2021

DESPACHO

R. h.

Termo visado pela ASDIR no doc. 82.668/2021. Assinado o Contrato nº 10/2021 (doc. 80.971/2021).

À COLIC, para as devidas providências.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL
[assinatura no sistema]



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 083359/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>HUGO PEREIRA FILHO Assinado eletronicamente em 07/06/2021 13:06:49 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.


PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico n.º 06/2021
Processo TRE/CE n.º 2.163/2021

CONTRATO N.º 010/2021

Contrato de fornecimento de publicações nacionais que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a empresa **EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA EPP**.

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em FORTALEZA/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Hugo Pereira Filho, no uso da competência atribuída pela Portaria nº 169/2019, e a empresa EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 11.311.279/0001-40, estabelecida na Rua Maria José, 306, Bairro Bela Vista, CEP: 01324-010, em São Paulo/SP, Telefone: (11) 3101.5816 Fax: (11) 3101.5816, E-mail comercial: licitacao@eunicelivros.com.br, doravante denominada CONTRATADA, representada pela Senhora Eunice Maria Gonçalves de Oliveira, portadora do RG n.º 5752924 – SSP/SP, e CPF n.º 055.686.228-76, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES NACIONAIS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente contrato fundamenta-se:

- a) No Pregão Eletrônico nº 06/2021, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º Decreto n.º 10.024/2019;
- b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:
 - constem no processo administrativo n.º 2.163/2021;
 - não contrariem o interesse público;
 - c) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;
 - d) Nos preceitos do Direito Público;
 - e) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecimento de publicações produzidas no mercado editorial brasileiro à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE), conforme especificações do Edital do Pregão Eletrônico. nº 06/2021 e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

- 3.1. O valor global estimado do Contrato é de R\$ 20.000,00.
- 3.2. A CONTRATADA concederá o percentual de desconto de 39% (trinta e nove por cento) sobre o preço de catálogo da Editora.
- 3.3. No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídos todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários à prestação dos serviços.
- 3.4. O valor estipulado no item 3.1 é irreajustável.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação

de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho (NE), por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados da data do recebimento da nota fiscal, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

4.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

4.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012

4.4. O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o material entregue não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

4.5. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.6. A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 4.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

4.7. Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Receita Estadual e Municipal, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal.

4.8. O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 4.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

$$\mathbf{EM} = \mathbf{I} \times \mathbf{N} \times \mathbf{VP}$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor a ser pago

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$\mathbf{I} = \frac{(\mathbf{TX})}{365} \quad \mathbf{I} = \frac{6}{100} \quad \mathbf{I} = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada está obrigada a:

- a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe este Contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;
- b) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratante.
- c) Manter, durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;
- e) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- f) não veicular publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;
- g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. O contratante compromete-se a:

- a) efetuar o pagamento, de acordo com preço e condições estipulados na proposta de preços da Contratada;
- b) promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- c) notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do Contrato;
- d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei nº 4.320/64;
- e) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;
- g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA

7.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

7.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

7.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Será designado como fiscal deste procedimento o Chefe da Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral e, nos seus impedimentos, o substituto legal

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O contrato terá **vigência até 31 de dezembro de 2021**, a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente.

9.2. O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral no Programa de Trabalho: 167625, no Elemento de Despesa: 449052, no Subelemento: 18 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS.

10.2. Foi emitida em 24/5/2021, a Nota de Empenho do tipo Estimativo, identificada pelo número 2021NE000187, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. A CONTRATADA está sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor estimado do Contrato, por dia, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), por atraso injustificado no cumprimento das obrigações previstas no Termo de Referência;
- c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do Contrato, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas no Termo de Referência;
- d) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do Contrato, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas no Termo de Referência;
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com a União, bem como descredenciamento no SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.

11.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.4 As sanções estabelecidas nos itens 11.2.a, 11.2.e, 11.2.f e 11.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente àquela prevista no item 11.2.c e 11.2.d, descontando-se esses valores dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA.

11.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União;

11.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

11.7 Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

11.8. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo..

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará à CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Primeira(Das Penalidades).

12.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

- a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;
- b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do contrato;
- c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da

- CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente instrumento;
- d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;
 - e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;
 - f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;
 - g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;
 - h) for utilizado este contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
 - i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei n.º 8.666/93;

12.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

12.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.6. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

12.7. Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

- a) modificar o Contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;
- b) extinguir o Contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;
- c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

14.1. A aquisição ora contratada obedece ao estipulado nas cláusulas deste Instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

- a) Edital do Pregão Eletrônico n.º 06/2021;
- b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante no documento n.º 72.196/2021 do Processo n.º 2.163/2021;
- c) Termo de Referência em anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE, de 2021.

Hugo Pereira Filho
Diretor-Geral do TRE-CE

Maria Eunice Gonçalves de Oliveira
MARIA EUNICE GONÇALVES DE OLIVEIRA EPP

CONTRATANTE

CONTRATADA

ANEXO I DO CONTRATO Nº 010/2021 - TRE-CE

TERMO DE REFERÊNCIA

(Anexo III do Pregão Eletrônico n.º 06/2021 - TRE/CE)

1 OBJETO

- 1.1 Contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecimento de publicações nacionais produzidas no mercado editorial brasileiro à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE).

2 MOTIVAÇÃO E FINALIDADE

- 2.1 A Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará tem como principal finalidade possibilitar um amplo universo de atendimento aos seus usuários, por meio de acesso a informações bibliográficas das diversas áreas do conhecimento, com destaque para o Direito Eleitoral, Direito Administrativo e áreas afins, voltadas ao desenvolvimento de atividades deste Tribunal. Para tanto, necessita contar com acervo bibliográfico permanentemente atualizado.
- 2.2 A informação solicitada precisa ser disponibilizada de forma rápida, segura e atualizada. Os dados informacionais prestados tardivamente ou desatualizados podem causar prejuízos no desenvolvimento das atividades laborais, principalmente no que se refere à tomada de decisões e análise processual, deixando de atender às necessidades dos usuários e da instituição.
- 2.3 Para garantir o fornecimento da informação atualizada, a SEBIM estabelece as seguintes prioridades para a implementação de seu acervo:
- a) ser centro referencial de documentação e informação, absorvendo do mercado as publicações na área de Direito Eleitoral, bem com das demais áreas relacionadas às atividades do Tribunal;
 - b) suprir todas as necessidades informacionais de seus usuários, tornando a Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral um instrumento integrado ao processo usuário e informação; e
 - c) dispor de obras necessárias à operacionalização dos processos técnico, gerencial e administrativo.
- 2.4 Para o cumprimento das prioridades estabelecidas, é necessário agilizar os procedimentos de aquisição de publicações, partindo-se do pressuposto de que as obras devem estar disponíveis, no menor espaço de tempo possível, em benefício do total atendimento às demandas informacionais dos usuários.
- 2.5 A realização de licitação para aquisição de livros de forma pontual, na medida em que seja demandada a compra de novas publicações ao longo do exercício, não atende às necessidades da Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral – SEBIM. Considerando a morosidade do aludido procedimento, corre-se o risco de, ao seu final, a tiragem da obra haver-se esgotado, com o risco de obsolescência das publicações adquiridas e, o que é mais significativo, não sendo mais estas de interesse para o usuário.
- 2.6 Assim, obedecendo ao princípio básico da Lei 8.666/93, propõe-se, através de procedimento licitatório compatível, a contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecer, durante o exercício de 2021, as publicações que a SEBIM solicitar para aquisição.

3 ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1 A Contratada deverá fornecer as publicações requeridas pelo TRE/CE, nas seguintes áreas:

Fornecimento de Livros (Publicações Nacionais) – CATMAT: 150515
ADMINISTRAÇÃO/CONTABILIDADE
Administração; Administração Pública; Auditoria; Planejamento; Finanças e Orçamento Público; Recursos Humanos; Contabilidade; Organizações e Métodos
INFORMAÇÃO/COMUNICAÇÃO/LINGUÍSTICA
Ciência da Informação; Biblioteconomia; Comunicação; Relações Públicas; Editoração; Metodologia Científica; Arquivologia; Museologia; Língua Portuguesa; Literatura
FILOSOFIA/CIÊNCIAS SOCIAIS
Filosofia; Sociologia; Estatística; Economia; Ciência Política; Educação
DIREITO
Direito Eleitoral; Direito Constitucional; Direito Administrativo; Direito Previdenciário; Direito Financeiro; Direito Tributário; Direito Penal; Direito Civil; Direito Processual Penal; Direito Processual Civil; Direito Comercial; Direito do Trabalho; Demais ramos do direito
MEDICINA, ODONTOLOGIA E ENFERMAGEM
PSICOLOGIA

INFORMÁTICA / PROCESSAMENTO DE DADOS**ENGENHARIA E ARQUITETURA****OBRAS GERAIS DE REFERÊNCIA**

Dicionários; Enciclopédias; Manuais de Assuntos Específicos

4 CRITÉRIOS DE ESCOLHA

- 4.1 Para habilitar-se a participar no processo licitatório a empresa deverá apresentar os documentos que comprovem a qualificação técnica e a capacidade econômica-financeira compatíveis com a prestação do serviço.
- 4.2 A empresa deverá indicar percentual único de DESCONTO para as publicações, expresso com 2 (duas) casas decimais e por extenso, que não poderá ser alterado na vigência do Contrato.
- 4.3 O DESCONTO deverá incidir sobre o preço de catálogo da respectiva editora.
- 4.4 Será considerada vencedora a empresa que apresentar o maior desconto sobre o preço de capa do livro constante no catálogo da respectiva editora.
- 4.5 O valor estimado para a compra de livros será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
- 4.6 O percentual de desconto será desconsiderado nos casos de publicações oficiais editadas por órgãos governamentais e/ou fundações, desde que seja apresentada uma declaração, emitida pelo próprio órgão ou fundação, de que não oferece desconto para livrarias. Nesses casos, o preço a ser pago será o de catálogo do órgão governamental e/ou fundação.

5 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1 Efetuar o pagamento de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da CONTRATADA.
- 5.2 Realizar as aquisições necessárias mediante solicitação da SEBIM dirigida à CONTRATADA.
- 5.3 Promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- 5.4 Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado;
- 5.5 Notificar à CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;
- 5.6 Devolver à CONTRATADA as publicações que estejam caracterizadas no item 6.7 do termo de referência, após recebimento e análise das publicações recebidas, solicitando a substituição do exemplar devolvido, quando for o caso.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 A CONTRATADA deverá entregar as publicações à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do TRE-CE, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias**, contados da data de confirmação de recebimento da solicitação da SEBIM dirigida à CONTRATADA.
- 6.2 O prazo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado mediante prévia solicitação da CONTRATADA, a critério do CONTRATANTE, por período a ser definido pelo TRE-CE, contando-se o novo prazo a partir da data de recebimento, pela CONTRATADA, de ofício comunicando o deferimento da dilação solicitada.
- 6.3 Na eventual impossibilidade de fornecimento integral ou parcial do pedido, caberá à CONTRATADA, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados da data de recebimento da solicitação das publicações, comunicar o fato formalmente ao CONTRATANTE, apresentando as devidas justificativas.
- 6.4 Caso o CONTRATANTE constate a disponibilidade no mercado de obras não fornecidas e comunique o fato à CONTRATADA, manifestando haver ainda interesse na aquisição das obras, obriga-se a CONTRATADA a providenciar o fornecimento das obras em questão, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da aludida comunicação.
- 6.5 Obriga-se a CONTRATADA a fornecer todas as obras em suas edições atualizadas.
- 6.6 Obriga-se, ainda, a CONTRATADA a informar ao CONTRATANTE acerca dos lançamentos editoriais nas áreas de que trata este projeto, através de catálogos, *folders*, prospectos e outros materiais que facilitem a análise dos produtos ofertados.
- 6.7 Ao CONTRATANTE reserva-se o direito de, após recebimento e análise das publicações recebidas, devolver à CONTRATADA, solicitando o fornecimento de outro exemplar da mesma publicação, quando for o caso, obras:
 - a) cujo valor de repasse ao CONTRATANTE, constante da nota fiscal, esteja em desacordo com o preço de mercado, obtido mediante consulta, por parte do CONTRATANTE, de sítio eletrônico na *Internet*, catálogos, *folders*, prospectos e congêneres;

- b) danos, de qualquer natureza, em sua estrutura, a exemplo de dobraduras, páginas rasgadas ou faltantes, falhas tipográficas etc.;
 - c) para as quais exista, disponível no mercado, edição mais atualizada que aquela encaminhada; e
 - d) que de qualquer modo desobedeçam às determinações estipuladas no Contrato firmado.
- 6.8 Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, conforme determina a Lei específica.
- 6.9 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução do Contrato.
- 6.10 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem a prévia anuência do CONTRATANTE.
- 6.11 Responder diretamente pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

7 DO PAGAMENTO

- 7.1 Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da CONTRATADA, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura**, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.
- 7.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.
- 7.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.
- 7.4 O CONTRATANTE reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o material fornecido não está de acordo com as especificações contidas neste termo de referência, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.
- 7.5 Estima-se o valor de recursos contidos na Proposta Orçamentária na ordem de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

8 SANÇÕES

- 8.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.
- 8.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:
 - a) advertência;
 - b) multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor estimado do contrato, por dia, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), por atraso injustificado no cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência;
 - c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do contrato, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
 - d) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
 - e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º desta Lei;
 - g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.
- 8.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 8.4 As sanções estabelecidas nos itens 8.2.a, 8.2.e, 8.2.f e 8.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA junto com aquelas previstas nos itens 8.2.c e 8.2.d, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

- 8.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.
- 8.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.
- 8.7 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

9 VIGÊNCIA

- 9.1 O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2021, com termo inicial a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início em dia de expediente.

10 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 10.1 Será designado como fiscal deste procedimento o Chefe da Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral e, nos seus impedimentos, o substituto legal.

Fortaleza, 22 de fevereiro de 2021.

Jean Carvalho Barbosa
Chefe da SEBIM

De acordo.

Águeda Odete Gurgel de Lima
Coordenadora da EJE



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PORTARIA N.º 345/2021

PAD N.º 2.163/2021

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VI, do Regulamento da Secretaria deste Regional,

RESOLVE designar o Chefe da Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral e, nos seus impedimentos, o substituto legal, como gestor do Contrato nº 010/2021, celebrado com a empresa EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, cujo objeto é a contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecimento de publicações produzidas no mercado editorial brasileiro à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE), com vigência até **31 de dezembro de 2021**, a partir da sua publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza, 8 de junho de 2021.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE



Fortaleza, 8 de June de 2021.

À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para ciência da alteração efetuada na Cláusula Terceira do Contrato, a fim de não restar dúvida sobre o valor da despesa, e encaminhamento à autoridade superior para análise e assinatura do Contrato (Documento nº 83.834/2021) e da Portaria (Doc. nº 83.938/2021).

NARDA DE MATOS ESMERALDO
SEÇÃO DE CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 083941/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>NARDA DE MATOS ESMERALDO <i>Assinado eletronicamente em 08/06/2021 10:01:17</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.